



Abarca – Companhia de Seguros, S.A.

**RELATÓRIO DE SOLVÊNCIA E SITUAÇÃO
FINANCEIRA
("RSSF")
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019
E PARA O EXERCÍCIO FINDO NESSA DATA**

2 de junho de 2020



Índice

1. ENQUADRAMENTO	4
1.1 Introdução	4
1.2 Sistema de governação.....	4
1.3 Perfil de risco.....	6
1.4 Valorimetria para efeitos de solvência.....	6
1.5 Gestão de capital	7
2. ATIVIDADE E DESEMPENHO	8
2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia	8
2.3 Objetivos de negócio	12
2.4 Trabalhadores a tempo completo.....	14
2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia	14
2.6 Companhias participadas relevantes	14
2.7 Estrutura simplificada do Grupo	14
2.8 Regulação e supervisão.....	15
2.9 Revisor oficial de contas e Atuário responsável	15
2.10 Desempenho da subscrição.....	15
2.11 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro	20
2.12 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2019.....	22
2.13 Desempenho dos investimentos.....	23
2.14 Desempenho de outras atividades	25
2.15 Eventuais informações adicionais.....	26
3. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO	27
3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação	27
3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade	30
3.3 Sistema de gestão de riscos	37
3.4 Prevenção e combate à fraude.....	49
3.5 Autoavaliação do risco e da solvência	50
3.6 Sistema de controlo interno	50
3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno.....	54
3.8 Funções-chave.....	55
3.9 Subcontratação.....	58
4. PERFIL DE RISCO	59
4.1 Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos.....	60
4.2 Perfil de risco, por categorias de risco	64



4.3 Política de investimentos.....	68
4.4 Concentração de riscos materiais.....	68
4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas...69	
4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros.....	69
4.7 Eventuais informações adicionais.....	69
5. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA	70
5.1 Ativo.....	70
5.2 Passivo	72
5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II	75
5.4 <i>Matching</i> de ativos e passivos	75
5.5 Ajustamento compensatório referido no Art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE.....	76
5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE	77
5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE.....	77
5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE	77
5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico.....	77
5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior	77
5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios	77
5.12 Análise financeira dinâmica	77
5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do passivo para efeitos de solvência	77
6. GESTÃO DO CAPITAL.....	79
6.1 Fundos próprios.....	79
6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias	79
6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II	80
APROVAÇÃO.....	85
ANEXOS.....	86



1. ENQUADRAMENTO

1.1 Introdução

O presente relatório foi elaborado tendo como base informação da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. (adiante “Abarca Seguros”, “Abarca” ou “Companhia”) relativa ao exercício de 2019.

Não existiram alterações significativas do perfil de risco da Companhia face ao apresentado no Relatório de Solvência e Situação Financeira (“RSSF”) de 2018.

A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. iniciou a sua atividade no dia 18 de abril de 2016, tendo emitido a primeira apólice no dia 8 de agosto de 2016, dedicando-se unicamente à exploração do ramo de seguro de caução.

Tendo já presente os requisitos do art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, o qual estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o seu modelo de negócios contempla:

- (i) Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- (ii) As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e responsáveis;
- (iii) Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados; e
- (iv) A obrigação de dar conhecimento à função de gestão de riscos, à função atuarial e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Resultante deste modelo, da política que lhe está associada e da cultura interna de inovação nos produtos e serviços, a Abarca Seguros conseguiu, neste seu terceiro ano completo de atividade, atingir um volume de prémios brutos emitidos de €15.371.048 (2018: €8.199.545). Este crescimento de 87% face ao ano anterior, permitiu à Abarca Seguros posicionar-se como líder do ramo de seguro de caução nos mercados onde opera. A Abarca Seguros teve em 2019 uma quota de mercado de 31% e 11% em Portugal e Espanha, respetivamente.

Esta evolução é fruto de uma aposta não só no mercado interno, como também no mercado internacional. A Companhia atuou, desde a sua constituição, com sucesso em Espanha, em regime de livre prestação de serviços (“LPS”) e obteve autorização, no final de 2017, para atuar em Itália no mesmo regime. Em 2018, a Abarca Seguros obteve autorização para constituir uma sucursal em Espanha, tendo tido a mesma início das operações em 1 de julho de 2019. As operações em Espanha lograram atingir em 2019 uma produção de €13.097.453 (2018: €7.021.791), consolidando, assim, a posição como quarta maior companhia de seguros no ramo de seguro de caução nesse país.

Em 2017, a Companhia obteve, pela primeira vez, por parte da conceituada empresa norte-americana de *rating* A.M. Best Company, a notação de B+ (*Good*), relativamente à sua solidez financeira (*financial strength*), tendo essa notação vindo a ser renovada anualmente com *outlook* estável. Face ao curto espaço de tempo decorrido desde o início de atividade da Abarca Seguros, consideramos que esta notação, e a sua recorrente manutenção, é prestigiante e demonstrativa do esforço e do empenho que os seus Órgãos de Gestão e Colaboradores lhe têm dedicado. A Companhia está empenhada num processo de melhoria contínua, com o objetivo de obter um *upgrade* de *rating* em próximas revisões.

A Companhia tem-se dirigido a novos mercados e negócios, desde que obteve a notação de *rating* da A.M. Best Company, dos quais destacamos a possibilidade da Abarca Seguros poder empreender operações em que a exigência do mesmo seja inevitável para os beneficiários.

1.2 Sistema de governação

A Companhia tem continuado a desenvolver, atualizar e melhorar o seu sistema de gestão de riscos e de controlo interno, com o objetivo de plenamente observar os requisitos de Solvência II.

O sistema de governação da Companhia baseia-se num conjunto de políticas e procedimentos, numa clara



alocação de papéis e responsabilidades, na existência de órgãos de governação dedicados, que permitam ao Conselho de Administração assegurar a identificação dos principais riscos da Companhia, que são monitorados e relatados ao mesmo.

Este quadro de governação inclui, entre outros, as quatro funções-chave de controlo (função atuarial, função de gestão de riscos, função de *compliance* e função de auditoria interna).

A Companhia dispõe de uma função atuarial eficaz, competindo-lhe: (a) Coordenar o cálculo das provisões técnicas; (b) Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; (c) Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas; (d) Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados; (e) Informar o Conselho de Administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas; (f) Supervisionar o cálculo das provisões técnicas; (g) Emitir parecer sobre a política global de subscrição; (h) Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro; (i) Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência (“ORSA”).

A Companhia dispõe de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreende estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação e que permitam, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que estão ou podem vir a estar expostas, e as respetivas interdependências. O sistema de gestão de riscos encontra-se integrado na estrutura organizacional e no processo de tomada de decisão, considerando as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela são responsáveis por funções-chave. A função-chave de gestão de riscos da Companhia baseia-se em procedimentos e análises qualitativos e quantitativos adaptados à natureza de cada um dos riscos a que a mesma se encontra exposta. Em particular, a avaliação quantitativa dos riscos é feita através da avaliação dos requisitos de capital da Companhia, de acordo com a fórmula-padrão.

O sistema de gestão de riscos abrange, entre outras, as seguintes áreas: (a) Subscrição e provisionamento; (b) Gestão ativo-passivo; (c) Investimentos financeiros; (d) Gestão do risco de concentração e de liquidez; (e) Gestão do risco operacional; (f) Resseguro e outras técnicas de mitigação do risco.

Ao nível da identificação e gestão de riscos, as prioridades da Companhia no exercício de 2019 residiram na gestão dos riscos específico de seguro e de incumprimento pela contraparte, já que estes são os que têm maior impacto em termos de requisitos de capital de solvência (“SCR”).

O requisito de capital de solvência de incumprimento pela contraparte, exclusivamente de tipo 1, aumentou 156% de 2018 para 2019, fundamentalmente fruto de: (i) Um aumento de cerca de 35% do montante dos depósitos, tendo-se mantido todas as instituições bancárias com que a Companhia se relacionava; (ii) Um aumento do montante dos recuperáveis de resseguro, apesar de este não ter grande impacto sobre o valor daquele; e (iii) Da consideração de uma contragarantia pessoal de €75.097.620, obtida pela Companhia, e usada como técnica de redução do risco para efeitos de diminuição do seu requisito de capital de solvência (SCR) total. Dentro do risco específico de seguros não-vida, está incluído o risco catastrófico, altamente impactado pela política de resseguro cedido da Companhia.

A função-chave de verificação do cumprimento (“*compliance*”) abrange: (a) A assessoria do Conselho de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis; (b) A avaliação do potencial impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia; e (c) A identificação e avaliação do risco de cumprimento.

Compete à função-chave de auditoria interna aferir a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno e dos outros elementos do sistema de governação. A função-chave de auditoria interna deve ser objetiva e independente das funções operacionais. As conclusões e recomendações da auditoria interna são comunicadas ao Conselho de Administração, que determina as medidas a adotar relativamente a cada uma das conclusões e recomendações e assegura que tais medidas são executadas.

As funções-chave de *compliance* e auditoria interna acompanharam continuamente os processos e atividades da Companhia durante o exercício de 2019.

Também em 2019 se reviram e atualizaram algumas políticas e procedimentos emitidos em 2016, 2017 e 2018.



1.3 Perfil de risco

A Companhia incorpora o seu “apetite ao risco” nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- (i) Reservar capital adicional para fazer face a perdas inesperadas;
- (ii) Definir tolerâncias quantitativas para manter os riscos dentro do desejado e dos limites regulamentares;
- (iii) Medir os riscos, tendo em mente o trinómio risco/consumo de capital/retorno, previamente à tomada de decisão.

A principal métrica de risco utilizada é o impacto no rácio de solvência regulamentar, tendo por base a fórmula-padrão prevista na legislação de Solvência II.

O “apetite ao risco” é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência regulamentar. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas pelo menos uma vez por ano.

Existem tolerâncias *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu “apetite ao risco”. Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- (i) Estratégias de *hedging*, por exemplo, venda de ativos de maior risco ou alteração da composição dos ativos da Companhia; e
- (ii) Estratégias de resseguro, incluindo transações no mercado de capitais.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu “apetite ao risco” e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável. Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir, entre outras:

- (i) As consideradas anteriormente, no caso de quebra de um *soft limit*;
- (ii) A suspensão do pagamento de dividendos;
- (iii) O aumento de capital social.

É igualmente definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando a mesma em valores concretos ou em termos mínimos e máximos.

A Abarca Seguros desenvolveu, pela quarta vez, o exercício de Autoavaliação do Risco e da Solvência (“ORSA”), o qual ficou concluído no passado mês de fevereiro de 2020. O ORSA foi efetuado com referência ao exercício de 2019, incluindo uma análise prospectiva para os próximos três anos (2020 a 2022).

As alterações do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do requisito de capital de solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis, encontram-se detalhadas no relatório ORSA, pelo que não os repetiremos neste relatório.

1.4 Valorimetria para efeitos de solvência

É entendimento do Conselho de Administração da Companhia que as bases de mensuração adotadas para efeitos de preparação do balanço económico estão em conformidade com os requisitos regulamentares de Solvência II.

Os elementos do ativo são avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes



informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

Os critérios valorimétricos considerados para efeitos de preparação do balanço económico encontram-se divulgados no capítulo 5 “Avaliação para efeitos de solvência” do presente relatório.

Não se verificaram alterações significativas nas bases de mensuração de ativos e passivos face a 2018. As bases de mensuração e métodos utilizados são consistentes, tendo produzido valores comparáveis entre exercícios. A evolução dos valores é a expectável, no contexto de crescimento em que a Abarca Seguros se encontra.

1.5 Gestão de capital

A escassez de capital, a importante relação entre risco/retorno/consumo de capital e a maior sensibilidade do cálculo do requisito de capital face aos riscos existentes fazem com que a gestão de capital seja um tema de grande importância e sobre a qual é necessária uma gestão ativa por parte da Companhia.

Zc da política de gestão de capital tem como principal objetivo formalizar os princípios e metodologias de gestão de capital, que permitam garantir a margem de solvência (solidez financeira) e a liquidez da Companhia, a proteção dos segurados e a maximização do retorno aos acionistas.

A política de gestão de capital está alinhada com o apetite ao risco e o ORSA da Companhia.

Ambos os processos, de apetência ao risco e do ORSA, incorporam uma visão global e complementar em termos de gestão de riscos. Estes permitem manter a exposição ao risco em linha com a estratégia global de desenvolvimento do negócio.

De facto, uma vez definida a apetência ao risco, a sua articulação tem repercussões sobre a gestão da Companhia. Em particular, as decisões significativas em termos de limites de exposição devem ser avaliadas em termos do impacto que elas possam ter sobre os requisitos de capital e a solvência global.

Reciprocamente, além do simples facto de medir o impacto das decisões específicas sobre o nível do risco e sobre a correspondente exigência de capital, é importante integrar uma fase de ajustamento da apetência ao risco à definição dos objetivos para otimizar as decisões da Companhia.

Assim, a apetência ao risco poderá ser atualizada sempre que os níveis previamente definidos não estejam em linha com a avaliação das necessidades globais de solvência, resultante do exercício do ORSA.

A apetência ao risco da Companhia é definida ao mais alto nível hierárquico pelo Conselho de Administração.

Ao desenvolver os planos de gestão da Companhia, o Conselho de Administração analisa qual o montante de capital que a Companhia necessita presentemente e o que irá necessitar no futuro, de acordo com os seus objetivos estratégicos.

A escolha de métricas e de cenários de *stress* usados para quantificar o perfil de risco, tem uma dimensão computacional significativa em termos de capital económico, requisitos de capital e de apetência ao risco.

Consequentemente, a Companhia considera oportuno organizar e implementar uma ligação entre a sua gestão de capital e a definição da sua apetência ao risco, nomeadamente através de um alinhamento dos elementos quantitativos e dos modelos usados no âmbito destes dois processos.

O Conselho de Administração garante a consistência dos objetivos do nível de capital com o perfil de risco da Companhia e o ambiente em que esta opera.



1. ATIVIDADE E DESEMPENHO

2.1 Tendências e fatores que contribuem para o desenvolvimento, desempenho e situação patrimonial e de solvência da Companhia

Enquadramento macroeconómico

Economia mundial

Embora o crescimento real do PIB (excluindo a área do euro) tenha enfraquecido durante o primeiro semestre de 2019, os dados mais recentes disponíveis apontam para uma estabilização no segundo semestre. O fraco momento de crescimento foi caracterizado pela desaceleração do crescimento industrial e dos investimentos, reforçado pela crescente incerteza política, particularmente a tensão comercial e os desenvolvimentos relacionados com o Brexit.

Dados mais recentes, no entanto, apontam para uma estabilização no crescimento global no segundo semestre de 2019. Em particular, o *Purchasing Managers' Index* (PMI) aponta para uma recuperação moderada da produção industrial e de um crescimento moderado dos serviços.

A recuperação projetada da atividade económica global é bastante modesta, refletindo uma moderação do crescimento das economias avançadas e uma recuperação lenta das economias emergentes. O surto pandémico do Covid-19 no primeiro trimestre de 2020 veio acrescentar profundas incertezas na já débil recuperação projetada em finais de 2019.

Os desenvolvimentos no crescimento global têm vindo a ser moldados por três forças principais: (i) Um momento cíclico de crescimento mais lento nas economias avançadas; (ii) A transição gradual da China para uma trajetória de menor crescimento; e (iii) Uma estabilização da atividade das economias emergentes. Como já acima referido, a estas três forças, somam-se agora os efeitos do surto pandémico do Covid-19 a nível global, europeu e nacional.

Em finais de 2019, a atividade económica dos Estados Unidos projetava-se resiliente no curto prazo e a desacelerar no médio prazo, tendo-se expandido 2,1% em termos anualizados no terceiro trimestre de 2019, praticamente inalterada em relação ao segundo trimestre. Um forte mercado de trabalho, um resiliente consumo interno e condições financeiras favoráveis, continuavam a ser os principais impulsionadores do crescimento norte-americano, embora o investimento não residencial estivesse a contrair. A contribuição líquida do comércio foi nula, com importações e exportações a crescerem modestamente. A inflação subiu marginalmente para 1,8% em outubro, 1,7% no mês anterior, em grande parte devido aos preços de alimentos e energia. A inflação, excluindo alimentos e energia, tinha caído ligeiramente em outubro, para 2,3%. No médio prazo, projetava-se que o crescimento retornasse gradualmente a uma taxa de crescimento ligeiramente abaixo de 2%, refletindo um ciclo económico em amadurecimento e restrições de capacidade dos fatores económicos cada vez mais vincadas, enquanto a inflação projetada permanecia constante. Contudo, de acordo com as mais recentes projeções, em resultado do surto do Covid-19, a recessão nos Estados Unidos quase certamente acontecerá em 2020. A crise, segundo especialistas, pode durar meses. Os efeitos debilitantes podem rivalizar e talvez até superar os efeitos da crise imobiliária de há uma década.

Na China, a atividade económica continuava numa trajetória gradualmente mais lenta. O crescimento anual do produto interno bruto (PIB) desacelerou de 6,2% (no segundo trimestre) para 6,0% (no terceiro trimestre de 2019), impulsionado pelo comércio líquido menos favorável com o exterior. O investimento surpreendeu pelo lado negativo e esperava-se que continuasse fraco, enquanto o conflito comercial com os Estados Unidos perdurasse. Projetava-se que o crescimento caísse ainda mais em 2020, refletindo exportações mais lentas e investimentos fracos, e uma recuperação marginal em 2021 e 2022, apoiada por políticas públicas expansionistas. Previa-se que a implementação de reformas estruturais resultasse numa transição ordenada para um caminho de crescimento mais modesto, menos dependente de investimentos e exportações. O novo coronavírus, no entanto, anulou essas previsões. As medidas draconianas de Pequim controlaram a epidemia mais cedo do que o previsto. Embora a extensão e a velocidade da propagação do vírus tenham paralisado a sociedade chinesa, o encerramento do país levou à desaceleração da epidemia em fevereiro de 2020. Em 10 de março de 2020, o presidente chinês Xi Jinping deu uma volta vitoriosa, visitando o epicentro da epidemia, em Wuhan, capital da província de Hubei. Em 19 de março de 2020, o número de novos casos caiu para zero. Todos os outros casos novos foram importados. Contudo, a velocidade da recuperação económica chinesa está agora dependente da retoma do resto do mundo, em particular da Europa e da América da Norte.



A atividade económica em 2019 permaneceu estagnada no Japão, tendo-se projetado em finais de 2019 um crescimento moderado no médio prazo. O PIB real cresceu 0,4% no terceiro trimestre de 2019 (trimestre a trimestre), comparado com 0,5% no trimestre anterior. O crescimento estimado do PIB real anual em 2019 foi de 0,9%. A sólida procura doméstica, apoiada pelo investimento privado não residencial, foi parcialmente compensado pelas exportações fracas e pelos ajustes em *stocks*. Embora se projetasse um crescimento temporariamente menor após o aumento do imposto sobre valor acrescentado e dos desastres naturais de outubro, esperava-se que a atividade económica retornasse gradualmente a um caminho moderado de crescimento, à medida que o Japão continuava a beneficiar de uma política monetária altamente acomodatória, condições robustas do mercado de trabalho e dos preparativos para os Jogos Olímpicos de Tóquio de 2020. O recente anúncio de um pacote significativo de estímulo fiscal pelo governo nipónico também deveria ajudar a retoma no médio prazo. Ao mesmo tempo, esperava-se que as restrições de mão-de-obra e o pleno uso da capacidade instalada limitassem o ritmo de crescimento. Contudo, a prorrogação em 1 ano dos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020, em resultado do atual surto viral, fará o PIB nipónico cair 1,4% em 2020.

No Reino Unido, o crescimento real do PIB foi modesto até ao terceiro trimestre de 2019. As perspetivas económicas melhoraram em resultado da probabilidade de um Brexit desordenado ter diminuído. Após a contração da economia no segundo trimestre (-0,2% em relação ao trimestre anterior), o PIB real cresceu 0,3% no terceiro trimestre, impulsionado por um inesperado forte crescimento das exportações líquidas. O crescimento do consumo privado permaneceu sólido (0,4% em relação ao trimestre anterior), refletindo um forte crescimento dos salários reais ao longo de 2019, com mais apoio do investimento público (0,3% em relação ao trimestre anterior), enquanto o investimento privado e os *stocks* continuaram a ser um obstáculo ao crescimento. A incerteza relacionada com o Brexit restringiu o crescimento no curto prazo. As perspetivas de crescimento a longo prazo permanecem fortemente dependentes da natureza dos eventuais acordos comerciais pós-Brexit, ainda a serem acordados entre o Reino Unido e a União Europeia. A inflação caiu fortemente no início do quarto trimestre, com a inflação anual do Reino Unido a cair para 1,5% em outubro, 1,8% no terceiro trimestre. Esta queda refletiu o impacto dos preços mais baixos do petróleo em libras esterlinas em comparação com o ano passado, preços mais baixos de importação devido à apreciação da libra esterlina desde setembro e um forte impacto descendente nos preços da energia doméstica. O crescimento económico do Reino Unido deve desacelerar acentuadamente em 2020, pelo impacto do Coronavírus, de acordo com a última previsão económica da Câmara de Comércio Britânica.

Em resumo, as perspetivas de crescimento da economia global permanecem altamente incertas. Assumindo que o surto da pandemia são moderados e contidos, o crescimento global poderá ser reduzido em cerca de meio ponto percentual este ano em relação ao esperado. Num cenário de surto pandémico mais duradouro e intensivo, o crescimento global da economia poderá ser reduzido em cerca de 1%, metade da taxa projetada antes do surto do vírus.

Os governos precisam de agir com rapidez e eficácia para superar o coronavírus e seu impacto económico. Os governos precisam garantir medidas de saúde pública efetivas e com bons recursos para prevenir a infeção e o contágio, e implementar políticas bem direcionadas para apoiar os sistemas e trabalhadores de saúde e proteger o rendimento de grupos e empresas socialmente vulneráveis durante o surto de vírus. Políticas macroeconómicas de suporte podem ajudar a restaurar a confiança e a recuperação económica, à medida que os surtos do vírus diminuem, mas não podem compensar as perdas derivadas pela disrupção já vivida.

Economia da Zona Euro

A fraqueza contínua do comércio internacional num ambiente de incertezas globais persistentes continua a produzir impactos negativos no setor industrial da Zona Euro, afetando a formação bruta de capital fixo. Apesar de tudo, os dados económicos do último trimestre apontavam para alguma estabilização na desaceleração do crescimento económico da Zona Euro.

Neste quadro de moderação do ritmo económico, de revisões em baixa das projeções macroeconómicas para o médio prazo, de persistência de uma elevada incerteza e de baixos níveis de inflação, o Banco Central Europeu (BCE) sublinhou a necessidade de uma orientação fortemente acomodatória da política monetária durante um período prolongado e afirmou estar preparado para ajustar todos os seus instrumentos, consoante apropriado, a fim de assegurar que a inflação continuasse a evoluir de forma sustentada no sentido do seu objetivo.



Segundo o BCE, as taxas de juro diretoras dever-se-ão manter nos níveis atuais ou em níveis inferiores até se observar que as perspetivas de inflação estão a convergir de forma robusta no sentido de um nível suficientemente próximo, mas abaixo, de 2% no seu horizonte de projeção e que essa convergência se reflita consistentemente na dinâmica da inflação subjacente.

Adicionalmente, o BCE decidiu reiniciar as aquisições líquidas ao abrigo do seu programa de compra de ativos a um ritmo mensal de €20 mil milhões a partir de 1 de novembro de 2019. Estas aquisições deverão decorrer enquanto for necessário, para reforçar o impacto acomodatório das taxas diretoras e cessar pouco antes do BCE começar a aumentar as taxas de juro diretoras, o que não é previsível que aconteça no curto e médio prazos.

As projeções do BCE em finais de 2019 apontavam para que a economia da Zona Euro continuasse a desacelerar em 2020 pelo terceiro ano consecutivo, essencialmente em consequência da instabilidade política e social, tensões comerciais e disrupção da indústria automóvel, prevendo, nessa altura, um crescimento da riqueza produzida pela Zona Euro de 1,1% em 2020. Segundo o BCE, a inflação anual para 2020 cifrar-se-ia também em 1,1%. Apesar destas projeções, o impacto do surto de Covid-19 no primeiro semestre implicará uma forte recessão da economia da Zona Euro no curto prazo. Presume-se que a menor procura de importações pela China, amplificada por disrupções nas cadeias de abastecimento globais, e, principalmente, os surtos na Itália, Espanha, Alemanha, França e em outros países da área do euro continuem nos próximos meses antes da contenção do vírus. Como resultado, a atividade no primeiro semestre de 2020 será significativamente afetada, não apenas por causa do impacto de medidas estritas de contenção (como encerramento temporário de fábricas, restrições de viagens e cancelamento de reuniões de massa e eventos de grande escala), mas também por causa de um impacto adverso esperado na confiança dos agentes económicos. De uma perspectiva setorial, os serviços, especialmente o turismo, transportes e serviços recreativos e culturais, deverão ser particularmente afetados. Assumindo a contenção da pandemia no primeiro semestre de 2020, espera-se que o crescimento recupere a partir do segundo semestre.

Economia portuguesa

Desde 2014, que Portugal tem vindo a recuperar de uma profunda recessão e de um ajuste económico difícil.

Após a crise financeira global, Portugal tem vindo a crescer, sustentado por um *boom* do turismo. As exportações de viagens e turismo cresceram a uma taxa anual de mais de 10% entre 2010 e 2017, e até 2017 representavam quase metade de todas as exportações de serviços.

A economia portuguesa regressou aos níveis pré-crise, tendo crescido cerca de 2% em 2019, segundo dados do Banco de Portugal, corroborados pela Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE).

O desempenho económico de Portugal tem melhorado acentuadamente nos últimos anos, com o desemprego a cair dez pontos percentuais desde 2013, para menos de 7%, uma das maiores reduções de qualquer país da OCDE na última década.

Não obstante, a taxa de pobreza da população em idade ativa permaneceu alta e as perceções subjetivas de bem-estar estão abaixo dos níveis pré-crise, o que se reflete em padrões de vida mais modestos em comparação com os países congéneres da OCDE.

Em finais de 2019, era provável que ganhos adicionais na taxa de emprego, com o conseqüente aumento dos salários reais, sustentassem um crescimento futuro do consumo interno. No entanto, uma desaceleração esperada entre os principais mercados de exportação de Portugal, poderia atuar em sentido contrário.

As melhorias registadas ao nível do equilíbrio da política orçamental tinham contribuído para uma diminuição do rácio dívida pública/produto interno bruto. De 130,6% em 2014, desceu para cerca de 121% em 2018, sendo de 117,7% em 2019. Este rácio, no entanto, continuava num dos mais altos entre as economias desenvolvidas, limitadora da capacidade do governo em responder a futuros choques económicos, como o que está atualmente a ocorrer no primeiro semestre de 2020, em consequência do surto de Covid-19.



Em 2019, os bancos portugueses continuaram a beneficiar de condições de financiamento progressivamente mais favoráveis. As taxas de juro de depósitos de empresas e particulares mantiveram um perfil de ligeira redução, atingindo níveis mínimos históricos. As medidas não convencionais adotadas pelo BCE continuaram a garantir a existência de condições monetárias e financeiras acomodáticas. Em particular, as operações de refinanciamento de prazo alargado direcionadas permitiram aos bancos financiarem-se em maturidades longas com taxas muito reduzidas (ou mesmo negativas), assegurando o financiamento da economia, em particular de empresas não financeiras.

A dívida (compreendendo empréstimos, títulos de dívida e créditos comerciais) das empresas não financeiras, em percentagem do PIB, manteve o perfil descendente verificado desde o início de 2013, sobretudo por via do aumento do PIB nominal. O rácio entre a dívida e o ativo total (rácio de alavancagem) das empresas portuguesas também continuou a diminuir num contexto de redução generalizada na Zona Euro, embora as empresas portuguesas permaneçam significativamente mais alavancadas do que a média da Zona Euro. Refira-se que as empresas que mais investiram nos últimos trimestres se caracterizam por terem um maior nível de alavancagem e, simultaneamente, uma maior capacidade de geração de resultados e de fluxos de caixa, para pagamento do serviço da dívida.

A crise económica resultante da atual pandemia do Covid-19 no primeiro semestre de 2020, arrisca arrastar Portugal para uma recessão pior do que a de há uma década. Recentes projeções do Banco de Portugal apontam para um decréscimo do PIB este ano de até 10%, um aumento significativo da taxa de desemprego e da taxa de pobreza, um défice orçamental histórico e um aumento muito expressivo da dívida pública.

Economia espanhola

O aumento da incerteza internacional, a instabilidade política interna, a desaceleração da procura externa e a perda de dinamismo do consumo interno afetaram particularmente o setor industrial, contribuindo para a desaceleração do crescimento do produto interno bruto espanhol em 2019. Não obstante, a atividade industrial em Espanha teve um desempenho melhor do que a das restantes economias de dimensão similar da União Económica e Monetária (UEM), nomeadamente a Alemanha e a Itália. Adicionalmente, existiram sinais de que a atividade económica estabilizou no último trimestre do ano. Consequentemente, o aumento estimado do PIB em 2019 é de 2,2%, dos mais baixos desde o término da crise do início da década.

Nos últimos meses de 2019, houve um ritmo de criação de empregos semelhante ao observado desde a primavera. A evolução do emprego até novembro de 2019 sugere que a taxa trimestral dessa variável no último trimestre do ano poder-se-á ter fixado em 0,4%, o que representa uma estabilização da taxa líquida de criação de empregos em níveis inferiores aos observados em 2018, quando os crescimentos trimestrais se situavam entre 0,7% e 0,8%.

A taxa de inflação permaneceu em níveis reduzidos. Em novembro de 2019, o crescimento do Índice Harmonizado de Preços ao Consumidor (IAPC) recuperou levemente, até 0,5%, três décimas a mais do que nos dois meses anteriores, devido em parte aos efeitos básicos da evolução do preço do petróleo na componente energética e, noutra parte, ao prolongamento da recuperação da componente alimentar. No entanto, a taxa de inflação foi de 1,1% em novembro, uma taxa muito semelhante à observada desde o final de 2017. Portanto, infere-se que a recuperação que os custos unitários do trabalho têm vindo a demonstrar desde então não têm sido incorporados nos preços finais aos consumidores.

Nos últimos meses de 2019, as condições de financiamento do setor privado não financeiro permaneceram folgadas. As taxas de juros aplicadas aos novos empréstimos foram ligeiramente reduzidas na maioria dos segmentos. O custo da emissão de dívida corporativa recuperou desde agosto, em linha com o observado nos mercados interbancários, mas permaneceu abaixo dos níveis vigentes antes do verão.

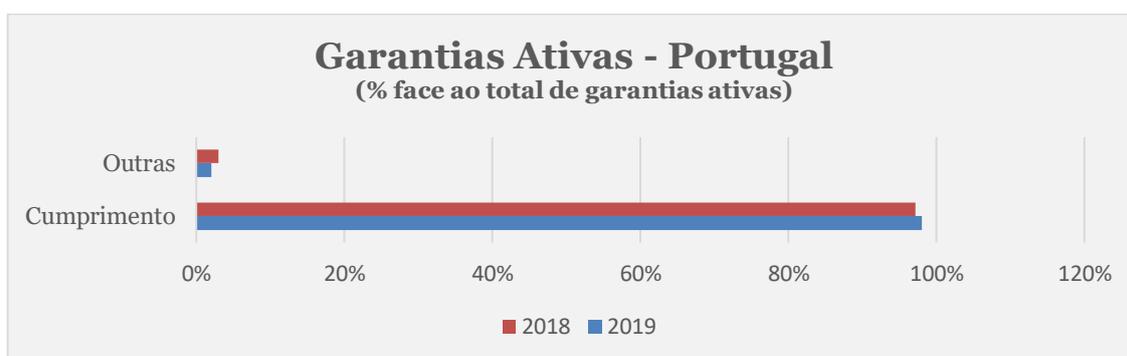
Antecipa-se que Espanha seja severamente afetada pela pandemia do Coronavírus no primeiro semestre de 2020, estando já disponíveis projeções de alguns bancos de investimento que estimam uma quebra do PIB em 2020 entre 1,3% e 5,5%, dependendo do tempo que demore o controlo da pandemia. De facto, os efeitos da crise social e económica causada pela propagação do novo coronavírus em Espanha já são visíveis nos números do mercado laboral. Os centros de emprego espanhóis registaram 302 mil novas inscrições em março de 2020, em comparação com o mês anterior, ao mesmo tempo que o número de trabalhadores a pagar contribuições sociais também baixou de forma significativa. A Segurança Social da quarta maior economia da zona euro perdeu, num mês, mais de 800 mil contribuintes.



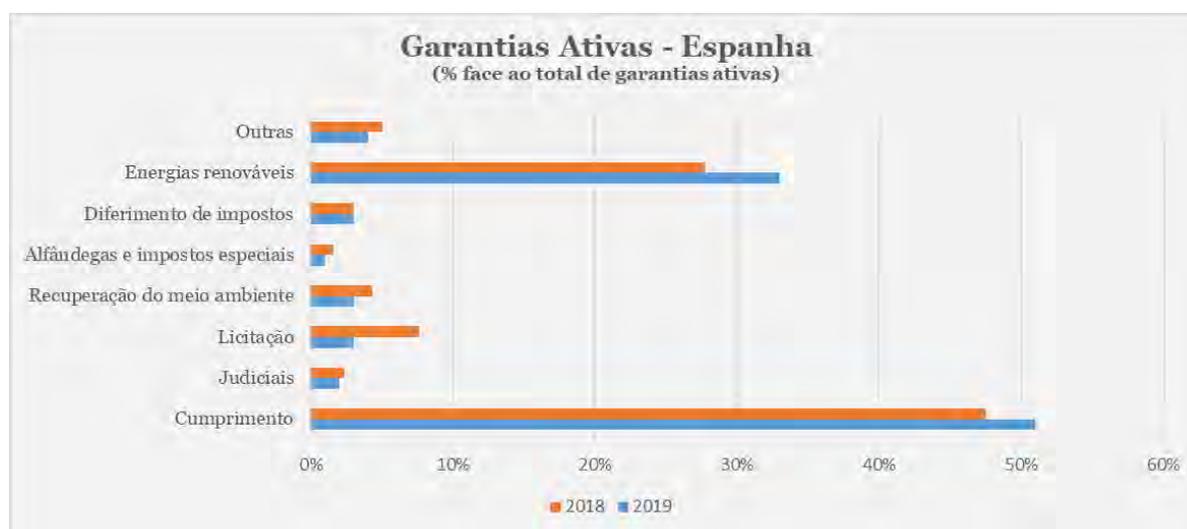
2.2 Atividade da Companhia

Da totalidade dos certificados ativos em 31 de dezembro de 2019, 33% (54% em 31 de dezembro de 2018) correspondem a riscos localizados em Espanha e 67% (46% em 31 de dezembro de 2018) correspondem a riscos localizados em Portugal.

Em Portugal, as garantias de cumprimento continuam a liderar fortemente o tipo de garantias emitidas (98% em 2019; 97% em 2018; 85% em 2017; e 94% em 2016), embora a Companhia procure a diversificação do risco por outros tipos de garantias, nomeadamente: Energias renováveis; Alfândegas e impostos especiais; Diferimento de impostos; Empresas de trabalho temporário; e Judiciais.



Também em Espanha, as garantias de cumprimento continuam a liderar o número de garantias ativas existentes (51% em 31 de dezembro de 2019; 48% em 31 de dezembro de 2018), seguidas das garantias de energias renováveis que representam 33% em 31 de dezembro de 2019 (28% em 31 de dezembro de 2018), das garantias de licitação (3% em 31 de dezembro de 2019; 8% em 31 de dezembro de 2018) e das garantias de recuperação do meio ambiente (3% em 31 de dezembro de 2019; 4% em 31 de dezembro de 2018). Os remanescentes 10% (12% em 31 de dezembro de 2018) encontram-se dispersos entre diferentes tipos de garantias, nomeadamente: Judiciais; Mercadoria à consignação/adiantamentos; Alfândegas e impostos especiais; Diferimento de impostos; Reindustrialização; e Entre privados.



2.3 Objetivos de negócio

Tendo já presente os requisitos do Art.º 41.º da Diretiva de Solvência II, que estabelece que todas as empresas de seguros e de resseguros integrem na sua estratégia comercial uma avaliação periódica das suas necessidades globais de solvência, atendendo ao seu perfil de risco específico (autoavaliação do risco e da solvência), o modelo de negócios da Abarca Seguros contempla:

- ✓ Os objetivos estratégicos para a distribuição comercial, a subscrição e o risco da Companhia;
- ✓ As tarefas que devem ser realizadas, os seus executantes e os seus responsáveis;



- ✓ Os processos e os procedimentos de informação que devem ser aplicados;
- ✓ A obrigação de dar conhecimento à função atuarial, à gestão de riscos e à auditoria interna, de todos os factos relevantes que afetem o cumprimento de tais obrigações.

Perspetivando a liderança no mercado nacional no curto-médio prazos, a Abarca Seguros continuará em 2020 a reforçar os seus níveis de serviço, através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através dum crescimento sustentado, assente em três pilares:

- ✓ O recrutamento de recursos adequados à materialização dos objetivos;
- ✓ A divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro;
- ✓ A seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes *brokers* nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.

O Conselho de Administração da Abarca Seguros coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

A Abarca Seguros concede os seguintes tipos de garantias:

- ✓ Provisórias;
- ✓ Definitivas;
- ✓ Restauração do meio ambiente;
- ✓ Empresas de segurança;
- ✓ Energias renováveis;
- ✓ Empresas de trabalho temporário;
- ✓ Judiciais;
- ✓ Impostos especiais;
- ✓ Alfândegas e importação;
- ✓ Pagamentos por conta;
- ✓ Adiamento de impostos;
- ✓ Concessões;
- ✓ Entre privados.



2.4 Trabalhadores a tempo completo

A Abarca Seguros contava com 26 empregados efetivos a tempo integral à data de 31 de dezembro de 2019, dos quais 17 na Sucursal de Espanha e 9 em Portugal.

2.5 Titulares diretos e indiretos de participações qualificadas na Companhia

À data de 31 de dezembro de 2019, o capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150 ações com o valor nominal unitário de €1.000, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelo acionista único, a sociedade Grupo Azuaga Morales, S.L..

O Grupo Azuaga Morales S.L está sediado em Calle Soledad, 1, 1.º B, 28850 Torrejón de Ardoz, Madrid, Espanha, sendo detido pelas seguintes pessoas singulares, que são também os seus últimos beneficiários:

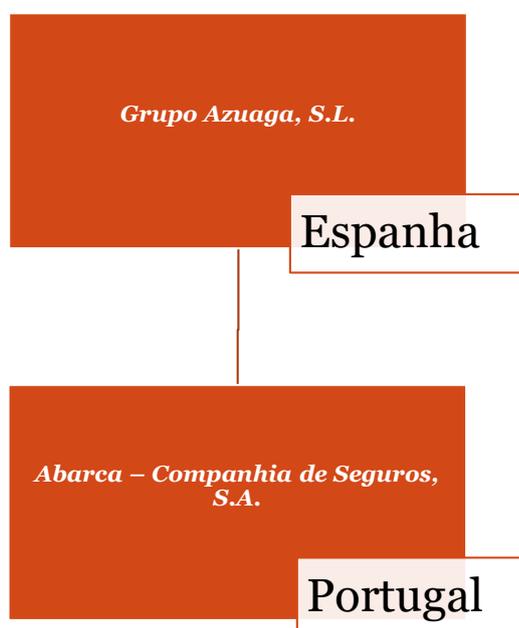
- ✓ Manuel Morales Azuaga (48%);
- ✓ Rafaela Alba Romero (48%);
- ✓ David Morales Alba (2%).
- ✓ Estefânia Morales Alba (2%).

2.6 Companhias participadas relevantes

A Abarca Seguros não detinha quaisquer participações à data de 31 de dezembro de 2019.

2.7 Estrutura simplificada do Grupo

A estrutura simplificada do Grupo é como segue:





2.8 Regulação e supervisão

A Abarca Seguros atua sob a supervisão da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), sediada na Avenida da República, n.º 76, 1600-205 Lisboa, Portugal, cujo contacto telefónico é +351 21 790 31 00.

2.9 Revisor oficial de contas e Atuário responsável

A Abarca Seguros é auditada pela Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. (doravante simplesmente “Mazars”), representada pelo Senhor Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (revisor oficial de contas inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 564 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 20160225). A sede social da Mazars em Portugal é Rua Tomás da Fonseca, Torres de Lisboa, Torre G, 5.º Andar, 1600-209 Lisboa. O contacto telefónico é o +351 217 210 180.

O atuário responsável da Companhia é o Senhor Doutor Luís Portugal da Costa Lobo Rodrigues dos Santos, com domicílio profissional na Avenida Duque d’Ávila, 185, 3.º A e B, 1050-082 Lisboa, Portugal. O contacto telefónico é o +351 21 352 47 19/20.

2.10 Desempenho da subscrição

Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido

Conforme referido anteriormente, a Abarca Seguros apenas explora o ramo de seguro de caução, angariando negócio em Portugal, em Espanha através da sua sucursal, e em Itália através de regime de livre prestação de serviços (“LPS”).

Os prémios adquiridos líquidos de resseguro cedido nos exercícios de 2019 e 2018, detalham-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	2019	2018
Prémios brutos emitidos	15.371.048	8.199.545
Prémios de resseguro cedido	(11.053.382)	(6.457.848)
	4.317.665	1.741.697
Varição da provisão para prémios não adquiridos (seguro direto)	(3.425.787)	(3.491.820)
Varição da provisão para prémios não adquiridos (resseguro cedido)	2.411.248	3.082.281
	(1.014.540)	(409.539)
Prémios adquiridos líquidos de resseguro	3.303.126	1.332.158

Nos exercícios de 2019 e 2018, a Companhia registou um rácio de cedência dos prémios adquiridos de cerca de 72%.

Os custos por natureza imputados às funções sinistros, aquisição, administrativa e investimentos resumem-se da seguinte forma:



(Montantes expressos em €)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Custos com sinistros	170.866	131.933
Custos de aquisição	2.221.254	1.715.130
Custos administrativos	854.328	659.665
Custos de gestão de investimentos	<u>170.866</u>	<u>131.933</u>
	<u>3.417.313</u>	<u>2.638.661</u>

Os custos operacionais são inicialmente contabilizados por natureza e posteriormente imputados, com base numa matriz de imputação, às funções de sinistros, aquisição, administrativa e investimentos.

A desagregação dos custos por natureza decompõe-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Custos com pessoal	1.797.808	1.569.063
Fornecimentos e serviços externos	1.312.205	995.839
Amortizações/depreciações do exercício	246.413	71.067
Impostos e taxas	50.274	2.692
Juros suportados - locações	<u>10.614</u>	<u>-</u>
	<u>3.417.313</u>	<u>2.638.661</u>

Em 2019 e 2018, o saldo de fornecimentos e serviços externos decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Trabalhos especializados	858.886	463.827
Deslocações e estadas	192.924	180.359
Rendas e alugueres	91.306	225.665
Quotizações	33.773	12.584
Comunicação	27.741	17.816
Material de escritório	11.703	10.424
Conservação e reparação	5.574	23.149
Contencioso e notariado	3.931	9.367
Publicidade e propaganda	2.775	35.559
Outros fornecimentos e serviços externos	<u>83.591</u>	<u>17.089</u>
	<u>1.312.205</u>	<u>995.839</u>



Os custos e gastos de exploração líquidos de resseguro, em 2019 e 2018, detalham-se como se segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Custos de aquisição</u>		
Comissões por intermediação de produtos de seguro direto	1.003.648	544.022
Custos imputados à função aquisição	<u>2.221.254</u>	<u>1.715.130</u>
	3.224.902	2.259.152
 <u>Custos de aquisição diferidos</u>	 (329.136)	 (199.040)
 <u>Custos imputados à função administrativa</u>	 854.328	 659.665
 <u>Comissões e participação nos resultados de resseguro</u>		
Comissões	(1.453.698)	(1.066.534)
Participação nos resultados	<u>(143.978)</u>	<u>(109.821)</u>
	(1.597.676)	(1.176.355)
	<u>2.152.419</u>	<u>1.543.421</u>

Os custos com sinistros líquidos de resseguro em 2019 e 2018 detalham-se da seguinte forma:

(Montantes expressos em €)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Seguro direto		
Montantes pagos	289.448	-
Custos imputados à função sinistros	170.866	131.933
Varição da provisão para sinistros	<u>1.814.010</u>	<u>706.159</u>
	2.274.324	838.092
 Resseguro cedido		
Montantes pagos	(250.577)	-
Varição da provisão para sinistros	<u>(1.314.097)</u>	<u>(506.335)</u>
	709.649	331.757



No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo, detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2019

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	0%	0%
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	0%
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2018

% de participação no tratado de resseguro

<u>Rating</u>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	0%	0%
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	0%
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova



angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

Tratados facultativos

Em 2019, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados automáticos proporcionais, para que a Companhia retenha um máximo de €2,5 milhões por risco. A resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A.

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, os quais visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco).

Ao nível de gestão de riscos, o principal problema que se levanta relativamente à gestão de sinistros resulta da fraude, problema transversal a todo o setor segurador, que também pode afetar a Abarca Seguros. A propósito da fraude, foi elaborado um manual de “Política Anti-fraude”, que está a ser seguido pela Companhia.

Desempenho global da Companhia, em termos de subscrições em 2019

Conforme referido em 2.1.9, em 2019, os prémios adquiridos de seguro direto e de resseguro cedido ascenderam a €11.945.260 e €8.642.135, respetivamente.

Os prémios brutos emitidos no exercício de 2019 ascenderam a €15.371.048, decompostos por geografia como segue:



Cerca de 85% da produção de 2019 foi subscrita em Espanha. Em 2019, Portugal e Itália contribuíram com 12% e 3%, respetivamente.

A Companhia tem definida uma política de subscrição que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, abrangendo:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Apesar da Companhia dispor de um manual de subscrição, as condições de aceitação são definidas, em última instância, pelo Conselho de Administração.



Desempenho da Companhia, em termos de subscrições por classes de negócio em 2019, relativamente às projeções e fatores significativos que afetam os desvios em relação a essas projeções

Os prémios brutos emitidos no exercício de 2019 ascenderam a €15.371.048, decompondo-se por natureza de garantia como segue:

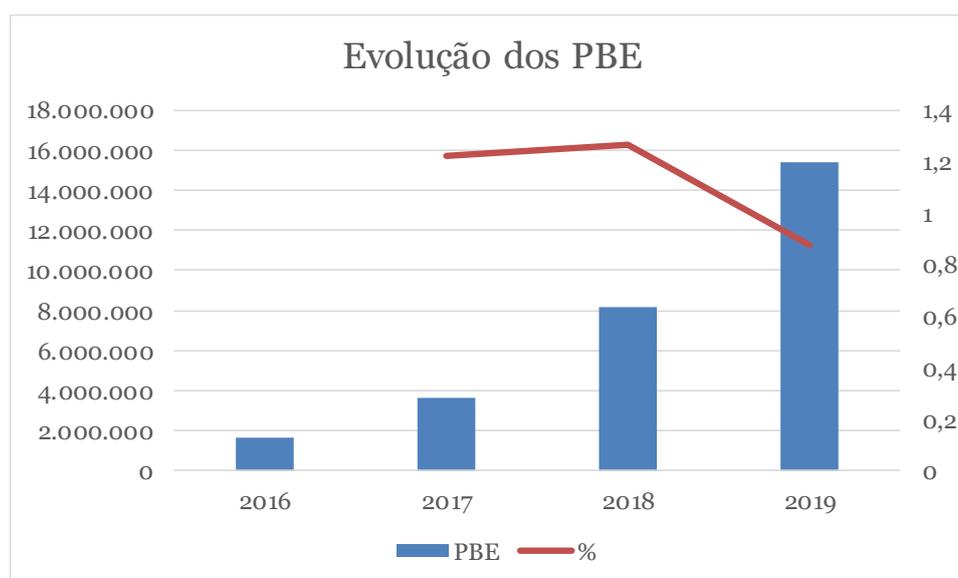


2.11 Projeções do desempenho da Companhia, em termos de subscrições e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho futuro

Desde a sua constituição, o desempenho da Companhia em termos de produção tem sido notável.

No primeiro ano de constituição, com apenas quatro meses completos de atividade, a Companhia teve uma produção de €1.628.348. Quatro anos volvidos, em 2019, a Companhia registou prémios brutos emitidos no montante de €15.371.048, uma taxa de crescimento acumulada de 943,97%.

Os montantes orçamentados de prémios brutos emitidos têm sido sistematicamente ultrapassados, superando as nossas melhores expectativas.



Para 2020, a Companhia estima atingir uma produção de €20.800.000, muito em resultado do crescimento do mercado ibérico de seguros de caução e da aposta no mercado italiano.



Apresentam-se os seguintes fatores suscetíveis de afetar o desempenho futuro da produção da Companhia:

Contexto macroeconómico recessivo

O aumento da sinistralidade no seguro de caução está correlacionada com os ciclos económicos recessivos, tendo esta uma natureza sistémica, limitando, assim, o efeito de diversificação, que poderia resultar da verificação da lei dos grandes números. Consequentemente, a Companhia encontra-se exposta a fenómenos aleatórios extremos, em termos de frequência e severidade, que poderão refrear os planos expansionistas da Companhia.

Adicionalmente, um ciclo económico recessivo terá como consequência um abrandamento generalizado da atividade económica, incluindo um refrear da despesa pública, que conduzirá a uma diminuição da necessidade de seguros de caução, refreando os planos expansionistas da Companhia.

Adequação da tarifação

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas.

Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

Desde a sua constituição, a Companhia tem adotado a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados e o total de exposição ao risco. A Companhia tem consciência que esta é uma abordagem muito limitadora e pouco científica, suscetível de potencialmente a fazer incorrer em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco.

Contudo, dada a existência de apenas oito sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais seis já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2019, conclui-se pela inexistência de significância estatística da série cronológica de frequência de sinistros, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados por modelos lineares generalizados (“GLM”), de molde a estatisticamente estimar a tarifa a aplicar.

Uma eventual desadequação das tarifas praticadas pode colocar em causa os planos expansionistas da Companhia.

Resseguro cedido

A política de resseguro cedido é um instrumento fundamental para gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da capacidade de subscrição automaticamente atribuída. O recurso a tratados facultativos é necessário, sempre que a capacidade por exposição ao risco no resseguro automático se esgota.

A eventual impossibilidade de aumentar a capacidade por exposição ao risco em resseguro automático e/ou em aceder a resseguro facultativo, poderão refrear os planos expansionistas da Companhia.

Risco reputacional

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco reputacional poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* da Companhia;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Companhia;



- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Companhia.

Uma eventual perda de reputação da Companhia poderia refrear os seus planos expansionistas.

2.12 Mitigação de riscos materiais adquiridos ou assumidos durante o ano de 2019

Risco de antiseleção

A Companhia tem uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

A Companhia privilegia relações duradouras com os Clientes, para reduzir o risco moral e a seleção adversa, pretendendo particularmente atrair Clientes que:

- ✓ Compreendem o conceito de risco;
- ✓ Estão preparados para aceitar uma proposta em linha com os requisitos e *standards* da Companhia;
- ✓ Têm domicílio nos países onde a Companhia está presente.

Em termos comerciais e corporativos, a Companhia pretende atrair Clientes que:

- ✓ Gerem cuidadosamente os seus riscos e estão dispostos a implementar medidas preventivas para limitar potenciais perdas;
- ✓ Têm reconhecida solidez financeira e reputacional;
- ✓ Têm um bom histórico de sinistralidade.

Regra geral, a Companhia evita subscrever riscos relativamente aos quais:

- ✓ Não tem suficiente *know-how* técnico;
- ✓ Não tem suficiente informação.

A Companhia evita também negócios relativos a empresas de cuja análise preditiva, desenvolvida relativamente a parâmetros pela mesma estabelecidos, resulte uma pontuação inferior à pontuação mínima definida.

A Companhia classifica ainda as empresas em função do resultado da análise e princípios orientadores, previamente definidos pelo Conselho de Administração (situação líquida, fundo de maneio, rácio de endividamento (dívida total / total do passivo), rácio de qualidade da dívida (passivo circulante / dívidas totais), rácio de tesouraria (realizável + disponível / passivo circulante), rácio de liquidez (ativo circulante / passivo circulante), fluxo de caixa livre, rácio de disponibilidade (disponível / passivo corrente), rácio de rentabilidade financeira.

Por fim, sempre que tal seja possível, a Companhia desenvolve uma análise técnica, em função da qual determina a fiabilidade da empresa e/ou do processo em questão, assegurando, desse modo, de forma mais segura, que a execução da garantia será, à partida, uma hipótese remota.



Risco de desadequação tarifária

A Companhia garante a conformidade dos produtos com as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Em qualquer dos casos, a Companhia gere a sua exposição ao risco de subscrição:

- ✓ Realizando uma análise de mercado eficaz;
- ✓ Considerando o impacto no *portfolio* existente, gerado pelo lançamento de uma nova solução de seguro de caução;
- ✓ Definindo um preço capaz de estimar adequadamente as necessidades e recursos relacionados com uma nova solução de seguro de caução, tendo como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, encargos de aquisição, encargos gerais e o custo do capital.

Antes do seu lançamento, as novas soluções de seguros de caução são desenhadas pelo Conselho de Administração, com o apoio da Área Legal, atendendo às necessidades do mercado e à experiência e realidade da Companhia.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

Risco de contraparte dos resseguradores

A política de resseguro é um instrumento fundamental na gestão e adequação dos limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro são o instrumento-chave para proteger e equilibrar *portfolios* e reduzir a volatilidade dos resultados técnicos. A determinação das necessidades de resseguro e a identificação da estrutura de resseguro mais apropriada são realizadas na base de uma prudente estratégia de resseguro e apetite ao risco.

A partir do momento em que a segurança é um pré-requisito de suma importância para a transferência de riscos, o risco de incumprimento pela contraparte é um fator-chave no que se refere ao resseguro e, por esse motivo, as contrapartes são selecionadas com base em critérios específicos, que visam assegurar a sua confiabilidade, sendo fatores de avaliação, entre outros, o *rating*, a estrutura corporativa, a situação financeira e o quadro regulamentar do país de origem das mesmas.

2.13 Desempenho dos investimentos

Rendimentos e despesas referentes às atividades de investimento em 2019

No exercício findo em 31 de dezembro de 2019, a Companhia relevou mais-valias realizadas líquidas de €10.108.

Desempenho global dos investimentos efetuados pela Companhia em 2019, por classe de ativos relevante

Os rendimentos mencionados em 2.9.6 acima resultam integralmente de ativos ao justo valor por ganhos e perdas.

Os saldos de tesouraria não geraram qualquer retorno em 2019.

Projeções do desempenho esperado para os investimentos efetuados pela Companhia e fatores significativos, suscetíveis de afetar esse desempenho

No contexto económico atual, não são esperadas alterações significativas do desempenho dos investimentos



efetuados, dada a necessidade de capital e liquidez associadas ao ramo de caução.

Pressupostos fundamentais que a Companhia utiliza nas suas decisões de investimento, no que toca à movimentação das taxas de juro, taxas de câmbio e outros parâmetros de mercado relevantes, ao longo do horizonte de planeamento das atividades da Companhia

As decisões sobre investimentos são tomadas pelo Conselho de Administração da Companhia, conjuntamente com o *Chief Financial Officer* e o *Chief Risk Officer*.

A política da Companhia em matéria de investimentos privilegia os princípios da prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento mais do que a sua rentabilidade, levando à opção pelo investimento em ativos com elevada qualidade creditícia e que permitam uma liquidez imediata.

Face ao anteriormente indicado, os depósitos à ordem constituem a quase totalidade da carteira de ativos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019, cerca de 92% dos depósitos à ordem da Companhia (31 de dezembro de 2018: 99%) estão depositados em bancos da União Europeia com *investment grade rating*.

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular trimestralmente o rácio de solvência, o qual tem por base a qualidade dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande totalidade dos investimentos da Companhia têm estado investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza trimestralmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito são as seguintes:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Depósitos à ordem	20.044.355	14.853.436
Caixa	643	371
	<u>20.044.998</u>	<u>14.853.807</u>



Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito na rubrica de Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018:

(Montantes expressos em €)

Rating	31/12/2019	%	31/12/2018	%
A	13.631.698	68%	11.696.828	79%
A-	3.491.541	17%	1.886.509	13%
BBB	1.334.740	7%	1.116.984	8%
BBB-	-	0%	123	0%
BB+	1.586.376	8%	-	0%
BB	-	0%	152.992	1%
BB-	-	0%	-	0%
Sem <i>rating</i>	-	0%	-	0%
	-	0%	-	0%
	<u>20.044.355</u>		<u>14.853.436</u>	

Investimentos em titularizações e procedimentos de gestão de riscos da Companhia, em relação a esses valores mobiliários ou instrumentos

A Companhia não tem titularizações nem instrumentos financeiros derivados no seu balanço em 31 de dezembro de 2019.

2.14 Desempenho de outras atividades

Risco de negócios não core

Proveito não técnico

A Companhia relevou em 2019 um proveito não técnico no montante de €493.537,50, que reflete a compensação não contingente mínima garantida, contratualmente estabelecida, em projetos que participa à data de 31 de dezembro de 2019.

Locações

Locação é um contrato ou parte de um contrato que transmite o direito de usar um ativo (o ativo subjacente) durante um certo período, em troca de uma retribuição (“direito de uso”). Locação financeira é uma locação que transfere substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à propriedade de um ativo subjacente.

Na mensuração inicial, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, a Companhia reconhece os ativos detidos sob uma locação financeira na sua demonstração da posição financeira pelo custo de aquisição dos bens locados, equivalentes ao valor atual das rendas de locação vincendas, os quais são apresentados no ativo e no passivo, na rubrica “Outros ativos tangíveis” e “Outros passivos financeiros”, respetivamente. A taxa de desconto considerada é a que leva a que o valor presente dos pagamentos de locação e do valor residual não garantido seja igual à soma do justo valor do ativo subjacente e de quaisquer custos diretos iniciais do locador. Custos incrementais são os decorrentes da obtenção de uma locação, que não teriam sido incorridos se esta não tivesse sido obtida, exceto os custos incorridos por um locador fabricante ou negociante em relação a uma locação financeira.

Na mensuração subsequente, exceto para locações de curto prazo e de ativos de baixo valor, os ativos fixos tangíveis adquiridos através de locações financeiras são depreciados pelo menor entre o período de vida útil do ativo e o período da locação, quando a Companhia não tem opção de compra no final do contrato, ou pelo período de vida útil estimado, quando a Companhia tem a intenção de adquirir os ativos no final do contrato, sendo ainda sujeitos a testes de perdas por imparidade à data de cada relato financeiro.



As rendas são constituídas: (i) Pelo encargo financeiro que é debitado em resultados; e (ii) Pela amortização financeira do capital, que é deduzida ao passivo. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período da locação, a fim de produzirem uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo em cada período.

Em 31 de dezembro de 2019, os montantes relevados em direito de uso, passivo financeiro e encargos financeiros ascendiam a €672.534, €667.788 e €10.614, respetivamente.

2.15 Eventuais informações adicionais

Não existem informações adicionais a assinalar.



2. SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

3.1 Informações gerais sobre o sistema de governação

Modelo de governação

O modelo de governação em vigor na Abarca Seguros segue, salvaguardadas as especificidades que decorrem da dimensão da Companhia, os princípios e recomendações sobre transparência e eficiência do governo societário contidos, nomeadamente, nas alterações ao Código das Sociedades Comerciais, através do Decreto-Lei n.º 185/2009, de 12 de agosto, no Decreto-Lei n.º 2/2009, de 5 de janeiro, na Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, e na Circular n.º 5/2009, de 19 de fevereiro, ambas do ex-Instituto de Seguros de Portugal (atualmente Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), sendo constituído pelos seguintes Órgãos:

Assembleia Geral

É o órgão constituído pelo acionista único, Grupo Azuaga Morales S.L.. Este órgão reúne-se, pelo menos, uma vez por ano, sendo as suas principais competências:

- (i) Eleger os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) Nomear o Revisor Oficial de Contas;
- (iii) Analisar e aprovar o relatório e contas anual.

Conselho de Administração

É o órgão de gestão interna de mais alto nível da Abarca Seguros, ao qual competem, entre outras, as funções de seguimento do cumprimento do plano estratégico, de acompanhamento do desempenho financeiro, de controlo orçamental, de análise do negócio e do posicionamento da Abarca Seguros, de adoção de políticas, de criação de projetos e de aprovação de despesas não orçamentadas.

Órgãos de Fiscalização

Compreendem o Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, cujas competências se encontram previstas na lei.

O Conselho Fiscal tem a função de fiscalização, com as competências previstas na lei, sendo composto por três membros efetivos e um suplente, conforme detalhado abaixo:

- ✓ António José Marques Centúrio Monzelo, ROC (Presidente)
- ✓ António Eduardo Monteverde Plantier Saraiva (Vogal)
- ✓ José Manuel d'Ascensão Costa, ROC (Vogal)
- ✓ Rui Alexandre dos Santos Sá Carrilho, ROC (Suplente)

O Revisor Oficial de Contas é a Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A., representada por Fernando Jorge Marques Vieira, ROC.

O Revisor Oficial de Contas suplente é Luís Filipe Soares Gaspar, ROC.

Os mandatos dos órgãos sociais têm uma duração de três anos civis, renováveis, e as alterações aos estatutos são sujeitas a aprovação em Assembleia Geral sob proposta do Conselho de Administração.

Comités

A Companhia assenta grande parte do processo de tomada de decisão em comités.

Os comités têm, nas áreas operacionais respetivas, responsabilidade direta pela assunção dos riscos, pela sua gestão e pela implementação de medidas de controlo de risco apropriadas, definindo e garantindo o



cumprimento de políticas, métodos e ferramentas de gestão e controlo de riscos, supervisionando a sua implementação e garantindo a sua adequação ao longo do tempo, se necessário, propondo medidas corretivas que se revelem necessárias.

De entre os comités, destacam-se:

- Comité de Subscrição

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas.

- Comité de Investimentos

Composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo *Chief Financial Officer* e pelo *Chief Risk Officer*, que têm como principais competências decidir que investimentos se devem efetuar e acompanhar a sua evolução.

- Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno

Constituído pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*) e pelos responsáveis pelas funções-chave, que decide sobre matérias pertinentes em termos de gestão de riscos e controlo interno e, concretamente, no âmbito do processo de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA):

- ✓ Valida os pressupostos, *inputs* e metodologias utilizadas para a projeção plurianual de risco e capital, no âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Valida os *stress tests* a aplicar;
- ✓ Analisa e valida os resultados da projeção de risco e capital e da aplicação dos *stress tests*;
- ✓ Analisa e valida as ações e medidas de acompanhamento propostas;
- ✓ Promove o alinhamento entre os resultados do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), o apetite ao risco e a estratégia e processo de definição do orçamento;
- ✓ Dá o seu parecer sobre a necessidade de realização de um exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) “extra”;
- ✓ Valida o relatório do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), antes do envio ao Conselho de Administração;
- ✓ Elabora o orçamento plurianual, a recolha da informação contabilística e de investimentos e colabora no processo de cálculo das necessidades globais de solvência.

Define o processo e as políticas de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), conduz o exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) e apresenta os seus resultados aos diversos *stakeholders*, formalizando as suas conclusões no relatório de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA).

Competências e modo de funcionamento do Conselho de Administração

De acordo com os Estatutos da Companhia, compete ao Conselho de Administração, para além do mais consignado na lei:



- (i) Orientar e gerir a Companhia, praticando todos os atos e operações enquadráveis no seu objeto social;
- (ii) Adquirir, onerar e alienar quaisquer bens sociais e direitos, móveis ou imóveis;
- (iii) Contratar os trabalhadores da Companhia, fixar os seus vencimentos, regalias sociais e outras eventuais prestações e exercer o correspondente poder diretivo e disciplinar;
- (iv) Constituir mandatários ou procuradores, com ou sem faculdade de substabelecimento;
- (v) Executar e fazer cumprir os preceitos legais e estatutários e as deliberações da Assembleia Geral;
- (vi) Negociar e contrair financiamentos;
- (vii) Na medida do adequado, promover a organização e a nomeação de, ou organizar e nomear, tendo também em conta as recomendações emitidas por autoridades externas, um conselho consultivo e/ou comissões de controlo, permanentes ou não, incluindo, a título de exemplo, uma Comissão do Governo da Companhia e uma Comissão de Auditoria;
- (viii) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente, podendo apresentar participações criminais e desistir delas, contrair obrigações, propor e seguir pleitos, desistir ou transigir em processo, comprometer-se em sede de arbitragem, assinar termos de responsabilidade e, em geral, resolver acerca de todos os assuntos que não caibam na competência de outros órgãos.

O Conselho de Administração, sem prejuízo das estipulações constantes dos Estatutos da Companhia, poderá regulamentar adicionalmente as regras do seu funcionamento, incluindo a forma de suprir as ausências e os impedimentos do seu Presidente.

O Conselho de Administração reúne obrigatoriamente uma vez por trimestre e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a solicitação de dois administradores, e não poderá deliberar sem que esteja presente ou representada por outro administrador a maioria dos seus membros. As deliberações são tomadas pela maioria dos membros presentes ou representados, tendo o Presidente voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Decisões importantes no funcionamento normal da Companhia serão supervisionadas pelo Conselho de Administração.

Vinculação da Companhia

Ainda de acordo com os Estatutos da Companhia, a Companhia obriga-se:

- (i) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração;
- (ii) Pela assinatura de dois administradores;
- (iii) Pela assinatura de um administrador e de um mandatário ou procurador, no âmbito e nos termos do correspondente mandato ou procuração;
- (iv) Pela assinatura de um único administrador, em atos ou contratos relativamente aos quais tal tenha sido expressamente deliberado pelo Conselho de Administração;
- (v) Pela assinatura do Administrador-delegado, no âmbito e nos termos da correspondente delegação;
- (vi) Pela assinatura de um ou mais mandatários ou procuradores, no âmbito e nos termos dos correspondentes mandatos ou procurações;



- (vii) Pela assinatura de dois membros do Conselho Fiscal, exclusivamente quanto à eventual contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou mais membros do Conselho Fiscal no exercício das suas funções.

Transações materiais com acionistas, pessoas que exercem influência significativa na Companhia e membros do Conselho de Administração, Comissão Executiva e Conselho Fiscal

A empresa que, direta ou indiretamente, controla a Companhia é o Grupo Azuaga Morales, S.L., sediado em Espanha.

Não existem empresas que, direta ou indiretamente, se encontrem sob controlo comum à data de 31 de dezembro de 2019.

Em 31 de dezembro de 2019 e no exercício findo nessa data, os saldos registados na Demonstração da Posição Financeira e na Conta de Ganhos e Perdas, respetivamente, com origem em operações realizadas com entidades relacionadas são como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>Ativos</u>	<u>Gastos</u>
Grupo Azuaga Morales S.L.		
31/12/2019	303.189	
31/12/2018	303.189	115.516
Administração		
31/12/2019	183.032	
31/12/2018	105.736	
Familiares próximos		
31/12/2019		73.951
31/12/2018		58.762

3.2 Requisitos de qualificação e de idoneidade

Integridade e valores éticos

A Abarca Seguros tem um efetivo compromisso com a integridade e os valores éticos, bem como com o meio em que atua. Este ambiente funciona como a consciência de controlo da Companhia e está presente no Código de Conduta da mesma, que define os princípios gerais da sua atuação e dos seus colaboradores e os valores éticos que devem ser assumidos no âmbito da atividade desenvolvida.

O referido Código de Conduta visa também dar cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 79.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, de acordo com o qual as companhias de seguros devem estabelecer linhas de orientação em matéria de ética profissional, incluindo princípios para a gestão de conflito de interesses, aplicáveis aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, aos responsáveis por funções-chave e aos respetivos trabalhadores e colaboradores.

O Código de Conduta da Abarca Seguros, divulgado e acessível a todos os colaboradores, contempla os seguintes aspetos:

- ✓ Âmbito;
- ✓ Diligência;
- ✓ Lealdade;
- ✓ Princípios fundamentais;
- ✓ Finalidade;



- ✓ Dever de sigilo;
- ✓ Recetividade;
- ✓ Informação privilegiada;
- ✓ Informação financeira;
- ✓ Responsabilidade social;
- ✓ Conflito de interesses;
- ✓ Declarações públicas;
- ✓ Prevenção do branqueamento e financiamento do terrorismo – Proibição de atividades ilegais;
- ✓ Adesão e cumprimento.

Para além do exposto, é ainda preocupação da Abarca Seguros assegurar que todas as pessoas que dirijam efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, possuam, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, idoneidade para o efeito, isto é, gozem de boa reputação e integridade para assegurar uma gestão sã e prudente daquela.

A verificação do requisito de idoneidade das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 a 12 do art.º 68.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Na apreciação da idoneidade, a Companhia tem em atenção as seguintes circunstâncias:

- ✓ Indícios de que a pessoa não agiu de forma transparente ou cooperante nas suas relações com quaisquer autoridades de supervisão ou regulação nacionais ou estrangeiras;
- ✓ Recusa, revogação, cancelamento ou cessação de registo, autorização, admissão ou licença para o exercício de uma atividade comercial ou profissional, por autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, ou destituição do exercício de um cargo por entidade pública;
- ✓ As razões que motivaram um despedimento, a cessação de um vínculo ou a destituição de um cargo que exija uma especial relação de confiança;
- ✓ Proibição, por autoridade judicial, autoridade de supervisão, ordem profissional ou organismo com funções análogas, de agir na qualidade de administrador ou gerente de uma sociedade civil ou comercial ou de nela desempenhar funções;
- ✓ Inclusão de menções de incumprimento na central de responsabilidades de crédito ou em quaisquer outros registos de natureza análoga, por parte da autoridade competente para o efeito;
- ✓ Resultados obtidos, do ponto de vista financeiro, por entidades geridas pela pessoa em causa ou em que esta tenha sido ou seja titular de uma participação qualificada, tendo especialmente em conta quaisquer processos de recuperação, insolvência ou liquidação, e a forma como contribuiu para a situação que conduziu a tais processos;
- ✓ Declaração de insolvência pessoal, independentemente da respetiva qualificação;
- ✓ Ações cíveis, processos administrativos ou processos criminais, bem como quaisquer outras circunstâncias que, atento o caso concreto, possam ter um impacto significativo sobre a solidez financeira da pessoa em causa.

Na sequência da análise das circunstâncias referidas, não foram levantadas ou verificadas quaisquer questões que pudessem afetar a idoneidade dos titulares dos órgãos de administração e fiscalização nomeados.

No juízo valorativo sobre o cumprimento do requisito de idoneidade, a Companhia tem igualmente em consideração os factos seguidamente enunciados, bem como qualquer circunstância cujo conhecimento seja legalmente acessível e que, pela gravidade, frequência ou quaisquer outras características atendíveis, permita fundar um juízo de prognose sobre as garantias que a pessoa em causa oferece em relação a uma gestão sã e prudente da Companhia:



- ✓ A insolvência, declarada em Portugal ou no estrangeiro, da pessoa interessada ou de Companhia por si dominada ou de que tenha sido administrador, diretor ou gerente, de direito ou de facto, ou membro do órgão de fiscalização;
- ✓ A acusação, a pronúncia ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por crimes contra o património, crimes de falsificação e falsidade, crimes contra a realização da justiça, crimes cometidos no exercício de funções públicas, crimes fiscais, crimes especificamente relacionados com o exercício de uma atividade financeira e com a utilização de meios de pagamento e, ainda, crimes previstos no Código das Sociedades Comerciais;
- ✓ A acusação ou a condenação, em Portugal ou no estrangeiro, por infrações das normas que regem a atividade das instituições de crédito, as entidades gestoras de fundos de pensões, bem como das normas que regem o mercado de valores mobiliários e a atividade seguradora ou resseguradora, incluindo a mediação de seguros ou resseguros;
- ✓ A infração de regras disciplinares, deontológicas ou de conduta profissional, no âmbito de atividades profissionais reguladas;
- ✓ A destituição judicial, ou a confirmação judicial de destituição por justa causa, de membros dos órgãos de administração e fiscalização de qualquer sociedade comercial;
- ✓ Os factos praticados na qualidade de administrador, diretor ou gerente de qualquer sociedade comercial que tenham determinado a condenação por danos causados à Companhia, a sócios, a credores sociais ou a terceiros.

Relativamente às pessoas que dirigem efetivamente a Companhia, bem como as que a fiscalizam, não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à sua idoneidade para a nomeação para o respetivo cargo.

Nos termos da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a Abarca Seguros procede à verificação do requisito de idoneidade dos seus colaboradores, internos ou externos, mediante certificado de registo criminal ou documento equivalente emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do estado membro de origem ou do país de proveniência, que ateste o preenchimento daquele requisito.

Assim, para efeitos do n.º 1 do Art.º 43.º e de prova de idoneidade, cada uma das pessoas nomeadas para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal apresentaram um certificado de registo criminal emitido por uma autoridade judicial ou administrativa competente do Estado membro de origem (Portugal e Espanha), nos quais não constava qualquer registo.

Qualificação e competência

A preocupação da Abarca Seguros é garantir que todas as pessoas que dirigem efetivamente a Companhia ou nela sejam responsáveis por funções-chave, nos termos do previsto no n.º 1 do Art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, possuem qualificações profissionais, conhecimentos e experiência suficientes para uma gestão sã e prudente daquela, tendo particularmente em vista a salvaguarda dos interesses dos tomadores de seguros e dos segurados/beneficiários.

A aferição da qualificação profissional das pessoas indicadas no parágrafo anterior é feita nos moldes elencados nos n.ºs 2 e 3 do art.º 67.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro.

Independência do organismo de controlo e funções-chave

Organismo de controlo

O Conselho de Administração define e controla a implementação de medidas de controlo interno.

Além disso, os membros dos órgãos de administração ou fiscalização são totalmente independentes, sendo que, para garantir a sua independência, são avaliados os seguintes aspetos:

- ✓ Cargos que o interessado exerça ou tenha exercido na Companhia em causa ou noutra empresa de seguros ou de resseguros; e



- ✓ Relações de parentesco ou análogas, bem como relações profissionais ou de natureza económica que o interessado mantenha com outros membros do órgão de administração ou fiscalização da Companhia, da sua casa-mãe ou das suas filiais (a existência de relações familiares não impede a independência das decisões, bem como a idoneidade dos nomeados para a direção da Companhia).

Não foi verificada qualquer situação que pudesse obstar à independência dos referidos titulares para a nomeação e exercício do respetivo cargo na Abarca Seguros, não existindo qualquer acumulação de funções.

O órgão de fiscalização da Companhia é exclusivamente composto por membros independentes, observando-se, assim, o preceituado no n.º 5 do art.º 414.º do Código das Sociedades Comerciais.

Funções-chave

Como funções-chave, têm-se na Abarca Seguros as seguintes:

- Exigidas por lei:
 - ✓ Função atuarial;
 - ✓ Função de gestão de riscos;
 - ✓ Função de verificação do cumprimento (“*Compliance*”); e
 - ✓ Auditoria interna.
- Outras, consideradas significativas na gestão da Companhia, atendendo à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à respetiva atividade:
 - ✓ Atuário responsável;
 - ✓ Auditoria externa (revisor oficial de contas).

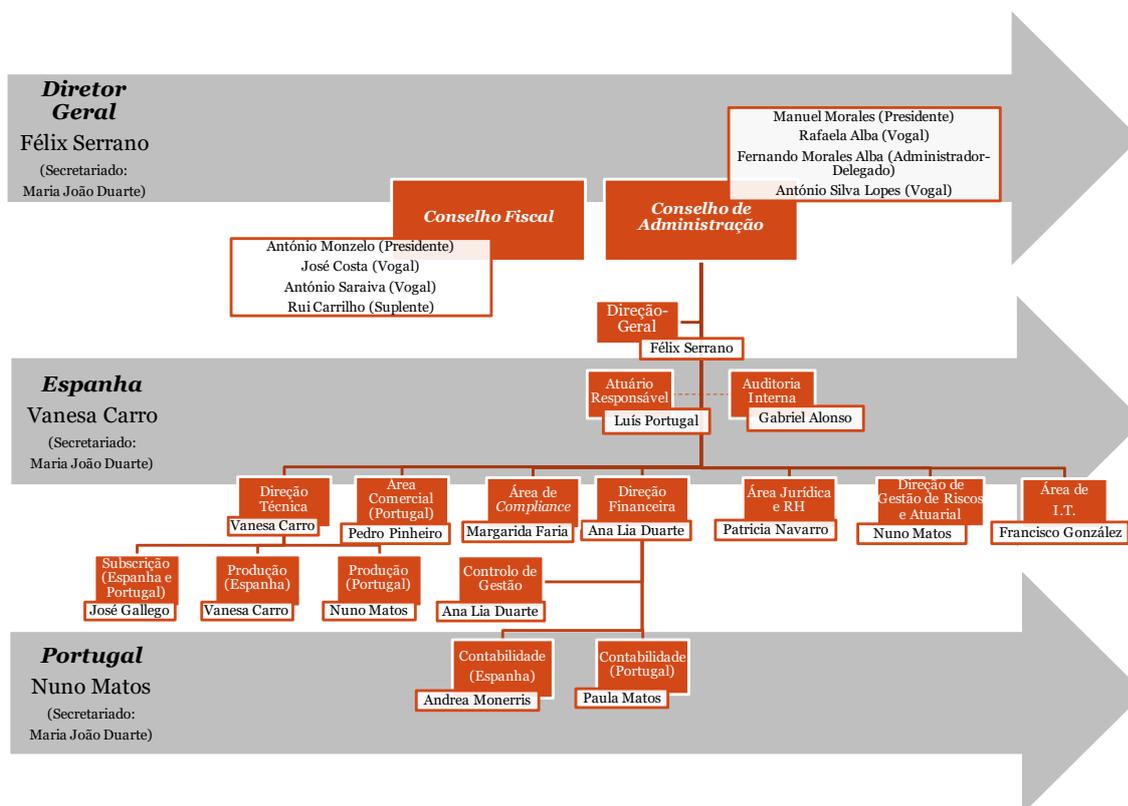
Qualquer das pessoas que exerce funções-chave na estrutura organizativa da Abarca Seguros desenvolve a sua atividade com independência e imparcialidade, desempenhando as respetivas tarefas de forma objetiva e isenta de qualquer influência indevida de outras pessoas ou entidades e comunicando diretamente as conclusões relevantes ao órgão de direção, administração ou supervisão.

Relativamente à descrição dos papéis e responsabilidades mais importantes das funções-chave, remete-se para o ponto 3.7 Funções-Chave do presente documento.

Estrutura funcional *versus* objetivos

É competência do Conselho de Administração definir e estabelecer uma estrutura hierárquica e funcional adequada, que facilite o cumprimento dos objetivos da Companhia, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações.

O organigrama funcional da Abarca Seguros é o seguinte:



Gestão de recursos humanos e política de remunerações

Dando cumprimento ao n.º 5 do art.º 2.º e n.º 3 do art.º 3.º, ambos da Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril, do ex-ISP Instituto de Seguros de Portugal (atualmente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões), a Abarca Seguros publicou no seu *site*, com endereço www.abarcaseguros.com, a política remuneratória dos membros dos órgãos de administração, de fiscalização e dos colaboradores da Companhia.

Além disso, de acordo com o n.º 3 do art.º 4.º da mesma Norma Regulamentar, os órgãos de administração das instituições devem ainda enviar anualmente à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, uma declaração sobre a conformidade da política de remuneração da Companhia relativamente às recomendações da Circular n.º 6/2010, de 1 de abril (esta declaração encontra-se em anexo ao relatório previsto na Circular n.º 1/2017, de 15 de fevereiro, da ASF).

Para além do cumprimento formal do estipulado sobre a matéria, a política de remunerações da Abarca Seguros tem como objetivos principais:

- ✓ Reter e motivar a sua equipa de colaboradores;
- ✓ Alinhar o bónus de desempenho com o cumprimento de objetivos globais;
- ✓ Estimular o desempenho e a evolução profissional das suas equipas de trabalho, através de processos de avaliação individual.

A estrutura de remuneração dos membros dos órgãos sociais e dos diretores de primeira linha, bem como os critérios para atribuição de uma componente variável, são os seguintes:



(i) Estruturação das remunerações dos membros dos Órgãos Sociais

Membros executivos do Conselho de Administração

Valor fixo

Os administradores executivos têm direito a receber um valor fixo mensal (pago 14 vezes/ano), em função do cargo que desempenham.

Retribuição variável anual

Uma parte da remuneração é variável, a fim de potenciar o seu compromisso com a Companhia e motivar o seu desempenho.

A retribuição variável anual está vinculada ao cumprimento de objetivos de negócio concretos, quantificáveis e alinhados com o interesse da Companhia, que incidem na criação de valor, assim como à avaliação do desempenho individual. Os objetivos são definidos anualmente de acordo com as prioridades estratégicas do negócio.

Membros não executivos do Conselho de Administração

Aos membros não executivos do Conselho de Administração não é atribuída qualquer remuneração regular ou benefício complementar, podendo a Assembleia Geral decidir em contrário perante circunstâncias excecionais.

Conselho Fiscal

Presidente e Vogais

O Conselho Fiscal é composto por três membros efetivos (presidente e dois vogais) e um suplente. A remuneração do Conselho Fiscal, constituída por vencimento mensal bruto (a abonar em 12 meses), é fixada pela Assembleia Geral e será diferenciada de acordo com o respetivo cargo.

Revisor Oficial de Contas

Remuneração, a preços de mercado, de acordo com o contrato de prestação de serviços celebrado, para a prestação dos serviços de certificação legal de contas.

(ii) Política de remunerações dos diretores de 1.^a linha e responsáveis por funções-chave

Valor fixo

A remuneração fixa dos colaboradores está definida pelos respetivos contratos individuais de trabalho, sendo baseada na regulamentação coletiva de trabalho aplicável na atividade seguradora.

Remuneração variável

A atribuição de remuneração variável aos colaboradores depende sempre do desempenho da Companhia, mais concretamente da obtenção de resultados positivos e do cumprimento dos objetivos inicialmente propostos. Cumprido esse pressuposto, os colaboradores poderão participar nos lucros da Companhia, nos termos a seguir descritos.

Diretores e titulares de funções-chave

No caso específico dos diretores e titulares de funções-chave, o valor anual da remuneração variável será determinado individualmente pelo Conselho de Administração por altura da identificação e discussão de objetivos (qualitativos e quantitativos), a fim de potencializar o compromisso com a Companhia e motivar o desempenho. Serão considerados, como referência para o cálculo da retribuição variável, os seguintes parâmetros:



- ✓ O cumprimento dos objetivos previamente estabelecidos a nível da Companhia;
- ✓ A avaliação do desempenho individual, que terá ainda em conta, entre outros critérios, a observância da legislação e de outros normativos, o controlo dos diversos riscos inerentes às respetivas funções e o relacionamento com os clientes (externos e internos);
- ✓ A análise de outros elementos e circunstâncias qualitativas, vinculados ao desenvolvimento das funções e das competências individuais.

(iii) Política de remunerações de outros colaboradores

Os outros colaboradores poderão beneficiar, para além da remuneração fixa, de uma remuneração complementar variável a título de prémio extraordinário de gestão.

Não beneficiam de remuneração variável, em princípio, os colaboradores com uma prestação de serviço inferior a doze meses em relação ao termo do exercício económico a que a compensação diz respeito.

O montante global desta remuneração variável não poderá exceder o valor anualmente fixado pelo Conselho de Administração, sendo que o valor máximo a atribuir individualmente não poderá ser superior a um determinado número de meses (em princípio três) da sua remuneração mensal efetiva fixa em vigor no termo desse exercício.

A remuneração variável a atribuir a cada colaborador terá também em conta a respetiva avaliação de desempenho, a sua contribuição efetiva para alcançar os objetivos e os resultados da Companhia e o valor acrescentado que este registou no exercício. O processo de atribuição de remuneração variável aos colaboradores não se confunde, mas terá assim em consideração, o processo anual de avaliação de desempenho destes.

A avaliação de desempenho dos colaboradores compete à respetiva hierarquia, com homologação da hierarquia superior. Este processo passa também pela identificação de objetivos, qualitativos e quantitativos, discutidos com cada colaborador para o ano seguinte.

(iv) Divulgação e atualização

A política de remuneração é avaliada e aprovada pelo menos uma vez por ano:

- ✓ Pela Assembleia Geral, no que se refere aos membros dos órgãos de administração e de fiscalização;
- ✓ Pelo Conselho de Administração, no que diz respeito aos diretores e titulares de funções-chave.

É divulgada no *site* institucional da Companhia e integrada no relatório e contas anual. Para além disso, a declaração do Conselho de Administração sobre a conformidade da política é remetida anualmente à ASF, por altura da apresentação do relatório e contas anual.

Esta declaração foi aprovada pelo Conselho de Administração em 30 de abril de 2020.

A política de remunerações é revista anualmente pelo Conselho de Administração, não existindo alterações face à versão aprovada em 2016. Esta revisão ficou registada na ata do Conselho de Administração de 30 de abril de 2020.

Atribuição de competências e funções

De modo a que a estrutura hierárquica e funcional, mencionada no ponto “Estrutura Funcional *versus* Objetivos” acima, seja adequada e facilite o cumprimento dos objetivos da Abarca Seguros, tanto no que se refere ao correto desenvolvimento da sua atividade como ao controlo das operações, foram considerados os seguintes aspetos:

- ✓ Estabelecimento de instruções claras e precisas das responsabilidades e expectativas aos diretores, atribuindo-se os seus deveres de acordo com os seus conhecimentos e habilitações;



- ✓ Existência de canais para assegurar a comunicação entre os distintos níveis da organização;
- ✓ Distribuição das tarefas de forma razoável, com recursos suficientes para realizá-las, especialmente no que se refere à direção e supervisão do desempenho das funções atribuídas;
- ✓ Existência de uma adequada segregação de funções, que evite a atribuição de tarefas incompatíveis a uma mesma área ou pessoa.
- ✓ Em geral, a realização de uma atividade e a sua supervisão não são da responsabilidade de uma mesma pessoa. Além disso, existem certas atividades, cuja responsabilidade recai em distintas áreas ou pessoas, quando se exige um maior controlo interno, por exemplo, no caso de operações de tesouraria e na realização de reconciliações bancárias;
- ✓ Independência da unidade encarregada da supervisão e funcionamento dos controlos;
- ✓ Desenvolvimento de uma estrutura de poderes e competências para a autorização de operações vinculadas a processos críticos, através de um sistema de limites e autorizações prévias para a assunção de riscos;
- ✓ Quando tenha sido previsto realizar operações que excedam os limites, estas devem estar claramente documentadas e contar com as autorizações prévias do Conselho de Administração ou, conforme o caso, do Comité ou das pessoas que estejam formalmente delegadas para tal fim.

3.3 Sistema de gestão de riscos

Planeamento e definição de objetivos

A gestão de riscos corporativos da Companhia, coordenada pelo seu Conselho de Administração, tem um processo de fixação de objetivos, que visa garantir que os mesmos apoiem e permitam a concretização da missão da organização e que, além disso, são coerentes com os níveis de risco que se pretende assumir.

A Abarca Seguros fixa e estabelece, com uma periodicidade anual, os seus objetivos de curto prazo e revê os de médio e longo prazos, através da elaboração e formalização de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- ✓ Projeções económico-financeiras com base no plano geral de atividades e da estratégia definida.

Para além disso, o Conselho de Administração coordena a execução das atividades necessárias para alcançar os objetivos definidos, formalizando e aprovando documentação que define os meios e forma de registo desses objetivos e estratégias, de forma a ser possível avaliar e controlar a concretização dessas metas e implementar medidas corretivas em caso de ocorrência de desvios importantes.

Identificação e gestão de riscos

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

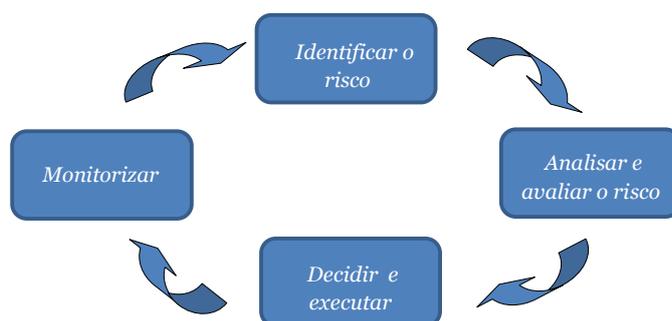
O sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);



- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada;
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

Esquematisando:



O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

Os diferentes tipos de risco podem ser agrupados na Companhia, nas seguintes áreas ou categorias, a saber:

- Riscos específicos de seguros
 - Risco de subscrição do seguro não-vida
- Risco de mercado
- Risco de incumprimento pela contraparte
- Outros riscos
 - Risco de liquidez
 - Risco operacional
 - Risco de reputação
 - Risco de contágio
 - Risco estratégico e de governo corporativo
 - Riscos emergentes

O quadro seguinte proporciona uma visão sintética das principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais usados pela Companhia como ferramentas de mitigação, para gerir as principais categorias de risco às quais se encontra exposta.



As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia são como segue:

Tipo de risco	Descrição	Metodologia
Riscos específicos de seguros	<p>Subscrição do seguro não-vida agrupa os riscos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Prémios e provisões do seguro não-vida ▪ Descontinuidade ▪ Catastrófico do seguro não-vida 	<p>Processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Quantificação <p>Ferramenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fórmula-padrão de Solvência II <p>Políticas e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno ▪ Subscrição ▪ Sinistros
Risco de mercado	<p>Inclui os riscos de:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Taxa de juro ▪ Acionista ▪ Imobiliário ▪ <i>Spread</i> ▪ Cambial ▪ Concentração 	
Risco de incumprimento pela contraparte	<p>Reflete as perdas possíveis por incumprimento inesperadas ou por deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores da Companhia, durante os doze meses seguintes</p>	
Outros riscos		<p>Processo:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Quantificação <p>Ferramenta:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Fórmula-padrão <p>Políticas e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Investimentos ▪ Resseguro
Risco de liquidez	<p>Inclui o risco dos ativos existentes não serem suficientes para assegurar o cumprimento das responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores</p>	
Risco operacional	<p>Inclui os riscos derivados de falhas ou inadequação de sistemas, pessoas, processos internos ou eventos externos, que foram agrupados em distintas áreas de risco (atuarial, jurídica, tecnologia, pessoal, técnica, resseguro procedimentos, informação, fraude, mercado e bens materiais)</p>	



		<ul style="list-style-type: none">▪ Auditoria interna aos processos e procedimentos internos da Companhia
Riscos de reputação	<p>Inclui os riscos de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Avaliação da confiança demonstrada▪ Avaliação da percepção▪ Avaliação do grau de satisfação▪ Implementação de gestão de reclamações	<p>Políticas e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Sistema de governação▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno▪ Plano de contingência▪ Auditoria interna▪ Prevenção e combate à fraude▪ Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo▪ Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados <p>Processo:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Avaliação e controlo (engloba a valorização de riscos, identificação de controlos internos, avaliação do grau de efetividade de controlo e estabelecimento de medidas corretivas) <p>Ferramenta:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Gestão de reclamações e eventuais estudos de mercado no âmbito da Companhia <p>Políticas e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno▪ Estatuto e o regulamento de funcionamento do Provedor do Cliente▪ Política de tratamento de reclamações▪ Política de aquisição de bens e subcontratação de serviços externos especializados
Riscos estratégicos e de governo corporativo	<p>Inclui os riscos de:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Ética empresarial e de bom governo corporativo▪ Estrutura organizacional▪ Alianças, fusões e aquisições derivadas do entorno regulador▪ De mercado e concorrência	<p>Processo:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Identificação, mitigação e avaliação de impacto <p>Ferramenta:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Avaliações e auditorias internas <p>Políticas e procedimentos:</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Sistemas de gestão de riscos e de controlo interno



- Estrutura funcional
- Delegação de competências
- Requisitos de qualificação, idoneidade e independência
- Código de conduta
- Política de remunerações
- Sistema de governação

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, o qual é composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-geral, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas, sendo certo que é o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, segurados, sinistros, frequência, prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade, rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo responsável da função-chave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pelo *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo *Chief Risk Officer* e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

Riscos específicos de seguros

Os riscos específicos de seguros compreendem o desenho de produtos, a tarifação, a comercialização, a subscrição, o provisionamento de responsabilidades, o resseguro e a gestão de sinistros.

Desenho e tarifação de produtos

A Companhia tem como objetivo definir um *pricing* adequado em termos de rentabilidade esperada, depois de cobertas todas as suas responsabilidades, que incluem sinistros a pagar, custos com gestão de sinistros, rentabilidades garantidas, eventuais participações em resultados, encargos de aquisição, encargos gerais e o



custo do capital.

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas. Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro proporcionais existentes na Companhia, prevendo-se, em regra, o pagamento de participação nos resultados, 24 meses após o encerramento do ano de subscrição respetivo (o pagamento desta participação nos resultados está dependente do comportamento da sinistralidade).

Antes do seu lançamento, os produtos são desenhados pelo Conselho de Administração com o apoio da Área Legal e com base nos produtos existentes no mercado e na experiência e realidade da Companhia.

Comercialização dos produtos

Sendo uma Companhia monoramo, exclusivamente vocacionada e estruturada para a distribuição de seguros de caução, a Abarca Seguros tem como principal e natural rede de distribuição, corretores de seguros contratados para o efeito.

Provisionamento e principais rácios

(i) Provisão para sinistros em base IFRS

A provisão para sinistros estatutária destina-se a fazer face às indemnizações a pagar relativas a sinistros já ocorridos mas não regularizados, sendo determinada pelo somatório das seguintes parcelas: (i) *Case-by-case*, a partir da análise dos sinistros declarados pendentes no final do exercício e da consequente estimativa da responsabilidade existente nessa data; (ii) *Incurred but not reported* (“IBNR”), pela estimativa dos montantes necessários para fazer face a responsabilidades com sinistros ocorridos e não declarados (“IBNR”). O cálculo da provisão para IBNR é efetuado com base nas estimativas de *Ultimate Loss Ratio* (“ULR”), por ano de subscrição, efetuadas quer pelo Atuário-Responsável, quer por modelo interno. Os ajustamentos da provisão para IBNR são efetuados, por ano de subscrição, pela diferença positiva e negativa entre a taxa de sinistralidade estimada (“ULR”) e a taxa de sinistralidade real incorrida à data das demonstrações financeiras, aplicada aos prémios processados para cada ano de subscrição. Até 31 de dezembro de 2017, a Companhia constituiu provisão para IBNR no montante de 30% dos prémios adquiridos, quer para o seguro direto, quer para o resseguro cedido, tendo a percentagem sido reduzida para os 15% em 2018, e mantida em 2019; e (iii) *Loss adjustment expenses* (“LAE”), pela estimativa dos custos administrativos a incorrer na regularização futura de sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão.

A Abarca Seguros procede, ainda, mensalmente, ao cálculo e acompanhamento dos rácios de sinistralidade e de despesas gerais, de acordo com os seguintes critérios:

- ✓ Rácio de sinistralidade – Resulta do quociente entre os custos com sinistros e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio de comissionamento – Resulta do quociente entre as comissões de mediação e os prémios brutos emitidos;
- ✓ Rácio de despesas gerais – Resulta do quociente entre a soma dos custos de aquisição e administrativos, de seguro direto, e os prémios brutos adquiridos;
- ✓ Rácio combinado – É o resultante da adição dos três rácios anteriores.

(ii) Provisão para sinistros em base económica

A avaliação dos ativos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor. O justo valor prescreve que os elementos do ativo sejam avaliados pelo montante por que podem ser transacionados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.



Os elementos do passivo são avaliados pelo montante por que podem ser transferidos ou liquidados entre partes informadas, agindo de livre vontade numa transação em condições normais de mercado.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros. Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades.

Política de subscrição de riscos

A Companhia dispõe de uma política de subscrição de riscos, que define um modelo elaborado ao detalhe e que está enquadrado no sistema de gestão integrada dos processos de seleção e análise do risco de subscrição, do qual faz parte a própria gestão do resseguro cedido ao nível da acumulação de capitais seguros, mas abrangendo ainda:

- ✓ Regras de aceitação de riscos;
- ✓ Princípios tarifários;
- ✓ Competências de aceitação.

Resseguro

A política de resseguro é um instrumento fundamental para a Companhia gerir e adequar os limites de exposição ao risco em função da sua capacidade de subscrição.

Os tratados de resseguro são o instrumento-chave para proteger e equilibrar *portfolios* e reduzir a volatilidade dos resultados técnicos. A determinação das necessidades de resseguro e a identificação da estrutura de resseguro mais apropriada são realizadas na base de uma prudente estratégia de resseguro e apetite ao risco.

A partir do momento em que a segurança é um pré-requisito de suma importância para a transferência dos riscos, o risco de incumprimento pela contraparte é um fator-chave no que se refere ao resseguro e, por esse motivo, as contrapartes são selecionadas com base em critérios específicos, que visam assegurar a sua confiabilidade, sendo fatores de avaliação, entre outros, o *rating*, a estrutura corporativa, a situação financeira e o quadro regulamentar do país de origem das mesmas.

A Companhia define os requisitos que os resseguradores com que vai trabalhar devem reunir e estabelece limites de possível compromisso, tendo em vigor os seguintes quadros de resseguro:



(i) Tratados automáticos proporcionais de quota-parte

Os riscos contratados até 30 de setembro de 2017 e respetivas renovações encontram-se cobertos por tratados de resseguro, acordados com três resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.

Para os riscos subscritos no período entre 1 de outubro de 2017 e 30 de setembro de 2018 e respetivas renovações, foi negociado um outro tratado de resseguro proporcional, com outras quatro resseguradoras de *rating* igual ou superior a A-.

A alteração do quadro de resseguro de 2018 face a 2017, surgiu da necessidade de contratar com resseguradores especialistas no ramo de caução, que se adequassem às necessidades de um contacto mais direto e informal pela Companhia, com o objetivo de estarem presentes em cada oportunidade de negócio, não descurando o *rating* desses resseguradores, para que esta alteração não fosse penalizadora em termos de requisito de capital (os resseguradores anteriores mantêm a carteira angariada até 30 de setembro de 2017 e os novos resseguradores entram na carteira angariada a partir de 1 de outubro de 2017).

Para o período entre 1 de outubro de 2018 e 30 de setembro de 2019 negociou-se um novo tratado proporcional, o qual, para além dos quatro resseguradores já envolvidos no tratado proporcional iniciado em 2017, abrange mais dois resseguradores de renome internacional (a vigência deste tratado foi, entretanto, prorrogada até 31 de dezembro de 2019). O *rating* dos resseguradores envolvidos neste novo tratado proporcional é igual ou superior a A-. A carteira angariada pelos quadros de resseguro anteriores mantém-se com os resseguradores originais, sendo este tratado de resseguro aplicável à produção nova angariada a partir da data de efeito do tratado (1 de outubro de 2018).

(ii) Tratados facultativos

Em 2019, a Companhia dispõe de resseguro facultativo, o qual visa cobrir as maiores exposições, na parte não coberta pelos tratados proporcionais, para que a Companhia retenha um máximo de €2,5 milhões por risco (a resseguradora envolvida neste tratado tem *rating* A).

A Companhia dispõe ainda de outros tratados facultativos, que visam cobrir os negócios efetuados em *fronting* (cedência ao resseguro de 100% do risco).

Gestão de sinistros

A nível de gestão de riscos, o principal problema que se levanta relativamente à gestão de sinistros resulta da fraude, problema de todo o setor segurador, suscetível de potencialmente afetar a Companhia.

A propósito da fraude, remete-se para o exposto no ponto 3.4 “Prevenção e Combate à Fraude” do presente documento, tendo ainda sido elaborado um manual de política antifraude.

Riscos financeiros

Risco de taxa de juro

Resulta da possibilidade de flutuação do valor dos *cash-flows* de um instrumento financeiro, originada por alterações nas taxas de juro de mercado.

Os ativos sensíveis às variações das taxas de juro, são mais ou menos sensíveis, consoante a maturidade desses mesmos ativos.

Na sua generalidade, os ativos da Companhia sensíveis a variações na taxa de juro são os depósitos bancários. O indicador de sensibilidade à volatilidade das taxas de juro dos ativos de taxa fixa é a *Modified Duration*, a qual mede a sensibilidade até à maturidade do justo valor em relação a uma alteração na taxa de juro de mercado.

O Conselho de Administração considera que o risco de taxa de juro é marginal em virtude dos depósitos bancários da Companhia estarem a ser remunerados a taxas de juro diminutas ou nulas.

(Montantes expressos em €)



	Taxa variável	
	31/12/2019	31/12/2018
Disponibilidades em instituições de crédito	20.044.355	14.853.436

Risco de liquidez

Risco dos ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, o Conselho de Administração considera que este risco está bastante mitigado pelos seguintes factos:

- (i) À data de 31 de dezembro de 2019, 68% do ativo da Companhia é constituído por disponibilidades à vista em instituições de crédito;
- (ii) As condições contratadas no âmbito dos tratados de resseguro asseguram que os *timings* de recebimentos dos resseguradores estão enquadrados com os *timings* de pagamento aos beneficiários; e
- (iii) A Companhia dispõe de colaterais obtidos junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro existentes.

À exceção dos passivos financeiros por locações, os demais passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019 são passivos de curto prazo.

Risco de câmbio

A moeda funcional da Companhia é o Euro.

A Companhia não se encontra exposta a este risco, dado não existirem quaisquer ativos ou passivos denominados em divisas diferentes do Euro.

Risco de mercado

O risco de mercado consiste genericamente na variação no justo valor dos ativos financeiros em resultado de variações não antecipadas nas taxas de juro, taxas de câmbio, índices bolsistas e *commodities*.

A exposição ao risco de mercado consubstancia-se nos:

- (i) Riscos decorrentes da detenção de carteiras de ativos financeiros e gestão de tesouraria;
- (ii) Riscos decorrentes dos investimentos da Companhia e das responsabilidades perante os segurados, como resultado do desfasamento entre ativos e passivos em diferentes prazos e em diferentes divisas;
- (iii) Riscos decorrentes da participação no capital de outras sociedades.

À data de 31 de dezembro de 2019, o justo valor por classes de ativos e passivos financeiros, pode ser detalhado como se segue:



(Montantes expressos em €)

	31/12/2019		31/12/2018	
	Valor de balanço	Justo valor	Valor de balanço	Justo valor
Ativos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	20.044.998	20.044.998	14.853.807	14.853.807
Ativos financeiros detidos para negociação	6.709	6.709	3.981	3.981
Contas a receber	2.953.927	2.953.927	1.321.374	1.321.374
	<u>23.005.634</u>	<u>23.005.634</u>	<u>16.179.162</u>	<u>16.179.162</u>
Passivos financeiros				
Contas a pagar	9.743.329	9.743.329	5.044.502	5.044.502
Outros passivos financeiros	667.788	667.788		
	<u>10.411.117</u>	<u>10.411.117</u>	<u>5.044.502</u>	<u>5.044.502</u>

A caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a 3 meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2019.

Os ativos financeiros detidos para negociação correspondem a entregas para o Fundo de Compensação do Trabalho, as quais foram investidas em unidades de participação em fundos de investimento mobiliários, valorizadas ao valor unitário publicado pela respetiva sociedade gestora, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2019.

O saldo de contas a receber e de contas a pagar é de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2019 não difere materialmente do seu justo valor.

Os outros passivos financeiros correspondem às responsabilidades decorrentes dos contratos de locação de imóveis e viaturas, contabilizados em conformidade com a IFRS 16 (Nota 2.3.15). O Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2019 não difere materialmente do seu justo valor.

De acordo com a IFRS 13, norma internacional de relato financeiro que trata do justo valor e respetiva hierarquia, os ativos e passivos financeiros podem encontrar-se valorizados ao justo valor, de acordo com um dos seguintes níveis:

- ✓ Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo;
- ✓ Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro;
- ✓ Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação, que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Risco de crédito

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como



preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

O gestor de riscos da Companhia tem um papel relevante nas decisões de investimento dos ativos, competindo-lhe calcular, no mínimo trimestralmente, o rácio de solvência, o qual tem por base a qualidade dos ativos financeiros investidos.

A política de investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração, estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata, podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a grande maioria dos investimentos da Companhia tem estado investido em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

A função-chave de gestão de riscos monitoriza mensalmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação.

Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento.

As principais rubricas do ativo da Companhia sensíveis ao risco de crédito à data de 31 de dezembro de 2019 são as seguintes:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Depósitos à ordem	20.044.355	14.853.436
Recuperáveis de resseguro	7.447.132	4.263.049
Contas a receber	2.953.927	1.321.374
	<u>30.445.414</u>	<u>20.437.859</u>

Risco operacional

O risco operacional é o risco de perda resultante de falhas ou inadequação de processos, pessoas, sistemas de informação ou resultante de eventos externos, tais como *outsourcing*, catástrofes, legislação ou fraude. Esta definição inclui o risco legal, de *compliance*, estratégico, reputacional e os riscos de conduta para com os clientes.

O risco operacional materializa-se, portanto, na probabilidade de ocorrerem perdas decorrentes da falta de adequação ou falha nos procedimentos internos, pessoas, sistemas ou eventos externos e está normalmente associado a ocorrências como fraudes, falhas de sistemas e ao não cumprimento de normas e regras estabelecidas, podendo ainda incluir, por exemplo, o risco resultante de falhas no governo da sociedade, nos contratos de prestação de serviços por entidades externas e no plano de continuidade do negócio.

A Companhia tem uma estrutura sólida para avaliar, medir e gerir o risco operacional, que procura minimizar através do seu sistema de controlo interno. Adicionalmente, planos de remediação e ações de melhoria são colocados em prática para evitar a recorrência de eventos de perda operacional que já tenham ocorrido no passado, os quais são objeto de *follow-up* numa base contínua.

A Companhia monitoriza o risco operacional, nomeadamente através das seguintes fontes:

- (i) Registo de perdas operacionais (internas e externas) relevadas contabilisticamente;



- (ii) Registo de reclamações;
- (iii) Resultados das auditorias internas; e
- (iv) Outros indicadores-chave de risco (ex.º: procedimentos manuais, alterações legislativas e regulamentares, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, riscos *on line*, *outsourcing*, planos estratégicos desafiantes, novos canais de distribuição, continuidade de negócio, etc.).

A Companhia tem implementadas políticas com vista ao controlo do risco operacional, nomeadamente:

- ✓ Política de subscrição;
- ✓ Política de resseguro cedido;
- ✓ Política de gestão de sinistros;
- ✓ Política de *compliance*;
- ✓ Política de prevenção, branqueamento de capitais e sanções;
- ✓ Política de auditoria interna;
- ✓ Política de investimentos;
- ✓ Política de subcontratação.

O risco reputacional define-se como o risco da Companhia incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem junto dos seus clientes, accionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

As políticas referidas acima para o risco operacional também têm como objetivo proteger a Companhia do risco reputacional.

A Companhia também tem implementadas políticas tendo em vista o controlo do risco estratégico e de governo.

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, a Abarca – Companhia de Seguros, S.A..

Tendo consciência desta realidade, e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, criou-se uma política, na qual se encontram definidas a criação de regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude.

No que concerne à política de gestão de reclamações, passíveis de terem origem em eventuais fraudes, a Norma n.º 10/2009-R, de 25 de junho, da ASF, veio impor às Companhias, na sequência do preceituado nos art.ºs 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pelo Decreto-Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um provedor do cliente e a definição e implementação de uma política anti-fraude.

Neste contexto, a Companhia tem implementado/nomeado:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- ✓ A função interna do “Gestor de Reclamações” e do “Provedor do Cliente”, exercidas com autonomia;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF, para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;



- ✓ Uma política anti-fraude em matéria de seguros.

Risco de reputação

O risco de reputação define-se como o risco de a Abarca Seguros incorrer em perdas resultantes da deterioração da sua reputação ou posição no mercado, devido a uma perceção negativa da sua imagem no seio dos seus clientes, acionistas, parceiros de negócio, supervisão e público em geral.

O risco de reputação poderá ocorrer como uma consequência de outros riscos e pode ser medido através de:

- ✓ Avaliação da confiança demonstrada pelos diversos *stakeholders* da Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação da perceção por parte dos tomadores de seguros, beneficiários, órgãos de comunicação social e restantes partes interessadas relativamente à Abarca Seguros;
- ✓ Avaliação do grau de satisfação por parte dos colaboradores da Abarca Seguros.

Riscos estratégico e de governo

A Abarca Seguros dispõe de um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de cada um dos processos de negócio e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos, os quais passam, neste momento, por manter uma atitude proativa na procura de novos clientes.

A Abarca Seguros, com uma periodicidade anual, nos termos dos procedimentos internamente definidos, fixa e estabelece a obrigatoriedade de formalização de planos de médio e longo prazos, através da elaboração de:

- ✓ Plano geral de atividades e definição da estratégia para o exercício posterior ao corrente;
- ✓ Projeções económico-financeiras, com base no plano geral de atividades e da estratégia definida;
- ✓ Regras que definem as entidades responsáveis na definição e elaboração do plano estratégico da Companhia e seus elementos de suporte.

Por outro lado, a Abarca Seguros tem um modelo de governação a propósito do qual se remete para o exposto no ponto 3.1 “Modelo de Governação” do presente documento.

3.4 Prevenção e combate à fraude

Tal como é do conhecimento geral, a fraude é um problema de todo o setor segurador, afetando, também, por consequência, a Abarca Seguros.

Tendo consciência desta realidade e também do que está definido sobre a matéria na Norma Regulamentar n.º 10/2009 - R, de 25 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões e, mais recentemente, em conformidade com o requerido pela Circular n.º 1/2017, de 15 de fevereiro, da ASF, a Abarca Seguros criou a sua política anti-fraude, na qual se encontram definidas as regras claras e objetivas que facilitam a todos os intervenientes exercer ações concretas de combate à fraude. A política anti-fraude foi aprovada pelo Conselho de Administração e esta aprovação está relevada em ata. Adicionalmente, foi validada pelo revisor oficial de contas, o qual emitiu um relatório sobre a mesma no âmbito da Circular n.º 1/2017, da ASF.

No que concerne à política de gestão de reclamações (passíveis de terem origem em eventuais fraudes), a Norma n.º 10/2009 - R, de 25 de junho, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, veio impor às seguradoras, na sequência da regulamentação dos art.ºs 131.º-C a 131.º-F do Decreto-Lei n.º 94-B/98, de 17 de abril, revogado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, que igualmente regula o tema, a definição e implementação de uma política de tratamento dos tomadores de seguros, segurados, beneficiários ou terceiros lesados, a instituição de uma função autónoma responsável pela gestão de reclamações, a designação de um provedor do cliente e a definição e implementação de uma política antifraude.



Dando cumprimento ao preceituado na Norma Regulamentar referida no parágrafo anterior, a Abarca Seguros implementou:

- ✓ Uma política de tratamento dos tomadores de seguros e segurados/beneficiários;
- ✓ A função interna do gestor de reclamações e do provedor do cliente, que devem ser exercidas com autonomia;
- ✓ Um interlocutor junto da ASF para tratamento de reclamações, de acordo com as regras definidas;
- ✓ Regulamentação relativa a uma política antifraude em matéria de seguros.

Impacto das mudanças sobre o sistema de gestão de riscos e controlo interno

Sempre que ocorrem alterações legais, regulamentares ou de procedimentos internos que afetem a Companhia ou os seus principais fornecedores, o impacto das mesmas é avaliado para efeitos de gestão de riscos e será objeto de igual valoração também em termos de controlo interno.

3.5 Autoavaliação do risco e da solvência

A autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) é conduzida pelo *Chief Risk Officer* e revista e aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, com periodicidade mínima anual.

A política de *Enterprise Risk Management* tem como objetivo dotar a Companhia de um instrumento que lhe permita tratar e gerir, de forma eficaz, a incerteza e as oportunidades associadas aos riscos a que está exposta, numa perspetiva de criação e preservação de valor para todos os seus *stakeholders*.

Nesse âmbito, são definidos como materialmente relevantes os riscos abrangidos pela fórmula-padrão do regime de Solvência II, ainda que com a eventual possibilidade de virem a ser calibrados de forma mais ajustada à realidade da Companhia, e outros riscos adicionais que sejam considerados relevantes e passíveis de ter impacto económico e financeiro na Companhia.

A forma como as estratégias, os objetivos, os processos e os procedimentos de comunicação da gestão de riscos da Companhia relativos a cada classe são documentados, controlados e aplicados, será explicada no ponto do presente documento especificamente referente ao sistema de controlo interno, mais concretamente, no ponto 3.6 “Sistema de controlo interno – Monitorização”.

Relativamente à forma como a autoavaliação do risco e da solvência é integrada no processo de gestão e no processo de tomada de decisão da Companhia remete-se para o ponto 3.7 “Resultados e Atividades do Sistema de Gestão de Riscos e Controlo Interno” do presente documento.

3.6 Sistema de controlo interno

O sistema de gestão de riscos e controlo interno deverá garantir uma comunicação eficaz, que flua em todos os sentidos dentro da Companhia.

Âmbito e objetivos das atividades de controlo

As atividades de controlo baseiam-se em políticas e procedimentos estabelecidos e implementados, que ajudam a atingir os objetivos traçados e a assegurar que se responde com eficácia e eficiência aos riscos identificados.

Neste sentido, as políticas e procedimentos indicados no parágrafo anterior irão ser definidos em ata do Conselho de Administração da Abarca Seguros, que definirá e adequará, em concreto, esses princípios ao universo específico da Companhia.

Atividades de controlo e sistemas de informação

Nos procedimentos de auditoria interna, estão previstos metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Abarca Seguros.



Sobre esta matéria, haverá um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores, assegurando que o fornecedor desses serviços deverá garantir a implementação e desenvolvimentos aplicativos decorrentes de:

- ✓ Novos regulamentos e exigências emanadas pelos organismos de supervisão;
- ✓ Alterações da legislação fiscal com impacto direto na atividade seguradora;
- ✓ Implementação de novas regras contabilísticas e financeiras;
- ✓ Desenvolvimento de novos sistemas globais de pagamentos.

Regulamentos de apoio ao controlo interno

A Abarca Seguros tem estabelecidas internamente as regras ao nível da delegação de competências, estipulando com grande objetividade, as competências delegadas e o grau de autonomia de cada um dos principais setores da Companhia e respetivos responsáveis (nos casos de maior complexidade, a autonomia pode ser hierárquica ou transversalmente partilhada).

Prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo

As atividades de branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo definem-se por mecanismos concebidos para dar um aspeto legal a fundos ou bens gerados por atividades ilícitas, tais como tráfico de droga, de armas, de pessoas ou simplesmente provenientes de fraude fiscal.

Atualmente, a prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo é um dos grandes desafios de todos os governos ocidentais em geral e do setor financeiro em particular, pois é através destes mecanismos, que os referidos fundos podem entrar no circuito económico-financeiro, saindo depois como rendimentos de uma atividade lícita.

A Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece medidas de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, transpondo parcialmente as Diretivas 2015/849/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 20 de maio de 2015, e 2016/2258/UE, do Conselho, de 6 de dezembro de 2016, altera o Código Penal e o Código da Propriedade Industrial e revoga a Lei n.º 25/2008, de 5 de junho, e o Decreto-Lei n.º 125/2008, de 21 de julho.

Esta matéria encontra-se regulamentada pela Norma regulamentar n.º 10/2005-R, de 19 de julho, e pela Circular n.º 11/2005, de 29 de abril, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensão (“ASF”), onde se estabelecem os princípios gerais de atuação, procedimentos e situações tipificadas para implementação de boas práticas por parte de empresas de seguros na prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo.

Nos termos definidos pela ASF, na Circular acima referida, “ainda que o campo de aplicação da legislação atualmente em vigor se limite às empresas de seguros “vida”, não devem as empresas de seguros “não-vida” descurar a situação, pelo que, no âmbito das operações suspeitas, haverá que comunicá-las às autoridades competentes”.

Por outro lado, a Lei n.º 83/2017, de 18 de agosto, estabelece o regime aplicável para garantir o cumprimento das sanções impostas por regulamentos comunitários que determinem restrições ao estabelecimento ou à manutenção de relações financeiras ou comerciais com os Estados, outras entidades ou indivíduos expressamente identificados no respetivo âmbito subjetivo de incidência. A aplicação das sanções constitui uma obrigação transversal a todas as pessoas, sejam elas individuais ou coletivas, incluindo-se nestas tanto as do setor público como as do setor privado, sendo-lhe aplicáveis as disposições especiais relativas ao branqueamento de capitais no que diz respeito à implementação dos mecanismos de prevenção.

Considerando que a legislação que define os mecanismos preventivos em sede de branqueamento de capitais e de sanções financeiras e comerciais é comum, e que o seu incumprimento é suscetível de perturbar o adequado funcionamento do mercado, expondo as seguradoras ao risco operacional, legal e



reputacional, a Abarca Seguros encontra-se seriamente empenhada no seu cumprimento, procurando estabelecer os mais elevados padrões de prevenção aplicáveis ao setor segurador.

A Abarca Seguros subscreve a luta internacional contra o branqueamento de capitais e o financiamento do terrorismo e aplica uma política de conhecimento do cliente fundada sobre os riscos, em conformidade com as leis e demais regulamentação aplicável.

Os colaboradores não devem envolver-se nem permitir qualquer atividade ilegal no âmbito do seu trabalho no seio da Companhia, tendo-se particularmente em vista qualquer violação dos regulamentos de defesa da concorrência e qualquer tipo de cumplicidade com fraude fiscal, quer seja no país da entidade operacional do colaborador, quer noutros países onde a Companhia ou algum dos seus principais acionistas estejam ativos.

A política de branqueamento de capitais foi aprovada em reunião do Conselho de Administração e foi validada pelo revisor oficial de contas, o qual emitiu um relatório sobre a mesma, no âmbito da Circular n.º 1/2017, da ASF.

Informação e comunicação

Fontes de informação e comunicação

A Abarca Seguros segue um procedimento específico no que se refere à produção e divulgação periódica de dados de gestão e avaliação da sua *performance* financeira e técnica, bem como de medição dos principais riscos a que está exposta.

O sistema de gestão de riscos e controlo interno, cujos procedimentos estão internamente definidos, garantem uma comunicação eficaz e fluente em todos os sentidos dentro da Companhia.

Remete-se a este propósito para o anteriormente referido em relação à existência de vários comités, nos quais a organização assenta grande parte do processo de tomada de decisão.

Além disso, estão internamente definidos os procedimentos gerais a observar para efeitos de reporte periódico de informação de gestão, para os supervisores, *stakeholders*, etc., os quais, dependendo do assunto subjacente às relações que estabelece com outras entidades/instituições, são assegurados pela direção financeira da Companhia.

Comunicação interna sobre objetivos e resultados do controlo interno

O sistema de controlo interno da Companhia assenta nas seguintes linhas mestras:

- ✓ A função de controlo interno é uma figura integrada na estrutura organizacional, cujas funções são reconhecidas por toda a estrutura da Companhia;
- ✓ As conclusões, falhas ou fragilidades identificadas pela auditoria, assim como as consequentes recomendações, devem ser registadas, documentadas e reportadas diretamente ao Conselho de Administração, de modo a garantir que as questões identificadas são prontamente tomadas em consideração;
- ✓ As situações reportadas devem ser objeto de acompanhamento contínuo por parte da auditoria, de forma a assegurar a adoção das medidas necessárias à sua correção.

Comunicação externa das atividades de controlo interno

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 14/2005-R, de 29 de novembro, do ex-ISP Instituto de Seguros de Portugal (atualmente, Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões) e da Circular n.º 1/2017, de 5 de fevereiro, da mesma entidade, a Companhia elabora um relatório anual sobre procedimentos específicos para o combate ao branqueamento de capitais e mecanismos e procedimentos especificamente adotados no âmbito da política antifraude, o qual foi objeto de apreciação por parte dos revisores oficiais de contas da Companhia.

A Companhia tem presente, aquando da angariação de negócio, as regras previstas nas suas políticas.



No relatório e contas anual estão, também, publicados os principais riscos a que a Companhia está sujeita, bem como a forma como esses riscos são geridos.

Monitorização

Monitorização dos riscos

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

A monitorização dos riscos é efetuada de diversas formas:

- ✓ No que diz respeito ao risco de subscrição, o Conselho de Administração define as normas de subscrição e respetivas delegações (ver ponto relativo à política de subscrição de riscos) e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- ✓ A certificação das provisões técnicas é efetuada por atuário independente;
- ✓ Nessa certificação, expressa em relatórios, é objetivamente referido, se como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- ✓ Acompanhamento mensal, da evolução de apólices, segurados, sinistros, frequência, prémios, prémios adquiridos, custo dos sinistros, taxa de sinistralidade, taxas puras, taxas comerciais reais vs taxas comerciais atuariais, rácio de despesas e rácio combinado da Abarca Seguros.

Monitorização global da exposição ao risco

Todos os processos descritos garantem uma elevada consistência na gestão de riscos da Companhia e são complementados por um sistema global de monitorização e quantificação da exposição, encontrando-se o sistema sob a responsabilidade do *Chief Risk Officer*, que assegura:

- ✓ Quantificação global da exposição aos riscos

A estimação dos riscos é efetuada através de um modelo *standard* de fatores fixos, que quantifica os riscos de mercado, os riscos de crédito, os riscos de seguro e o risco operacional, em articulação com os requisitos do regime de Solvência II.

- ✓ Elaboração e implementação de planos de ação mitigadores dos riscos

Para os riscos com grau de criticidade elevada, está previsto que o gestor de riscos promova, em conjunto com as áreas envolvidas, a elaboração e implementação de planos de mitigação desses riscos.

- ✓ Implementação de ambiente de gestão e controlo de riscos na organização

Esta vertente deverá ser assegurada pela divulgação, a toda a Companhia, da quantificação global da exposição aos riscos efetuada, pelo envolvimento de toda a organização nos planos mitigadores e nos pontos de controlo e pela promoção de diversas ações de formação/sensibilização para o tema.

Este ambiente poderá igualmente ser promovido através da concretização de auditoria interna bastante abrangente.

Avaliação do sistema de gestão de riscos

Compete ao Conselho de Administração da Companhia, proceder à revisão, com uma periodicidade mínima anual, das orientações e políticas de tolerância, exposição, gestão e monitorização dos principais riscos com o objetivo de corrigir e/ou melhorar o sistema implementado.



Comunicação e avaliação de deficiências do sistema de controlo interno

É competência do Conselho de Administração requerer dos diretores de primeira linha, um reporte preciso e tempestivo sobre a eficiência e eficácia do sistema de controlo interno, com a identificação dos principais procedimentos implementados.

3.7 Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno

Implementação de novos processos e procedimentos

Não foram implementados novos processos e/ou procedimentos significativos.

Introdução de melhorias em processos e procedimentos existentes

É intenção da Companhia desenvolver uma matriz de riscos e controlos, cobrindo a totalidade dos processos considerados materialmente relevantes, com o objetivo de fortalecer a função-chave de gestão de riscos e promover uma ação mais efetiva da sua terceira linha de defesa.

Monitorização e avaliação de riscos

A Companhia conhece os riscos que podem pôr em causa a sua solvência, sabendo que tipo de riscos deve evitar, gerir ou mitigar e sabendo que não deve assumir mais riscos do que aqueles que o seu capital permite.

O perfil de risco da Companhia não se desvia de forma materialmente relevante dos pressupostos subjacentes ao cálculo do requisito de capital de solvência, previsto na Diretiva de Solvência II.

A Companhia não usou outras bases, que não as previstas na Diretiva de Solvência II, no reconhecimento e avaliação das suas necessidades globais de solvência.

A Companhia conhece o impacto das decisões que toma no capital, e da implementação da estratégia daquela, resulta uma adequada posição de capital, situação que a mesma planeia manter no próximo triénio, de forma contínua.

Com o encerramento do exercício de 2019, a Companhia encetou um processo de revisão do seu plano de negócios trienal, tendo acomodado a experiência passada, na atualização das projeções futuras.

A Companhia confirma, com base nos resultados obtidos no cenário base para o ano 2019 e para o triénio 2020-2022, um rácio de solvência muito confortável e o cumprimento permanente e numa base contínua, dos objetivos de capital definidos no âmbito da política de apetite e tolerância ao risco, não se prevendo que haja necessidade de efetuar alterações na estratégia nem o reforço de capital nos próximos três anos.

A Companhia poderá adotar medidas de gestão consideradas adequadas, por forma a poder manter os seus níveis de solvência acima dos definidos como mínimos.

A Companhia continuará a identificar e a monitorizar os riscos a que está exposta e a desenvolver as ações necessárias à sua efetiva eliminação, gestão ou mitigação.

Atividades a desenvolver

De todas as atividades cuja abordagem foi iniciada em 2019, continuar-se-á em 2020 a:

- ✓ Dar prioridade ao cumprimento da estratégia e da agenda subjacente à implementação do ORSA, a vários níveis;
- ✓ Avaliar o *governance* e a estrutura de funcionamento da Companhia, com o objetivo de continuamente as adaptar aos requisitos de Solvência II;
- ✓ Internalizar as funções-chave atuarial e de gestão de riscos;



- ✓ Dar continuidade ao plano de gestão de riscos operacionais, que prevê: (i) Levantamento de procedimentos; (ii) Mapeamento de riscos; (iii) Consolidação da matriz de riscos e controles; (iv) Elaboração do plano de mitigação de riscos, no âmbito do qual será possível identificar quais os principais fatores geradores do risco que a Companhia se encontra sujeita e avaliar o seu grau de severidade, propondo um calendário para a elaboração de planos para a sua mitigação.

3.8 Funções-chave

Nos termos dos art.ºs 65.º e 66.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, compete à Companhia a identificação e avaliação da adequação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Inicialmente, a pessoa responsável pela avaliação da referida adequação será o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia, cabendo ao Presidente do Conselho Fiscal a avaliação da adequação do CEO.

É expectável que com o crescimento da estrutura, as funções sejam transferidas inicialmente para um Diretor de Recursos Humanos (DRH) e, desejavelmente, num futuro próximo, será criado um Comité de Avaliação das pessoas que desempenham e exercem funções-chave.

Os requisitos de adequação são aqueles que resultam do ponto 3.2 “Requisitos de Qualificação e de Idoneidade” do presente documento, envolvendo os procedimentos de avaliação adotados atualmente, nomeadamente diversas entrevistas pessoais entre o *Chief Executive Officer* (CEO) da Companhia e o candidato, precedidas por um processo de triagem previamente executado por empresa de recrutamento especializado.

Com o crescimento da estrutura é natural que os procedimentos de avaliação adotados venham a assumir um formato cada vez mais padronizado, com relatórios de avaliação objetivos.

Função atuarial e atuário responsável

Nos termos dos art.ºs 76.º e 77.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, as empresas de seguros e de resseguros devem dispor de uma função atuarial eficaz, devendo nomear um Atuário Responsável para efeitos de certificação atuarial, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar relevante da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

São competências do detentor da função-chave atuarial:

- ✓ A validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados;
- ✓ A comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados;
- ✓ Emitir parecer sobre a política geral de subscrição e a adequação dos acordos de resseguro;
- ✓ Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito do capital de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como da autoavaliação do risco e da solvência (ORSA);
- ✓ Disponibilizar apoio atuarial na definição das bases técnicas dos produtos;
- ✓ Elaborar os relatórios trimestrais de provisionamento de prémios e sinistros;
- ✓ Elaborar o relatório atuarial anual;

A função atuarial é exercida por pessoa com conhecimentos de matemática atuarial e financeira, adequada à natureza, dimensão e complexidade dos riscos inerentes à atividade da Companhia, com experiência demonstrada relativamente às normas aplicáveis.

Por sua vez, o Atuário Responsável fará a certificação, face à técnica seguradora ou resseguradora, dos elementos definidos na norma regulamentar aplicável da ASF, nomeadamente:



- ✓ Emitirá opinião de índole atuarial, independente face a funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens;
- ✓ Apresentará ao órgão de administração, o relatório de certificação, nos moldes definidos em norma regulamentar, devendo incluir a formulação de recomendações para a eventual melhoria da adequação referida no número anterior e, sempre que detete situações de incumprimento ou inexatidão materialmente relevantes, propor àquele órgão medidas que permitam regularizar tais situações, devendo o atuário responsável ser informado das medidas adotadas na sequência da sua proposta.

Conforme referido, o Atuário Responsável elabora anualmente relatório atuarial, no âmbito do qual avalia e emite uma opinião independente e certificada sobre a adequação das provisões técnicas, as tarifas praticadas, o resseguro das responsabilidades existentes e a solvência, tendo como base a legislação e as restantes normas em vigor sobre esta matéria, tendo concluído à data de 31 de dezembro de 2019 e em relação ao exercício findo nessa data, o seguinte:

- ✓ Provisões técnicas

As provisões técnicas da Companhia são globalmente suficientes e estão calculadas de acordo com a legislação em vigor.

- ✓ Gestão de ativos e passivos

A Companhia apresenta uma política de investimentos adequada e um equilíbrio aceitável entre ativos e passivos.

Os ativos e passivos existentes seguem os princípios orientadores e critérios valorimétricos estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

- ✓ Subscrição e tarifas

Os prémios de seguro direto são calculados em conformidade com o intervalo de tarifas definido para cada tipo de caução, dependendo a tarifa atribuída do resultado das análises financeira e/ou técnica efetuadas.

Anualmente, a informação financeira e/ou técnica, que serviu de base à tarifa considerada, é reanalisada com o objetivo de garantir a adequação das tarifas praticadas. Desde a sua constituição, a Companhia tem adotado a abordagem denominada *burning cost premium*, para efeitos de tarifação dos riscos a subscrever, na qual a tarifa resulta do rácio entre os custos com sinistros observados e o total de exposição ao risco. A Companhia tem consciência que esta é uma abordagem muito limitadora e pouco científica, suscetível de potencialmente fazer incorrer em perdas futuras por deficiência dos prémios praticados, especialmente se existirem alterações materiais no perfil de risco.

Contudo, dada a existência de apenas oito sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais seis já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2019, conclui-se pela inexistência de significância estatística da série cronológica, não sendo, portanto, possível desenvolver modelos de regressão linear multivariada determinísticos e/ou estocásticos, comumente denominados modelos lineares generalizados (“GLM”). Estes modelos e as inferências estatísticas deles resultantes somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar em termos de frequência de sinistros.

Os prémios de resseguro cedido são calculados em conformidade com os tratados de resseguro automáticos proporcionais e facultativos em vigor.

- ✓ Resseguro cedido

Conforme descrito na seção 2.10 “Desempenho da Subscrição – Rendimentos, despesas de subscrição, custos com sinistros e resseguro cedido”, a Companhia tem os seus riscos protegidos por tratados de resseguro, acordados com resseguradores de *rating* igual ou superior a A-.



✓ Solvência

A Companhia apresenta um rácio de cobertura do requisito de capital de solvência acima do valor mínimo regulamentar à data de 31 de dezembro de 2019.

Gestor de riscos

Decorre da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a necessidade das empresas de seguros e de resseguros disporem da função-chave de gestão de riscos, estruturada de modo a facilitar a implementação de um sistema de gestão de riscos eficaz, que compreenda estratégias, processos e procedimentos de prestação de informação, que permitem, a todo o tempo, identificar, mensurar, monitorizar, gerir e comunicar os riscos, de forma individual e agregada, a que a Companhia está ou pode vir a estar exposta e as respetivas interdependências.

O gestor de riscos da Abarca Seguros, entidade subcontratada desde a constituição da Companhia em 2016, tem as seguintes competências:

- ✓ Elaboração de um plano de ação anual, que contemple a calendarização e desenvolvimento das ações necessárias à implementação e/ou ajustamento de um sistema de gestão de riscos abrangente, eficaz e proporcional à dimensão da Companhia, que permita, de forma permanente, identificar, mensurar, monitorizar e gerir os riscos a que a mesma se encontra exposta (o desenvolvimento das ações necessárias à implementação do sistema de gestão de riscos, desenvolvido pelo gestor de riscos);
- ✓ O planeamento, a análise, a monitorização e o reporte do impacto dos riscos a que a Companhia possa estar exposta;
- ✓ A proposta dos planos de mitigação e/ou transferência dos riscos acima identificados;
- ✓ Elaboração do relatório anual e do relatório de progresso;
- ✓ Elaboração dos princípios de gestão de riscos.

Compliance

O objetivo do *Compliance* é evitar o risco legal e o risco reputacional associado à atividade da Companhia.

Neste sentido, a área de *Compliance* tem como missão assegurar que a Companhia cumpre a legislação e as regras que deve observar. Para tal, consideram-se, desde já, como importantes princípios a observar que:

- ✓ Existência de um mapa com os agendamentos das obrigações declarativas da Abarca Seguros, sendo que incumbe ao *Compliance* a verificação do cumprimento das mesmas;
- ✓ Um mês antes das datas-limite para cumprimento das obrigações, o *Compliance* alerte o órgão responsável (interno ou em *outsourcing*) para a necessidade de cumprimento da obrigação em questão;
- ✓ Cada órgão responsável pelo cumprimento da obrigação comunique ao *Compliance* o efetivo cumprimento da mesma, comprovadamente, até cinco dias após o referido cumprimento.

Auditoria interna

A auditoria interna (tal como a externa) exerce atividades de monitorização, avalia e comprova se os mecanismos e processos adotados, em termos de controlo interno, são adequados aos níveis de atividade da Companhia.

Importa sumarizar alguns aspetos igualmente mencionados ao longo do presente documento, relativamente à auditoria interna:

- ✓ As funções de controlo e auditoria interna são totalmente independentes (a supervisão do funcionamento dos controlos recai sobre o Departamento de Auditoria Interna da Abarca Seguros);



- ✓ Nos procedimentos de auditoria interna, estarão igualmente previstas metodologias de análise e controlo dos processos implementados ao nível dos sistemas informáticos da Abarca Seguros e sua articulação com as competências e funções atribuídas a cada direção e colaborador da Companhia (sobre esta matéria, há um enfoque bastante grande em todos os aspetos relacionados com os acessos básicos aos sistemas de gestão e informação e com os perfis de segurança aplicáveis aos respetivos utilizadores).

3.9 Subcontratação

Como prestadores a quem foram subcontratadas funções ou atividades operacionais fundamentais (funções-chave) têm-se na Abarca Seguros as seguintes:

Exigidas por lei:

- ✓ Extremos Consultadoria – Dra. Maria João Vaz (gestão de riscos);
- ✓ Dra. Helena Pereira (função atuarial);
- ✓ Actuarial Consultadoria – Doutor Luís Portugal (Atuário Responsável);
- ✓ Mazars & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. – Dr. Fernando Vieira, ROC.

De forma a mitigar qualitativamente o risco de externalização, de difícil mensuração, a política de subcontratação da Companhia, definida pelo Conselho de Administração, prevê a forma como a Companhia garante que os potenciais fornecedores de serviços dispõem de competência, capacidade e autorização requerida por lei para realizar, de forma satisfatória, as funções ou atividades exigidas, tendo em conta os objetivos e necessidades da Companhia e os requisitos do novo regime de Solvência II, definindo-se como critérios de subcontratação:

- ✓ A experiência comprovada do prestador de serviço em situações similares; e
- ✓ O conhecimento do mercado e articulação com o regulador.



3. PERFIL DE RISCO

A margem de solvência da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 decompõe-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Risco de mercado	28.387	50.840
Risco de incumprimento pela contraparte	2.651.357	1.035.735
Risco específico de seguros não vida	2.909.308	2.384.713
Diversificação	(763.380)	(418.574)
Requisito de capital de solvência de base	4.825.672	3.052.714
Risco operacional	547.238	166.974
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	(1.128.311)	(676.135)
Requisito de capital de solvência ("SCR")	4.244.598	2.543.553
Requisito de capital mínimo ("MCR")	3.700.000	3.700.000
Fundos próprios TIER I	10.707.967	9.425.507
Fundos próprios TIER III	-	-
Fundos próprios elegíveis para efeitos de SCR	10.707.967	9.425.507
Fundos próprios elegíveis para efeitos de MCR	10.707.967	9.425.507
Ratio of Eligible own funds to SCR	252,27%	370,56%
Ratio of Eligible own funds to MCR	289,40%	254,74%

Estes rácios revelam explicitamente que a Companhia dispõe de fundos próprios elegíveis, que lhe permitem exercer a sua atividade, apoiar o seu desenvolvimento e assegurar a sua sustentabilidade.

À data de 31 de dezembro de 2019, o requisito de capital de solvência, determinado de acordo com a fórmula-padrão, aumentou em cerca de €1.701.045, face a 31 de dezembro de 2018.

Os fundos próprios elegíveis da Abarca Seguros para efeitos de SCR ascendiam a €10.707.967 à data de 31 de dezembro de 2019 (31 de dezembro de 2018: €9.425.507).

Consequentemente, o rácio de cobertura do SCR ascendeu a 252,27% em 31 de dezembro de 2019 (31 de dezembro de 2018: 370,66%), enquanto o rácio de cobertura do MCR a essa data ascendia a 289,40% (31 de dezembro de 2018: 254,74%).



A evolução do rácio de cobertura do SCR é fundamentalmente explicada pelos seguintes fatores:

- (i) O requisito de capital de solvência de incumprimento pela contraparte, exclusivamente de tipo 1, aumentou 156% de 2018 para 2019, fundamentalmente fruto de: (i) Um aumento de cerca de 35% do montante dos depósitos, tendo-se mantido todas as instituições bancárias com que a Companhia se relacionava; (ii) Um aumento do montante dos recuperáveis de resseguro, apesar de este não ter grande impacto sobre o valor daquele; e (iii) Da consideração de uma contragarantia pessoal de €75.097.620, obtida pela Companhia, e usada como técnica de redução do risco para efeitos de diminuição do seu requisito de capital de solvência (SCR) total. Dentro do risco específico de seguros não-vida, está incluído o risco catastrófico, altamente impactado pela política de resseguro cedido da Companhia;
- (ii) Aumento, em 2019, do requisito de capital relativo ao risco específico de seguros não-vida no montante de €524.595, detalhando-se como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	1.669.720	1.031.525
Risco catastrófico de seguros não vida	2.001.320	1.907.602
Risco de descontinuidade de seguros não vida	-	-
Diversificação	(761.733)	(554.413)
	<u>2.909.308</u>	<u>2.384.713</u>

- (iii) Utilização total do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC DT) à data de 31 de dezembro de 2019, resultando numa diminuição do requisito de capital de solvência em €1.128.311; e
- (iv) Aumento dos fundos próprios (capital económico) em €1.282.460 em 2019.

Com base nos resultados das projeções, como parte do seu plano trienal, a Abarca Seguros projetou os seguintes rácios de solvência até 2022:

	<u>2020</u>	<u>2021</u>	<u>2022</u>
SCR	310%	310%	300%
MCR	305%	318%	323%

É expectável que a Companhia mantenha nos próximos três anos um perfil de risco semelhante ao de 2019.

4.1 **Apetite ao risco, tolerância ao risco e limites dos riscos**

O objetivo da estrutura de apetite ao risco é definir o nível de risco desejado (apetite ao risco e preferência de risco), definindo indicadores quantitativos limitadores de uma excessiva assunção de riscos (níveis de tolerância) e desenhando processos para integrar o apetite ao risco nas decisões de negócio.

O objetivo fundamental da Companhia a longo prazo é maximizar o valor para os acionistas, proteger os beneficiários dos seguros de caução emitidos, os seus tomadores de seguro, órgãos sociais e restantes colaboradores, assegurando, em simultâneo, o cumprimento dos requisitos legais, regulamentares e estatutários aplicáveis.

O apetite ao risco da Companhia baseia-se neste objetivo abrangente, podendo ser sumariado na seguinte declaração do *Chief Executive Officer*:

“A Abarca – Companhia de Seguros, S.A. visa cumprir os seus compromissos financeiros para com os



beneficiários e tomadores de seguro, colaboradores e acionistas, procurando ativamente a diversificação dos seus riscos, de modo a evitar concentrações excessivas de riscos e garantir um rendimento estável aos seus acionistas. A Companhia visa, igualmente, reforçar os seus níveis de serviço através de uma estratégia combinada, que garanta alcançar aquele objetivo através de um crescimento sustentado, que passa pelo recrutamento dos recursos adequados à materialização dos objetivos, pela divulgação das linhas de negócio disponíveis e a possibilidade da sua adaptação às necessidades pontuais requeridas pelos tomadores de seguro e pela seleção da rede de canais de distribuição, baseada nos grandes brokers nacionais e internacionais, que possam realizar e manter o grau de eficácia e eficiência que está subjacente ao modelo de negócio da Companhia.”

A Companhia incorpora o seu apetite ao risco nos seus processos de tomada de decisão, através do uso de métricas de capital, cujos objetivos são:

- Reservar capital adicional, para fazer face a perdas inesperadas;
- Definir tolerâncias quantitativas, para manter os riscos dentro do desejado e dos limites legais, regulamentares e estatutários;
- Medir os riscos, para avaliar o trinómio risco/consumo de capital/retorno (em IFRS e Solvência II).

Na medida em que a Companhia está sujeita aos requisitos inerentes do regime de Solvência II desde a sua constituição, a principal métrica de capital usada é o rácio de solvência regulamentar, determinado tendo por base a fórmula-padrão de Solvência II.

O apetite ao risco é, portanto, determinado pela definição de tolerâncias ao risco, no que diz respeito ao rácio de solvência. Estas tolerâncias são revistas e, se necessário, atualizadas, pelo menos uma vez por ano e são classificadas como *soft* e *hard*.

Uma quebra de uma tolerância *soft* significa que a Companhia está a operar para além do seu apetite ao risco.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo são então consideradas, podendo incluir, entre outras:

- Estratégias de *hedging*, por exemplo, venda de ativos de maior risco ou alteração da composição dos ativos da Companhia (*de-risking*);
- Estratégias de resseguro, incluindo transações tituladas no mercado de capitais.

Uma quebra de uma tolerância *hard* significa que a Companhia está a operar muito longe do seu apetite ao risco e está, conseqüentemente, a assumir um nível de risco inaceitável.

Medidas corretivas para recolocar a situação da Companhia em termos de solvência ao nível do seu objetivo e mitigar novos riscos de queda do objetivo devem ser definidas e executadas com rapidez, podendo incluir:

- As consideradas anteriormente no caso de quebra de um *soft limit*;
- A suspensão do pagamento de dividendos, quando previsto;
- O aumento do capital social por parte dos acionistas.

É, igualmente, definida a tolerância ao risco da Companhia relativamente a alguns indicadores de atividade, fixando a mesma em valores concretos ou em termos mínimos e máximos.

A adesão às tolerâncias definidas é assegurada, através de um processo adequado de monitorização e reporte.

São estabelecidos processos de escalonamento proporcionais à gravidade da violação de tolerância, quando se trate de tolerâncias *soft* ou *hard*, para garantir que ações de mitigação sejam tomadas ao nível apropriado e que o Conselho de Administração é atempadamente informado e envolvido no caso de quebra



significativa nos níveis de tolerância.

As métricas de risco e tolerância¹ são como segue:

<i>Dimensão</i>	<i>Descrição</i>	<i>Métrica</i>	<i>Tolerâncias</i>
Capital	<p>Dimensão principal utilizada para gerir riscos e para medir adequadamente o risco de mercado, o risco de incumprimento pela contraparte, o risco de seguros e o risco operacional:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Reservando capital adicional para fazer face a perdas inesperadas; – Definindo tolerâncias quantitativas para limitar o risco, desenvolvendo atividade dentro dos limites desejados e regulamentares. 	Rácio regulamentar de Solvência II	150% <i>hard limit</i> 280% <i>soft limit</i>
Indicadores de atividade	Taxa de sinistralidade	-	Máximo de 30% ²
	Rácio de prémios novos entrados / Prémios saídos por anulação	-	Mínimo de 200% ³
	Rácio de despesas gerais / Prémios adquiridos	-	Inferior a 50% ⁴

Os limiares de escalonamento relativos a tolerâncias *soft* e *hard*, conforme definidos no sistema de gestão de riscos e na estrutura de apetite ao risco, são como segue:

<i>Dimensão</i>	<i>Direção</i>	<i>Conselho de Administração</i>
Soft	Responsável pela decisão final	Informado
Hard	Responsável pela proposta de decisão final	Responsável pela decisão final

A Companhia está sujeita tanto a acontecimentos externos como internos, que a podem afetar de diferentes formas e com diversos níveis de impacto. Estes acontecimentos devem ser identificados, diferenciados e graduados em diferentes níveis de risco.

Nesse sentido, os riscos são analisados, considerando a sua probabilidade de ocorrência (frequência) e a sua importância relativa (severidade).

¹ Os indicadores de atividade e respetivas tolerâncias, definidos inicialmente com base na sensibilidade da Companhia relativamente ao negócio, são revistos, se tal for considerado necessário, em função dos resultados (histórico) observados.

² A taxa de sinistralidade registada em 2019, incluindo IBNR e custos imputados à função de sinistros, foi correspondente a 19% (2018: 18%).

³ O rácio de prémios novos entrados sobre prémios saídos por anulação registado em 2019 relativamente a esta variável, foi muito elevado, fruto de um reduzido volume de prémios saídos por anulação, situação que não se prevê que se altere no futuro.

⁴ O rácio de despesas gerais sobre os prémios brutos adquiridos registado em 2019 foi de 28,61%, inferior ao nível de tolerância definido relativamente ao mesmo.



Tal como descrito na seção 3.3 “Sistema de gestão de riscos”, o sistema indicado corresponde a um conjunto integrado de processos contínuos, que visam garantir a implementação adequada da estratégia e o cumprimento dos objetivos da Companhia, com base numa compreensão apropriada da natureza e da magnitude dos riscos subjacentes à sua atividade. Desta forma, o sistema de gestão de riscos baseia-se na seguinte metodologia:

- Identificação e sistematização dos riscos que afetam a Companhia, isto é, definição e agrupamento dos riscos (dicionário e matriz de riscos);
- Avaliação e atribuição de grau de criticidade e prioridade aos riscos, em função do impacto nos objetivos de negócio e probabilidade de ocorrência;
- Identificação das causas dos riscos mais importantes;
- Avaliação das estratégias (opções) de gestão de risco;
- Desenvolvimento de um plano de ações de mitigação de riscos com criticidade mais elevada;
- Monitorização e reporte do progresso de implementação do plano de ações.

O objetivo da gestão de riscos é a identificação, avaliação, mitigação, monitorização e controlo de todos os riscos materiais a que a Companhia se encontra exposta, sejam estes financeiros ou técnicos, tanto a nível interno como externo, num processo contínuo e evolutivo no tempo, que tem em vista assegurar que esses riscos se mantêm a um nível que não afete, significativamente, a situação financeira da Companhia e os interesses dos seus diversos *stakeholders*.

A Companhia tem implementado um sistema de gestão de riscos, baseado na gestão integrada de todos e cada um dos processos de negócio, e na adequação do nível de risco aos objetivos estratégicos estabelecidos.

As principais políticas, diretrizes e procedimentos operacionais, usados como ferramentas de mitigação da Companhia, encontram-se plasmadas na seção 3.3 “Sistema de gestão de riscos” do presente relatório.

Os fluxos de trabalho são pensados e implementados, de forma a garantir a máxima eficácia e a minimização dos riscos, na estrita observância das políticas e procedimentos aprovados.

As soluções de mitigação seguidamente indicadas são meios específicos de gerir/monitorar o risco na Companhia:

- Limites de subscrição: Assegurados pelo Comité de Subscrição, o qual é composto pelo Administrador-delegado (*Chief Executive Officer*), pelo Diretor-Geral, pelo Diretor de Subscrição, pela Área Legal e pelos analistas financeiros, podendo envolver ainda, quando o risco em questão implica uma análise técnica, advogados e/ou outros especialistas, sendo certo que é o Conselho de Administração quem define as normas de subscrição e respetivas delegações e procede à aceitação dos riscos especiais, ou seja, daqueles que se encontram fora das normas;
- Certificação das provisões técnicas: Efetuada por atuário independente e expressa em relatórios nos quais é objetivamente referido se, como corolário das análises e avaliações atuariais realizadas, as reservas e provisões constituídas pela Companhia são ou não suficientes;
- Acompanhamento da evolução de apólices, segurados, sinistros, frequência, prémios emitidos, prémios adquiridos, custo com sinistros, taxa de sinistralidade, rácio de despesas gerais e rácio combinado da Companhia: Assegurado pelos *Chief Risk Officer* e *Chief Financial Officer*, com reporte ao Conselho de Administração;
- Risco de incumprimento pela contraparte e rentabilidade: Objeto de discussão em Conselho de Administração, com a participação do *Chief Financial Officer* e do *Chief Risk Officer*;
- Avaliação do risco operacional: Anualmente realizada sob a coordenação do *Chief Risk Officer* e validada pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;



- Autoavaliação do risco e da solvência (ORSA): Anualmente realizada pelo responsável da função-chave de gestão de riscos, revisto pelo *Chief Risk Officer* e pelo *Chief Financial Officer*, validado pelo Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno, sob a coordenação do Conselho de Administração, e aprovado pelo Conselho de Administração;
- Seguimento de incidentes reportados: Assegurado pelo *Chief Risk Officer* e objeto de discussão em Comité de Gestão de Riscos e Controlo Interno;
- Seguimento de recomendações da auditoria interna: Assegurado pelos departamentos e áreas envolvidos e periodicamente discutido com o Conselho de Administração.

4.2 Perfil de risco, por categorias de risco

Este capítulo apresenta o estudo do desvio do perfil de risco da Companhia relativamente às premissas subjacentes aos cálculos do Requisito de Capital de Solvência (“SCR”), bem como os resultados das avaliações qualitativas dos riscos não quantificáveis.

O ambiente de risco da Companhia compreende cinco categorias de risco, a saber: Mercado; Incumprimento pela contraparte; Seguros não-vida; Operacional; e Riscos não quantificáveis (outros riscos).

Relativamente aos riscos quantificáveis, a avaliação é baseada na estrutura regulamentar de Solvência II e, como tal, assenta nos resultados da fórmula-padrão, calculados de acordo com as categorias de risco identificadas na estrutura e no âmbito da fórmula-padrão, definida pela EIOPA.

Os “Outros riscos”, incluindo o risco de liquidez, são geridos através do uso de estruturas de gestão, nomeadamente políticas e diretrizes, que não exigem capital adicional, no âmbito do enquadramento regulamentar de Solvência II.

A estrutura de gestão de riscos para os principais riscos identificados no “Mapa de Riscos” é definida no âmbito das políticas de risco mencionadas no ponto 3.7 “Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento.

Risco específico de seguros

O risco de subscrição de não-vida “deve refletir o risco decorrente das obrigações de seguros não-vida, atendendo aos riscos cobertos e aos processos utilizados no exercício da actividade” (art.º 105.º da Diretiva de Solvência II).

À semelhança do que se registou no ano anterior, o sub-módulo do risco de subscrição de não-vida é aquele que mais contribui para os requisitos de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019.

Baseada nos dados históricos de que dispõe relativamente a prémios e reservas, bem como à liquidação de sinistros, *ultimate loss ratios* e ao resseguro contratado, a Companhia considera que a avaliação quantitativa do seu risco de subscrição de não-vida se encontra adaptada ao seu perfil de risco, no que se refere ao risco de prémios e ao risco catastrófico, sendo o risco de descontinuidade nulo (o risco catastrófico merece especial atenção no ramo de caução, pelo facto de poderem existir concentrações significativas de riscos, facto que leva a que se justifique a cobertura dos mesmos em resseguro).

Considerando a política de subscrição definida, os dados históricos e as coberturas de resseguro existentes, entende-se que o risco de subscrição não-vida está bem controlado pela Companhia e a parametrização da fórmula-padrão é considerada adequada ao perfil de risco da Companhia.

Para avaliação e seguimento do risco de subscrição não-vida é realizada a avaliação das provisões técnicas (prémios e sinistros) em base económica, desenvolvida de acordo com o definido no âmbito de Solvência II, assentando em três itens que foram considerados como chave nos processos de cálculo e validação das mesmas:

- (i) Os riscos subjacentes subscritos pela Companhia, concentrados em caução: Em caução, os sinistros são geralmente declarados quando ocorridos e há apenas alguns sinistros participados



tardamente. Os sinistros são caracterizados por volatilidade muito baixa, devido a custos médios elevados, liquidações rápidas, frequência estável e quase sempre com grandes pedidos de indemnização;

- (ii) Dados usados: Dados operacionais com registo histórico suficiente para os cálculos foram recolhidos e reconciliados com as demonstrações financeiras;
- (iii) Metodologia usada: Foram observadas as regras de Solvência II relativas ao cálculo da melhor estimativa e margem de risco.

A avaliação foi baseada na informação da Companhia, tendo por base pressupostos fundamentados e prudentes.

Durante o processo, não se registaram quaisquer inconsistências com os dados, que foram considerados como tendo qualidade.

Os prémios futuros para efeitos de cálculo da melhor estimativa das provisões técnicas, nomeadamente da provisão para prémios, são nulos.

Conforme referido no ponto 3.2 “Requisitos de qualificação e de idoneidade”, compete à função-chave atuarial, a validação do cálculo das provisões técnicas, assegurando a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos, bem como a suficiência e qualidade dos dados utilizados, sendo igualmente da competência daquela, a comparação do montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (tarefas desenvolvidas com periodicidade trimestral).

Por sua vez, o Atuário-Responsável, emitirá igualmente opinião de índole atuarial, independente face às funções operacionais, em especial face à função atuarial, sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens (tarefa desenvolvida anualmente, no âmbito do processo de certificação atuarial sobre a solvência e a situação financeira e da informação a prestar à Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) para efeitos de supervisão).

Remete-se para o exposto na seção 3.7 “Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno – Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco Específico de Seguros”.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos nas análises de sensibilidade feitas para este risco, com referência a 31 de dezembro de 2019 e 2018:

(Montantes expressos em €)

	31/12/2019		31/12/2018	
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Aumento de 50% nos prémios brutos emitidos	515.939	12,16%	1.127.452	44,33%
Redução de 50% nos prémios brutos emitidos	(491.116)	-11,57%	(1.020.883)	-40,14%
Aumento da sinistralidade em 10%	122.344	2,88%	35.578	1,40%
Redução da sinistralidade em 10%	(107.991)	-2,54%	(32.090)	-1,26%

Risco de incumprimento pela contraparte

O risco de incumprimento da contraparte é o segundo mais relevante em termos de requisito de capital da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019.

Nos termos do art.º 105.º da Diretiva de Solvência II, o risco de incumprimento pela contraparte deve refletir as perdas possíveis devido a incumprimento inesperado ou à deterioração da qualidade de crédito das contrapartes e devedores das empresas de seguros e de resseguros durante os doze meses seguintes.



O risco de incumprimento da contraparte corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes, excluindo o risco considerado no âmbito do risco de *spread* de crédito, e é categorizado em dois grupos de riscos:

- (i) Tipo 1, que inclui, de forma genérica, exposições a depósitos bancários e resseguradores. Normalmente, são exposições não muito diversificadas e com *rating* de crédito disponível;
- (ii) Tipo 2, que compreende outras exposições, como, por exemplo, dívidas de intermediários ou de tomadores de seguro, cujas exposições são usualmente diversificadas, conquanto sem *rating* de crédito disponível.

A gestão do risco tipo 1 é realizada, essencialmente, com base na política de gestão de investimentos em vigor na Companhia, sendo efetuada uma gestão e monitorização permanente e ativa dos investimentos por parte da Direção Financeira.

No que se refere aos resseguradores, estes são selecionados criteriosamente, em função, não somente da respetiva capacidade de suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam.

Ao nível da identificação do *rating* a considerar, a Companhia tem como base, as classificações em vigor publicadas por agências de *rating*. O *credit quality step* final é atribuído segundo a regra do *second best*, ou seja, no caso de emissões com qualificação não equivalente entre duas agências, foi considerada a que atribui classificação inferior e no caso de se verificarem três classificações distintas, foi considerada a de nível intermédio.

Relativamente à gestão do risco tipo 2, relativamente aos mediadores, a seleção dos nossos parceiros é efetuada de acordo com os pressupostos definidos na proposta de valor para a rede de mediação. De igual modo, a atribuição da capacidade de cobrança depende da avaliação da capacidade, competência e idoneidade do mediador, sendo objeto de acompanhamento permanente pela Área Comercial.

Remete-se para o exposto na seção seção 3.7 “Resultados e atividades do sistema de gestão de riscos e controlo interno – Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco de Crédito”.

As rubricas no balanço da Companhia que se encontram expostas ao risco de incumprimento à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 são como seguem:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Depósitos à ordem	20.044.355	14.853.436
Recuperáveis de resseguro	7.447.132	4.263.049
Contas a receber	2.953.927	1.321.374
	<u>30.445.414</u>	<u>20.437.859</u>

Abaixo detalha-se a exposição da Companhia, por instituição de crédito, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018:



(Montantes expressos em €)

Rating	31/12/2019	%	31/12/2018	%
A	13.631.698	68%	11.696.828	79%
A-	3.491.541	17%	1.886.509	13%
BBB	1.334.740	7%	1.116.984	8%
BBB-	-	0%	123	0%
BB+	1.586.376	8%	-	0%
BB	-	0%	152.992	1%
BB-	-	0%	-	0%
Sem rating	-	0%	-	0%
	-	0%	-	0%
	20.044.355		14.853.436	

No que aos recuperáveis de resseguro diz respeito, a política da Companhia é o de se relacionar com resseguradores com elevada qualidade creditícia. Abaixo detalha-se a exposição da Companhia ao risco de crédito dos recuperáveis de resseguro, por *rating*, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018:

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2019

% de participação no tratado de resseguro

<i>Rating</i>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	0%	0%
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	0%
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>

Tratados proporcionais em vigor - 31/12/2018

% de participação no tratado de resseguro

<i>Rating</i>	<u>Tratado 2018</u>	<u>Tratado 2017</u>	<u>Tratado 2016</u>
AA-	20,00%	0%	0%
A+	4,00%	16,00%	55,00%
A	36,00%	44,00%	0%
A-	20,00%	20,00%	25,00%
	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>	<u>80,00%</u>



As resseguradoras envolvidas nos tratados facultativos têm *rating* A ou superior.

No quadro seguinte apresentam-se os resultados obtidos na análise de sensibilidade feita para este risco:

(Montantes expressos em €)

	2019		2018	
	Impactos		Impactos	
	SCR	% SCR	SCR	% SCR
Redução de 1 nível no <i>rating</i> de cada contraparte	1.145.201	26,98%	525.043	20,64%

Risco de liquidez

Remete-se para o exposto na seção 3.7 “Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco de Liquidez”.

Como referido anteriormente, o risco de liquidez traduz-se no risco de os ativos existentes não serem suficientemente líquidos para permitir cumprir as responsabilidades com tomadores de seguro e outros credores, nomeadamente a liquidação de sinistros.

Embora o risco de liquidez seja um risco inerente a qualquer atividade, no caso da Abarca Seguros, este risco está bastante mitigado, em resultado do seguinte:

- (i) A Companhia possuir um valor extremamente elevado de disponibilidades em instituições de crédito, à vista, ou seja, mobilizáveis no curto prazo;
- (ii) A Companhia possuir dois tratados de resseguro proporcionais e dois facultativos, conforme já referido a propósito do risco de incumprimento;
- (iii) As condições contratadas, no âmbito dos respetivos tratados, assegurarem *timings* de recebimentos enquadrados com *timings* para pagamento aos beneficiários;
- (iv) A Companhia dispor de colaterais obtidos junto dos respetivos tomadores de seguro, complementares aos tratados de resseguro referidos no ponto anterior.

Todos os passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 são passivos de curto prazo.

Risco operacional

O requisito de capital para o risco operacional “reflete os riscos operacionais que não estejam já refletidos nos módulos de risco referidos no art.º 104.º” (art.º 107.º da Diretiva de Solvência II). Remete-se para o exposto na seção 3.7 “Monitorização e avaliação de riscos” do presente documento, a propósito do “Risco Operacional”.

4.3 Política de investimentos

A política de investimentos da Companhia está plasmada na seção 2.13 “Desempenho dos investimentos” deste relatório.

4.4 Concentração de riscos materiais

Conforme previamente referido, a função-chave de gestão de riscos monitoriza mensalmente a evolução do risco de incumprimento (*default*) das instituições de crédito, resseguradores, mediadores, tomadores de seguro e outros devedores, com quem a Companhia mantém relação. Adicionalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento dos seus ativos.



Relativamente às garantias emitidas, a probabilidade de cada uma dessas garantias gerarem sinistros é baixa, sendo portanto ainda mais residual a probabilidade de existirem sinistros em simultâneo em todas as exposições, o que torna a materialização de um cenário catastrófico bastante improvável. Adicionalmente, a Companhia dispõe ainda de contragarantias para fazer face a eventuais sinistros, nomeadamente letras, cartas de conforto do tomador e/ou dos seus acionistas. O direito de regresso da Companhia sobre os tomadores de seguro, inerente ao próprio conceito de seguro de caução, e as contragarantias/colaterias que dispõe, contribuem para mitigar ainda mais quaisquer cenários de perdas catastróficas. Finalmente, conforme já referido, e em última instância, a Companhia encontra-se ainda protegida pelo seu quadro ressegurador.

Consequentemente, o Conselho de Administração entende que a concentração de riscos materiais não é relevante à data de 31 de dezembro de 2019.

4.5 Técnicas de mitigação do risco e processos de monitorização da eficácia contínua das mesmas

Nos termos dos art.ºs 209.º, 210.º, 214.º e 215.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, a Companhia sujeitou ao risco de incumprimento pela contraparte uma contragarantia pessoal de €75.097.620, usada como técnica de redução do risco para efeitos de diminuição do seu requisito de capital de solvência (SCR) total, cuja contraparte não dispõe de *rating*.

4.6 Ganhos esperados incluídos nos prémios futuros

Ver divulgações constantes na seção 5.12 “Análise financeira dinâmica” do presente relatório.

4.7 Eventuais informações adicionais

Não existem quaisquer informações adicionais consideradas relevantes a reportar.



4. AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 75.º da Diretiva de Solvência II, a avaliação dos ativos e passivos da Companhia, para efeitos de solvência, é feita com recurso ao critério valorimétrico do justo valor.

A IFRS 13, norma contabilística que trata da mensuração pelo justo valor, define justo valor como o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou pago para transferir um passivo numa transação ordenada entre participantes no mercado à data da mensuração.

De acordo com a IFRS 13, os instrumentos financeiros (ativos e passivos financeiros) podem-se encontrar valorizados ao justo valor de acordo com um dos seguintes níveis:

- ✓ Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- ✓ Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- ✓ Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

A mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

5.1 Ativo

Equipamento para uso próprio – Ativos fixos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia são contabilizados ao respetivo custo histórico de aquisição, englobando as despesas necessárias à sua entrada em funcionamento.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são reconhecidos apenas se for provável que deles resultem benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios.

As depreciações são calculadas pelo método das quotas constantes, por duodécimos, utilizando-se as seguintes taxas anuais, que refletem de forma razoável o período de vida útil estimada dos bens:

▪ Equipamento administrativo e outro equipamento	12,50%
▪ Equipamento informático	33,33%

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, o seu valor recuperável é estimado, sendo reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas em resultados para os ativos registados ao custo. As perdas de imparidade podem ser revertidas, até ao limite de valor que os ativos teriam, caso não tivessem sido reconhecidas perdas por imparidade sobre os mesmos.

O valor recuperável é determinado como sendo o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter pelo uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

As vidas úteis e os valores residuais dos ativos fixos tangíveis são revistos a cada data de relato.

O Conselho de Administração da Companhia considera que o custo histórico de aquisição líquido de depreciações e perdas por imparidade não difere significativamente do seu justo valor (valor de realização) à data de 31 de dezembro de 2019.



Durante o ano de 2019 não foram registadas perdas de imparidade nos ativos fixos tangíveis.

Montantes recuperáveis de resseguro

Os recuperáveis de resseguro estatutários são integralmente revertidos.

Os recuperáveis de resseguro para efeitos de balanço económico encontram-se mensurados pelo valor corrente, com recurso a técnicas de justo valor, nomeadamente a projeção da melhor estimativa dos fluxos de caixa de resseguro cedido. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários até à fronteira contratual dos respetivos tratados.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, consistentes com os utilizados na modelização do seguro direto e considerando os termos contratuais dos tratados de resseguro em vigor à data de balanço.

Valores a receber de operações de seguro, mediadores e outras operações comerciais não de seguro

Tratam-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2019 não difere materialmente do seu justo valor.

Os ativos e passivos financeiros da Companhia à data de 31 de dezembro de 2019 encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2, com exceção dos ativos detidos para negociação que estão valorizados ao justo valor de nível 1.

Caixa e equivalentes de caixa

A caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito, razão pela qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço corresponde ao seu justo valor em 31 de dezembro de 2019.

Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos ativos. Face à sua natureza de curto prazo, o Conselho de Administração considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2019 não difere materialmente do seu justo valor.

Diferenças na valorimetria de ativos entre IFRS e Solvência II

No quadro abaixo encontram-se detalhadas as rubricas cuja valorimetria em Solvência II difere da efetuada em termos de IFRS:

(Montantes expressos em €)

Classes de ativos	31/12/2019		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Ativos intangíveis	-	263.045	(263.045)
Ativos por impostos diferidos	792.831	733.646	59.185
Recuperáveis de resseguro	3.902.211	7.447.132	(3.544.920)



(Montantes expressos em €)

Classes de ativos	31/12/2018		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Ativos intangíveis	-	198.838	(198.838)
Ativos por impostos diferidos	313.010	268.271	44.739
Recuperáveis de resseguro	2.556.147	4.227.169	(1.671.022)

Os ativos intangíveis são desreconhecidos em Solvência II, em virtude de não poderem ser alienados.

5.2 Passivo

Provisões técnicas em base económica

As provisões técnicas de seguro direto estatutárias são integralmente revertidas.

As provisões técnicas de seguro direto em base económica são mensuradas pela melhor estimativa dos fluxos de caixa futuros, à qual se adiciona uma margem de risco.

A melhor estimativa corresponde ao valor esperado dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro sem risco relevante, divulgada pela *European Insurance and Occupational Pensions Authority* (“EIOPA”). O cálculo da melhor estimativa é efetuado com base em informações atuais e credíveis e pressupostos realistas, utilizando métodos atuariais e estatísticos adequados, aplicáveis e relevantes. A projeção dos fluxos de caixa utilizada no cálculo da melhor estimativa tem em conta todos os fluxos de entrada e de saída necessários para cumprir as responsabilidades de seguros na totalidade do respetivo período de vigência. A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguros são calculados separadamente.

A margem de risco deve garantir que o valor das provisões técnicas seja equivalente ao montante que as empresas de seguros e de resseguros deveriam normalmente exigir para assumir e cumprir as responsabilidades de seguros ou de resseguros (valor corrente). Caso as empresas de seguros e de resseguros avaliem separadamente a melhor estimativa e a margem de risco, esta última é calculada através da determinação do custo da disponibilização de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do respetivo período de vigência. A taxa utilizada na determinação do custo da disponibilização do montante de fundos próprios elegíveis, designada por taxa de custo do capital, é igual para todas as empresas de seguros e de resseguros e é revista periodicamente. A taxa de custo do capital utilizada deve ser igual à taxa adicional, acima da taxa de juro sem risco relevante, que suportaria uma empresa de seguros ou de resseguros detentora de um montante de fundos próprios elegíveis igual ao requisito de capital de solvência necessário para assegurar o cumprimento das responsabilidades de seguros ou de resseguros durante a totalidade do período de vigência dessas responsabilidades. A margem de risco é calculada de acordo com a fórmula-padrão, incluída nos art.ºs 37.º, 38.º e 39.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014.

Diferenças na valorimetria das provisões técnicas entre IFRS e Solvência II

Nos quadros abaixo encontram-se detalhadas as diferenças entre as provisões técnicas económicas de seguro direto e as estatutárias à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018:



(Montantes expressos em €)

Provisões técnicas de seguro direto	31/12/2019		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	6.148.494		
Margem de risco	359.077		
	<u>6.507.570</u>	<u>12.768.762</u>	<u>(6.261.192)</u>

Provisões técnicas de seguro direto	31/12/2018		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Ajustamentos
Melhor estimativa	3.777.153		
Margem de risco	155.656		
	<u>3.932.809</u>	<u>8.037.949</u>	<u>(4.105.140)</u>

As diferenças acima resultam da soma da melhor estimativa com a margem de risco e as provisões técnicas estatutárias às datas de 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Ativos e passivos por impostos diferidos

Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

Existem reconhecidos no balanço estatutário à data de 31 de dezembro de 2019, ativos por impostos diferidos no montante de €733.646 (31 de dezembro de 2018: €268.271), calculados sobre o prejuízo fiscal da Abarca Seguros em 31 de dezembro de 2019, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais se reverterem. Os impostos diferidos ativos foram reconhecidos uma vez que é expectável que existam, no futuro, lucros tributáveis capazes de absorver as referidas diferenças temporárias.

Conforme já referido, a mensuração constante nas demonstrações financeiras estatutárias, as quais foram preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) endossadas pela União Europeia, foi em grande medida considerada para efeitos de balanço económico. No entanto, as IFRS prevêem outras bases de mensuração, para além do justo valor. Ajustamentos de valorimetria aos ativos e passivos são efetuados para efeitos de balanço económico sempre e quando a Companhia considere que a mensuração estatutária não reflete o justo valor, reconhecendo-se, em simultâneo, quando aplicável, o correspondente ativo ou passivo por imposto diferido.

Nos quadros abaixo encontra-se a explicação para a diferença nos saldos de impostos diferidos relevados no



balanço económico e no balanço estatutário às datas de 31 de dezembro de 2019 e 2018:

(Montantes expressos em €)

	31/12/2019		31/12/2018	
	Ajustamentos	IDA/(IDP)	Ajustamentos	IDA/(IDP)
Ativos por impostos diferidos estatutários		733.646		268.271
Passivos por impostos diferidos estatutários		(231.691)		-
Ajustamentos				
(i) Ativos intangíveis	(263.045)	59.185	(198.838)	44.739
(ii) Recuperáveis de resseguro	(3.544.920)	797.607	(1.671.022)	375.980
(iii) Provisões técnicas de seguro direto	(6.261.192)	(1.408.768)	(4.105.140)	(923.656)
Ativos por impostos diferidos em Solvência II		792.831		313.010
Passivos por impostos diferidos em Solvência II		(842.852)		(547.676)

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, compensou-se o imposto diferido ativo do ajustamento dos recuperáveis de resseguro com o imposto diferido passivo do ajustamento das provisões técnicas, em virtude da Companhia ter um direito legalmente executável para compensar as quantias reconhecidas numa base líquida e simultânea.

Valores a pagar de operações de seguro, mediadores, operações de resseguro e outras operações comerciais não de seguros

Tratam-se de saldos de curto prazo, motivo pelo qual o Conselho de Administração da Companhia considera que o valor de balanço em 31 de dezembro de 2019 não difere materialmente do seu justo valor.

Os passivos financeiros da Companhia encontram-se valorizados ao justo valor de nível 2.

Outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço

Nesta rubrica do balanço económico estão incluídos os acréscimos e diferimentos passivos e os passivos por impostos correntes.

Os impostos correntes são os que se estimam pagar com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor, utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Tanto em relação aos acréscimos e diferimentos passivos como em relação ao passivo por impostos correntes, face à sua exigibilidade no curto prazo, considerou-se que o valor constante das demonstrações financeiras estatutárias é um bom indicador do justo valor à data de 31 de dezembro de 2019.

Outras diferenças entre a avaliação de passivos financeiros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras

Não existem diferenças de valorimetria entre IFRS e Solvência II, no que aos passivos financeiros diz respeito.

Não há, assim, diferenças entre a avaliação dos passivos da Abarca Seguros para efeitos de solvência e de demonstrações financeiras, à exceção das provisões técnicas de seguro direto referidas acima.



5.3 Quadros-resumo dos valores de ativos e passivos em demonstrações financeiras cuja valorização é diferente em Solvência II

(Montantes expressos em €)

Ativos	31/12/2019		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	-	263.045	(263.045)
Provisões técnicas de resseguro cedido	3.902.211	7.447.132	(3.544.920)
Ativos por impostos diferidos	792.831	733.646	59.185
			<u>(3.748.780)</u>

Passivos	31/12/2019		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	6.507.570	12.768.762	(6.261.192)
Passivos por impostos diferidos	(842.852)	(231.691)	(611.161)
			<u>(6.872.353)</u>

Ativos	31/12/2018		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Ativos intangíveis	0	198.838	(198.838)
Provisões técnicas de resseguro cedido	2.556.147	4.227.169	(1.671.022)
Ativos por impostos diferidos	313.010	268.271	44.739
			<u>(1.825.121)</u>

Passivos	31/12/2018		
	Solvência II	Demonstrações Financeiras Estatutárias	Diferença
Provisões técnicas de seguro direto	3.932.809	8.037.949	(4.105.140)
Passivos por impostos diferidos	547.677	-	547.677
			<u>(3.557.463)</u>

5.4 Matching de ativos e passivos

Carteira de investimentos

À data de 31 de dezembro de 2019, os investimentos da Companhia eram largamente constituídos por disponibilidades à vista em instituições de crédito.

Análise exploratória

A política de investimentos da Companhia privilegia os princípios de prudência e segurança, tendo como preocupação-base a preservação do valor do investimento, mais do que a sua rentabilidade, ditando o investimento em ativos com risco de crédito diminuto e que permitam uma liquidez imediata.

A política de investimentos aprovada pelo Conselho de Administração estatui que os investimentos da Companhia dever-se-ão revestir de elevada qualidade creditícia e liquidez máxima, tendo a Companhia que salvaguardar um mínimo de 35% dos requisitos de capital em tesouraria de disponibilidade imediata,



podendo investir o restante em títulos de dívida pública de países da União Europeia.

Desde a constituição da Companhia até à data, a larga maioria dos investimentos da Companhia encontram-se investidos em depósitos à ordem, junto de instituições de crédito portuguesas e espanholas, todas com elevada notação de *rating*.

Foram analisadas as responsabilidades técnicas da Companhia relativamente à sua incerteza (estatisticamente poderão ser declarados sinistros suscetíveis de originarem pagamentos elevados ou acima do seu valor esperado, i.e. da sua melhor estimativa), duração e natureza à data de 31 de dezembro de 2019.

O Conselho de Administração entende que a atual política de investimentos é adequada face à incerteza, duração e natureza das responsabilidades técnicas da Companhia a essa data.

A moeda funcional da Companhia é o Euro. A quase totalidade dos contratos (quer em termos de prémios brutos emitidos, quer em termos de capitais seguros) encontra-se denominada em Euros. A totalidade dos investimentos da Companhia encontra-se, igualmente, denominado em Euros.

A Companhia satisfaz os critérios de investimentos impostos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Restrições de investimento

Em estrita observância da Diretiva de Solvência II, a Companhia adotou os seguintes princípios relativos à gestão dos seus investimentos:

- (i) A Companhia investe a totalidade dos seus ativos segundo o princípio do gestor prudente;
- (ii) A Companhia investe unicamente em instrumentos, cujos riscos possa adequadamente identificar, mensurar, monitorizar, gerir, controlar e comunicar, e que possam ser tidos em conta de forma adequada na avaliação das suas necessidades globais de solvência;
- (iii) Todos os ativos da Companhia, nomeadamente os que cobrem o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, devem ser investidos de forma a assegurar a segurança, a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira na sua globalidade;
- (iv) A localização dos ativos deve ser de molde a assegurar a sua disponibilidade;
- (v) Os ativos representativos das provisões técnicas devem ser investidos de forma adequada à natureza e à duração das responsabilidades de seguros, bem como no melhor interesse dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, tendo em conta os objetivos divulgados;
- (vi) Os ativos representativos das provisões técnicas constituem um património especial que garante os créditos emergentes dos contratos de seguro, não podendo ser penhorados ou arrestados, salvo para pagamento desses créditos. Na circunstância, em caso algum, a Companhia oferecerá a terceiros, para garantia, esses investimentos, qualquer que seja a forma jurídica a assumir por essa garantia.

O Conselho de Administração é da opinião que a Companhia satisfaz os critérios de investimentos acima vertidos e demais requisitos impostos legalmente ou pela ASF à data de 31 de dezembro de 2019.

Conforme referido anteriormente, os investimentos da Companhia eram constituídos, na sua quase totalidade, por disponibilidades à vista em instituições de crédito espanholas e portuguesas, de elevada qualidade creditícia, à data de 31 de dezembro de 2019.

Finalmente, a Companhia procede à diversificação dos seus depósitos à ordem por diversas instituições de crédito, todas com elevada qualidade creditícia, com o objetivo de mitigar o risco de concentração, minimizando, desta forma, a probabilidade de perdas por incumprimento pelas contrapartes.

5.5 Ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento compensatório referido no art.º 77.º-B da Diretiva



2009/138/CE.

5.6 Ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não utiliza o ajustamento de volatilidade referido no art.º 77.º-D da Diretiva 2009/138/CE.

5.7 Estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não aplica a estrutura temporal das taxas de juro sem risco transitória referida no art.º 308.º-C da Diretiva 2009/138/CE, porque se trata de uma medida transitória que pode apenas ser aplicada a responsabilidades do segmento vida existentes em carteira à data da transição (1 de janeiro de 2016).

5.8 Dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE

A Abarca Seguros não aplica a dedução transitória referida no art.º 308.º-D da Diretiva 2009/138/CE, apenas aplicável, por regra, ao ramo vida, em virtude de este envolver responsabilidades de longo prazo, o que não acontece na Abarca Seguros, que apenas explora o ramo caução.

5.9 Montantes recuperáveis de contratos de resseguro e de entidades com objeto específico

À data de 31 de dezembro de 2019, existem montantes recuperáveis de contratos de resseguro, não existindo, contudo, quaisquer montantes recuperáveis de entidades com objeto específico.

Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro correspondem às provisões técnicas de resseguro cedido, ascendendo estas em 31 de dezembro de 2019 ao montante de €3.902.211 e €7.447.132, numa base económica e estatutária, respetivamente (31 de dezembro de 2018: €2.556.147 e €4.227.169, numa base económica e estatutária, respetivamente).

5.10 Alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas em comparação com o período abrangido pelo relatório anterior

Não ocorreram alterações materiais nos pressupostos relevantes utilizados no cálculo das provisões técnicas à data de 31 de dezembro de 2019, face aos considerados no cálculo por referência à data de 31 de dezembro de 2018.

5.11 Conformidade, adequação e suficiência dos prémios

Dada a existência de apenas oito sinistros desde a constituição da Companhia, dos quais seis já se encontram regularizados e encerrados à data de 31 de dezembro de 2019, conclui-se pela inexistência de significância da série cronológica, não sendo, portanto, possível efetuar qualquer inferência estatística. Estas análises estatísticas somente serão possíveis quando a lei dos grandes números se verificar.

5.12 Análise financeira dinâmica

No âmbito do exercício de autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) efetuado pela Companhia relativamente ao ano de 2019, a Companhia conhece o impacto da implementação da estratégia para o triénio 2020/22 na sua posição de capital, esperando manter os rácios de solvência em linha com a política de gestão de capital e, portanto, claramente acima do mínimo regulamentar.

Adicionalmente, ainda resultante do exercício ORSA, o facto da Companhia ter identificado alguns riscos, cujo impacto analisou, no âmbito do seu programa de análise de cenários, *stress tests* e *reverse stress tests* e, com base nos resultados obtidos, entendeu não se justificar a definição de ações de gestão a executar, uma vez que, de todas as situações objeto de simulação, resultaria uma margem de solvência acima do mínimo regulamentar ao longo dos três anos projetados. A única exceção verifica-se ao nível do risco catastrófico, conquanto o cenário simulado seja extremamente improvável de ocorrer.

5.13 Eventuais informações adicionais relativas à avaliação dos elementos do ativo e do



passivo para efeitos de solvência

Não existem quaisquer informações adicionais, consideradas relevantes, a reportar.



5. GESTÃO DO CAPITAL

6.1 Fundos próprios

O apuramento do requisito de capital de solvência (“SCR” na sigla inglesa, que envolvendo um cálculo sofisticado, integra todos os riscos quantificáveis a que a Companhia de seguros se encontra exposta), do requisito mínimo de capital (“MCR” na sigla inglesa, que representa o nível de fundos próprios abaixo do qual o risco de insolvência é considerado excessivo) e dos fundos próprios elegíveis para os cobrir é feito com base na fórmula-padrão definida em sede de Solvência II.

Em sede de Solvência II pretende-se que o requisito de capital de solvência (SCR) seja correspondente ao valor em risco (*Value-at-Risk* – VaR) dos fundos próprios de base, com um nível de confiança de 99,5%, para o horizonte temporal de um ano.

Ao nível dos requisitos de capital regulamentar, existe uma monitorização muito regular (no mínimo, trimestral) do cumprimento dos requisitos de capital regulamentar (SCR), bem como do requisito de capital mínimo (MCR), tendo igualmente em consideração que os fundos próprios são sensíveis às flutuações de valor dos ativos e passivos, o que tem impactos diretos na gestão de ativos/passivos da Companhia.

O Conselho de Administração tem procurado dotar a Abarca Seguros com um nível de capital adequado à evolução do seu negócio e que lhe assegure indicadores de solvência satisfatórios e compatíveis com as recomendações prudenciais.

6.2 Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras estatutárias

Capital social

À data de 31 de dezembro de 2019, o capital social da Abarca Seguros encontrava-se representado por 10.150 ações com o valor nominal unitário de €1.000, as quais se encontravam totalmente subscritas e realizadas pelo acionista único, a sociedade Grupo Azuaga Morales, S.L., não existindo outros títulos que configurassem direitos específicos similares aos do capital social.

Resultado líquido do exercício e capitais próprios

(Montantes expressos em €)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Resultado técnico	450.039	(1.427.628)
Resultado não técnico	567.470	(13.256)
Resultado antes de impostos	<u>1.017.509</u>	<u>(1.440.884)</u>
Imposto sobre os rendimentos	<u>112.224</u>	<u>(21.519)</u>
Resultado líquido do exercício	<u><u>1.129.733</u></u>	<u><u>(1.462.403)</u></u>
	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Capital	10.150.000	10.150.000
Resultados transitados	(2.473.017)	(994.432)
Resultado líquido do exercício	<u>1.129.733</u>	<u>(1.462.403)</u>
Total capitais próprios	<u><u>8.806.716</u></u>	<u><u>7.693.165</u></u>



6.3 Adequação de capital em sede de Solvência II

“Fundos próprios” são os recursos financeiros disponíveis na Companhia para criar novo negócio e para permitir absorver perdas inesperadas, sendo constituídos pelos “fundos próprios de base” (itens refletidos no balanço económico) e pelos “fundos próprios complementares” (itens extrapatrimoniais).

Os “fundos próprios de base” compreendem:

- (i) O excesso de ativos (económicos) sobre passivos (económicos); e
- (ii) Eventuais passivos subordinados, que possam ser utilizados para honrar os compromissos com os tomadores e beneficiários de seguros, nomeadamente na eventualidade de liquidação da Companhia (o mutuante só terá direito ao reembolso do empréstimo, após o cumprimento integral das responsabilidades com os tomadores e beneficiários de seguros).

Entende-se por “fundos próprios complementares”, os compromissos a que a Companhia pode recorrer, sob determinadas circunstâncias, para aumentar a sua capacidade de absorção de perdas (por exemplo, capital social não realizado, letras de crédito, garantias e quaisquer outros compromissos legalmente vinculativos na posse da Companhia), cuja avaliação, inclusão e período elegível está sujeita a autorização prévia da ASF. A aprovação de cada um dos elementos dos fundos próprios complementares pela ASF é baseada na avaliação dos seguintes elementos: (i) A medida em que as contrapartes em causa têm capacidade para cumprir as suas obrigações e estão dispostas a fazê-lo; (ii) A possibilidade de recuperação dos fundos, atendendo à forma jurídica do elemento e a eventuais condições suscetíveis de impedir a sua realização ou mobilização; e (iii) As informações existentes sobre o resultado de realizações ou mobilizações de fundos próprios complementares solicitadas anteriormente pelas empresas de seguros e resseguros, na medida em que essas informações possam ser utilizadas de modo fiável para prever o resultado de realizações ou mobilizações futuras.

Todos os itens que integram os fundos próprios (de base e complementares) são classificados em três níveis, consoante a sua qualidade e capacidade de absorção de perdas, sendo que no nível 1 são classificados os itens com maior qualidade e maior capacidade de absorção de perdas. Este processo é comumente denominado de “tierização”.

Fundos próprios de base

Excesso de ativos sobre passivos

O excesso de ativos sobre passivos é dado pela diferença entre o total de ativos económicos e o total de passivos económicos.

- ✓ Capital social (Nível 1)

A propósito do capital social remete-se para o exposto a propósito do ponto 6.2 “Adequação de capitais em sede de demonstrações financeiras” do presente documento.

- ✓ Reserva de reconciliação (Nível 1)

A reserva de reconciliação é dada pelo excesso de ativos sobre passivos, deduzido dos restantes itens elencados neste grupo: (i) Das ações próprias; (ii) Dos dividendos e distribuições esperadas; (iii) Dos fundos próprios de base; (iv) Dos fundos próprios restritos que excedem o SCR notional de *ring-fenced funds* e *matching adjustment portfolios*; e (v) Das parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras.



(Montantes expressos em €)

	31/12/2019	31/12/2018
Excesso de ativos sobre passivos	10.707.967	9.425.507
Ações próprias	-	-
Dividendos e distribuições esperadas	-	-
Outros fundos próprios de base	10.150.000	10.150.000
Fundos próprios restritos que excedem o SCR Nacional de <i>ring-fenced funds</i> e <i>matching adjustment portfolios</i>	-	-
Parcelas relevantes das participações em instituições de crédito e financeiras	-	-
Reserva de reconciliação	557.967	(724.493)

O valor da reserva de reconciliação foi, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, correspondente a €557.967 e €(724.493), respetivamente.

✓ Ativos por impostos diferidos (Nível 3)

Os impostos diferidos são calculados sobre os ajustamentos fiscais entre o justo valor de ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data do balanço económico em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando os ajustamentos fiscais reverterem.

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expeável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças. Adicionalmente, não são registados impostos diferidos ativos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal.

O valor registado relativamente a ativos por impostos diferidos, líquido de passivos por impostos diferidos, foi nulo, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Total dos fundos próprios de base após ajustamentos

O total dos fundos próprios de base após ajustamentos é dado pela soma de fundos próprios de base: (i) Deduzido dos fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II; (ii) Das deduções não incluídas na reserva de reconciliação; e (iii) Acrescido dos ativos por impostos diferidos.

(Montantes expressos em €)

	31/12/2019	31/12/2018
Fundos próprios de base	10.707.967	9.425.507
Fundos próprios, que constando das demonstrações financeiras estatutárias, não sejam representados pela reserva de reconciliação e não preencham os critérios que permitam a sua classificação como fundos próprios no âmbito de Solvência II	-	-
Deduções não incluídas na reserva de reconciliação	-	-
Ativos por impostos diferidos	-	-
Fundos próprios de base após ajustamentos	10.707.967	9.425.507

Os fundos próprios de base após ajustamentos foi, em 31 de dezembro de 2019 e 2018, correspondente a €10.707.967 e €9.425.507, respetivamente.



Fundos próprios complementares

A Abarca Seguros não dispõe de fundos próprios complementares em 31 de dezembro de 2019 e 2018.

Total de fundos próprios disponíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

O total de fundos próprios disponíveis para cobrir o Requisito de Capital de Solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 é correspondente ao total dos fundos próprios de base após ajustamentos a essas datas.

Tendo em consideração o exposto, chegam-se aos seguintes totais de fundos próprios disponíveis em 31 de dezembro de 2019 e 2018, os quais coincidem com os fundos próprios elegíveis a essas datas:

- (i) Para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR)

(Montantes expressos em €)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
31/12/2019	10.707.967	-	-	10.707.967
31/12/2018	9.425.507	-	-	9.425.507

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018, correspondentes a €10.707.967 e €9.425.507, respetivamente.

- (ii) Para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR)

(Montantes expressos em €)

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
31/12/2019	10.707.967	-	-	10.707.967
31/12/2018	9.425.507	-	-	9.425.507

Os fundos próprios disponíveis/elegíveis para cobrir o requisito de capital mínimo (MCR) eram, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018, correspondentes a €10.707.967 e €9.425.507, respetivamente.

Total dos fundos próprios elegíveis para cobrir o requisito de capital de solvência (SCR) e o requisito de capital mínimo (MCR)

São colocados limites prudenciais para garantir a qualidade mínima dos fundos próprios. Assim:

- ✓ Para efeitos da cobertura do requisito de capital de solvência (SCR):
 - (i) Nível 1 – sujeito a mínimo de 50% do SCR;
 - (ii) Nível 3 – sujeito a máximo de 15% do SCR;
 - (iii) Soma dos fundos próprios de base classificados em nível 2 e 3, sujeito ao máximo de 50% do SCR.

- ✓ Para efeitos de cobertura do requisito de capital mínimo (MCR):
 - (i) Apenas são elegíveis os fundos próprios de base classificados nos níveis 1 e 2;
 - (ii) Nível 1 – sujeito ao mínimo de 80% do MCR;
 - (iii) Nível 2 – sujeito ao máximo de 20% do MCR;
 - (iv) A componente nível 1 restrito, não pode representar mais de 20% do total do nível 1.

A Companhia encontra-se a cumprir com os limites estabelecidos.



Evolução prevista dos fundos próprios

As estimativas apontam que o lucro esperado resultante da produção futura contribua para o aumento dos fundos próprios da Companhia.

Requisito de capital de solvência e requisito de capital mínimo

Os requisitos de capital de solvência da Companhia, discriminados por módulo de risco, à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018, são como segue:

(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Risco de prémios e de provisões de seguros não vida	1.669.720	1.031.525
Risco catastrófico de seguros não vida	2.001.320	1.907.602
Risco de descontinuidade de seguros não vida	-	-
Efeito de diversificação	(761.733)	(554.413)
Risco específico de seguros não vida	2.909.308	2.384.713
Risco de taxa de juro	-	-
Risco acionista	2.611	50.840
Risco imobiliário	26.376	-
Risco de <i>spread</i>	-	-
Risco de concentração	-	-
Risco cambial	-	-
Efeito de diversificação	(600)	-
Risco de mercado	28.387	50.840
Risco de incumprimento pela contraparte	2.651.357	1.035.735
Efeito de diversificação	(763.380)	(418.574)
Risco de ativos intangíveis	-	-
Requisito de capital de solvência de base	<u>4.825.672</u>	<u>3.052.715</u>
Risco operacional	547.238	166.974
Ajustamento para a capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	(1.128.311)	(676.135)
Requisito de capital de solvência (SCR)	<u>4.244.598</u>	<u>2.543.555</u>
Requisito de capital mínimo (MCR)	3.700.000	3.700.000

A Abarca Seguros calcula o requisito de capital mínimo com base nas regras e fórmulas de cálculo definidas em sede de Solvência II.

A Companhia não utiliza cálculos simplificados nem parâmetros específicos, nos termos do n.º 7 do art.º 104.º da Diretiva de Solvência II.

Os rácios de cobertura do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo da Abarca Seguros à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 eram como segue:



(Montantes expressos em €)

	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o SCR	10.707.967	9.425.507
Total de fundos próprios elegíveis para cobrir o MCR	10.707.967	9.425.507
SCR	4.244.598	2.543.555
MCR	3.700.000	3.700.000
Rácio de cobertura do SCR	252,27%	370,56%
Rácio de cobertura do MCR	289,40%	254,74%

Se a Companhia não tivesse utilizado a capacidade de absorção dos impostos diferidos, o seu rácio de solvência (SCR) à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 situar-se-ia em 199,30% e 292,75%, respetivamente.

A evolução do rácio é fundamentalmente explicada pela evolução dos seus componentes, nomeadamente, o aumento em 2019 do requisito de capital de solvência do módulo de risco específico de seguro não-vida e do requisito de capital de solvência do risco de incumprimento de contraparte em €524.595 e €1.615.622, respetivamente.

Utilização do submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular o requisito do capital de solvência

O submódulo do risco acionista está a ser utilizado apenas para calcular o requisito de capital de solvência dos ativos fixos tangíveis, já que estes ativos não estão incluídos em qualquer outro submódulo de risco.

Diferenças entre a fórmula-padrão e qualquer modelo interno utilizado

A Abarca Seguros utiliza a fórmula-padrão, não utilizando qualquer modelo interno para cálculo do requisito do capital de solvência.

Incumprimento do requisito de capital mínimo e incumprimento do requisito de capital de solvência

A Abarca Seguros cumpre o requisito de capital mínimo e o requisito de capital de solvência, tendo sido apurados, a 31 de dezembro de 2019, os seguintes rácios:

- Rácio de cobertura do MCR: 289,40% (31 de dezembro de 2018: 254,74%);
- Rácio de cobertura do SCR: 252,27% (31 de dezembro de 2018: 370,56%).

Eventuais informações adicionais

Não existem quaisquer informações adicionais a reportar, que sejam consideradas relevantes.



APROVAÇÃO

O presente relatório foi visto e aprovado em sede de Conselho de Administração da Abarca – Companhia de Seguros, S.A. em 2 de junho de 2020.

Lisboa, 2 de junho de 2020

Nuno Oliveira Matos
Chief Risk Officer



ANEXOS

- S.02.01.01 - Balanço
- S.05.01.01 - NVprémios, sinistros e encargos
- S.05.02.01 - NV países
- S.17.01.01 - PT NVida
- S.19.01.01 - Triang NV
- S.23.01.01 - Fundos pp
- S.25.01.01 - SCR
- S.28.01.01 - MCR_ NV_V



Balanço (Ativo) – S.02.01.01

		Solvency II value	Statutory accounts value
		C0010	C0020
Assets			
Goodwill	R0010		
Deferred acquisition costs	R0020		
Intangible assets	R0030	0,00	263 045,42
Deferred tax assets	R0040	792 830,89	733 645,67
Pension benefit surplus	R0050		
Property, plant & equipment held for own use	R0060	773 290,71	773 290,71
Investments (other than assets held for index-linked and unit-linked contracts)	R0070	6 708,83	6 708,83
Property (other than for own use)	R0080		
Holdings in related undertakings, including participations	R0090		
Equities	R0100	6 708,83	6 708,83
Equities - listed	R0110	6 708,83	6 708,83
Equities - unlisted	R0120		
Bonds	R0130	0,00	0,00
Government Bonds	R0140		
Corporate Bonds	R0150		
Structured notes	R0160		
Collateralised securities	R0170		
Collective Investments Undertakings	R0180		
Derivatives	R0190		
Deposits other than cash equivalents	R0200		
Other investments	R0210		
Assets held for index-linked and unit-linked contracts	R0220		
Loans and mortgages	R0230	0,00	0,00
Loans on policies	R0240		
Loans and mortgages to individuals	R0250		
Other loans and mortgages	R0260		
Reinsurance recoverables from:	R0270	3 902 211,48	7 447 131,56
Non-life and health similar to non-life	R0280	3 902 211,48	7 447 131,56
Non-life excluding health	R0290	3 902 211,48	7 447 131,56
Health similar to non-life	R0300		
Life and health similar to life, excluding health and index-linked and unit-linked	R0310	0,00	0,00
Health similar to life	R0320		
Life excluding health and index-linked and unit-linked	R0330		
Life index-linked and unit-linked	R0340		
Deposits to cedants	R0350		
Insurance and intermediaries receivables	R0360	1 261 100,06	1 261 100,06
Reinsurance receivables	R0370	366 924,83	366 924,83
Receivables (trade, not insurance)	R0380	1 325 901,65	1 325 901,65
Own shares (held directly)	R0390		
Amounts due in respect of own fund items or initial fund called up but not yet paid in	R0400		
Cash and cash equivalents	R0410	20 044 997,67	20 044 997,67
Any other assets, not elsewhere shown	R0420	537 149,02	537 149,02
Total assets	R0500	29 011 115,14	32 759 895,42



Balanço (Passivo) – S.02.01.01

Liabilities			
Technical provisions – non-life	R0510	6 507 570,34	12 768 762,26
Technical provisions – non-life (excluding health)	R0520	6 507 570,34	12 768 762,26
Technical provisions calculated as a whole	R0530	0,00	
Best Estimate	R0540	6 148 493,63	
Risk margin	R0550	359 076,71	
Technical provisions - health (similar to non-life)	R0560	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0570		
Best Estimate	R0580		
Risk margin	R0590		
Technical provisions - life (excluding index-linked and unit-linked)	R0600	0,00	0,00
Technical provisions - health (similar to life)	R0610	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0620		
Best Estimate	R0630		
Risk margin	R0640		
Technical provisions – life (excluding health and index-linked and unit-linked)	R0650	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0660		
Best Estimate	R0670		
Risk margin	R0680		
Technical provisions – index-linked and unit-linked	R0690	0,00	
Technical provisions calculated as a whole	R0700		
Best Estimate	R0710		
Risk margin	R0720		
Other technical provisions	R0730		
Contingent liabilities	R0740		
Provisions other than technical provisions	R0750		
Pension benefit obligations	R0760		
Deposits from reinsurers	R0770		
Deferred tax liabilities	R0780	842 851,67	231 690,51
Derivatives	R0790		
Debts owed to credit institutions	R0800		
Financial liabilities other than debts owed to credit institutions	R0810	667 787,87	667 787,87
Insurance & intermediaries payables	R0820	5 359 568,41	5 359 568,41
Reinsurance payables	R0830	3 494 325,74	3 494 325,74
Payables (trade, not insurance)	R0840	889 435,16	889 435,16
Subordinated liabilities	R0850	0,00	0,00
Subordinated liabilities not in Basic Own Funds	R0860		
Subordinated liabilities in Basic Own Funds	R0870		
Any other liabilities, not elsewhere shown	R0880	541 608,60	541 608,60
Total liabilities	R0900	18 303 147,80	23 953 178,55
Excess of assets over liabilities	R1000	10 707 967,34	8 806 716,87



NVprêmios, sinistros e encargos – S.05.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total
		C0090	C0200
Premiums written			
Gross - Direct Business	R0110	15 371 047,76	15 371 047,76
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130		0,00
Reinsurers' share	R0140	11 053 382,42	11 053 382,42
Net	R0200	4 317 665,34	4 317 665,34
Premiums earned			
Gross - Direct Business	R0210	11 945 260,29	11 945 260,29
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230		0,00
Reinsurers' share	R0240	8 642 134,79	8 642 134,79
Net	R0300	3 303 125,50	3 303 125,50
Claims incurred			
Gross - Direct Business	R0310	2 274 323,93	2 274 323,93
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330		0,00
Reinsurers' share	R0340	1 564 674,45	1 564 674,45
Net	R0400	709 649,48	709 649,48
Changes in other technical provisions			
Gross - Direct Business	R0410	-179 847,94	-179 847,94
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420		0,00
Gross - Non- proportional reinsurance accepted	R0430		0,00
Reinsurers'share	R0440		0,00
Net	R0500	-179 847,94	-179 847,94
Expenses incurred			
Administrative expenses			
Gross - Direct Business	R0610	854 328,34	854 328,34
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0620		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0630		0,00
Reinsurers' share	R0640		0,00
Net	R0700	854 328,34	854 328,34
Investment management expenses			
Gross - Direct Business	R0710	170 865,67	170 865,67
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0720		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0730		0,00
Reinsurers' share	R0740		0,00
Net	R0800	170 865,67	170 865,67
Claims management expenses			
Gross - Direct Business	R0810	170 865,67	170 865,67
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0820		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0830		0,00
Reinsurers' share	R0840		0,00
Net	R0900	170 865,67	170 865,67
Acquisition expenses			
Gross - Direct Business	R0910	2 895 766,07	2 895 766,07
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0920		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0930		0,00
Reinsurers' share	R0940	1 597 675,56	1 597 675,56
Net	R1000	1 298 090,51	1 298 090,51
Overhead expenses			
Gross - Direct Business	R1010		0,00
Gross - Proportional reinsurance accepted	R1020		0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R1030		0,00
Reinsurers' share	R1040		0,00
Net	R1100	0,00	0,00
Other expenses			
	R1200		
Total expenses	R1300		2 494 150,18



NV países – S.05.02.01

		Home country	Country (by amount of gross premiums written)	Country (by amount of gross premiums written)	Total for top 5 countries and home country (by amount of gross premiums written)
		C0080	ES C0090	IT	C0140
Premiums written					
Gross - Direct Business	R0110	1 835 825,22	13 134 907,39	400 315,15	15 371 047,76
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0120				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0130				0,00
Reinsurers' share	R0140	1 470 514,38	9 221 153,26	361 714,78	11 053 382,42
Net	R0200	365 310,84	3 913 754,13	38 600,37	4 317 665,34
Premiums earned					
Gross - Direct Business	R0210	1 566 511,88	10 328 248,94	50 499,47	11 945 260,29
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0220				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0230				0,00
Reinsurers' share	R0240	1 199 972,96	7 430 262,73	11 899,10	8 642 134,79
Net	R0300	366 538,92	2 897 986,21	38 600,37	3 303 125,50
Claims incurred					
Gross - Direct Business	R0310	255 383,94	2 006 915,13	12 024,85	2 274 323,92
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0320				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0330				0,00
Reinsurers' share	R0340	179 995,95	1 382 893,63	1 784,87	1 564 674,45
Net	R0400	75 387,99	624 021,50	10 239,98	709 649,47
Changes in other technical provisions					
Gross - Direct Business	R0410	-21 479,95	-153 684,13	-4 683,86	-179 847,94
Gross - Proportional reinsurance accepted	R0420				0,00
Gross - Non-proportional reinsurance accepted	R0430				0,00
Reinsurers' share	R0440				0,00
Net	R0500	-21 479,95	-153 684,13	-4 683,86	-179 847,94
Expenses incurred	R0550	297 886,25	2 131 307,65	64 956,28	2 494 150,18
Other expenses	R1200				
Total expenses	R1300				2 494 150,18



PT NVida – S.17.01.01

		Credit and suretyship insurance	Total Non-Life obligation
		C0100	C0180
Technical provisions calculated as a sum of BE and RM			
Best estimate			
Premium provisions			
Gross - Total	R0060	2 452 732,00	2 452 732,00
Gross - direct business	R0070	2 452 732,00	2 452 732,00
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0080		0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0090		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0100	1 469 883,19	1 469 883,19
<i>Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses</i>	R0110	1 469 883,19	1 469 883,19
<i>Recoverables from SPV before adjustment for expected losses</i>	R0120		0,00
<i>Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses</i>	R0130		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0140	1 469 181,54	1 469 181,54
Net Best Estimate of Premium Provisions	R0150	983 550,46	983 550,46
Claims provisions			
Gross - Total	R0160	3 695 761,64	3 695 761,64
Gross - direct business	R0170	3 695 761,64	3 695 761,64
Gross - accepted proportional reinsurance business	R0180		0,00
Gross - accepted non-proportional reinsurance business	R0190		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re before the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0200	2 434 191,91	2 434 191,91
<i>Recoverables from reinsurance (except SPV and Finite Reinsurance) before adjustment for expected losses</i>	R0210	2 434 191,91	2 434 191,91
<i>Recoverables from SPV before adjustment for expected losses</i>	R0220		0,00
<i>Recoverables from Finite Reinsurance before adjustment for expected losses</i>	R0230		0,00
Total recoverable from reinsurance/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default	R0240	2 433 029,94	2 433 029,94
Net Best Estimate of Claims Provisions	R0250	1 262 731,69	1 262 731,69
Total Best estimate - gross	R0260	6 148 493,63	6 148 493,63
Total Best estimate - net	R0270	2 246 282,15	2 246 282,15
Risk margin	R0280	359 076,71	359 076,71
Amount of the transitional on Technical Provisions			
TP as a whole	R0290		0,00
Best estimate	R0300		0,00
Risk margin	R0310		0,00
Technical provisions - total			
Technical provisions - total	R0320	6 507 570,34	6 507 570,34
Recoverable from reinsurance contract/SPV and Finite Re after the adjustment for expected losses due to counterparty default - total	R0330	3 902 211,48	3 902 211,48
Technical provisions minus recoverables from reinsurance/SPV and Finite Re- total	R0340	2 605 358,86	2 605 358,86
Line of Business: further segmentation (Homogeneous Risk Groups)			
Premium provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0350	1	
Claims provisions - Total number of homogeneous risk groups	R0360	1	
Cash-flows of the Best estimate of Premium Provisions (Gross)			
Cash out-flows			
Future benefits and claims	R0370	1 630 067,46	1 630 067,46
Future expenses and other cash-out flows	R0380	816 080,14	816 080,14
Cash in-flows			
Future premiums	R0390		0,00
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0400		0,00
Cash-flows of the Best estimate of Claims Provisions (Gross)			
Cash out-flows			
Future benefits and claims	R0410	3 695 761,64	3 695 761,64
Future expenses and other cash-out flows	R0420		0,00
Cash in-flows			
Future premiums	R0430		0,00
Other cash-in flows (incl. Recoverable from salvages and subrogations)	R0440		0,00



Fundos pp – S.23.01.01

		Total	Tier 1 - unrestricted
		C0010	C0020
Basic own funds before deduction for participations in other financial sector as foreseen in article 68 of Delegated Regulation 2015/35			
Ordinary share capital (gross of own shares)	R0010	10 150 000,00	10 150 000,00
Reconciliation reserve	R0130	557 967,34	557 967,34
Total basic own funds after deductions	R0290	10 707 967,34	10 707 967,34
Total ancillary own funds	R0400	0,00	
Available and eligible own funds			
Total available own funds to meet the SCR	R0500	10 707 967,34	10 707 967,34
Total available own funds to meet the MCR	R0510	10 707 967,34	10 707 967,34
Total eligible own funds to meet the SCR	R0540	10 707 967,34	10 707 967,34
Total eligible own funds to meet the MCR	R0550	10 707 967,34	10 707 967,34
SCR	R0580	4 244 598,32	
MCR	R0600	3 700 000,00	
Ratio of Eligible own funds to SCR	R0620	2,5227	
Ratio of Eligible own funds to MCR	R0640	2,8940	

Reconciliation reserve		
		C0060
Reconciliation reserve		
Excess of assets over liabilities	R0700	10 707 967,34
Other basic own fund items	R0730	10 150 000,00
Reconciliation reserve	R0760	557 967,34
Total Expected profits included in future premiums (EPIFP)	R0790	0,00



SCR – S.25.01.01

Basic Solvency Capital Requirement

		Net solvency capital requirement	Gross solvency capital requirement	Allocation from adjustments due to RFF and Matching adjustments portfolios
		C0030	C0040	C0050
Market risk	R0010	28 386,82	28 386,82	
Counterparty default risk	R0020	2 651 356,72	2 651 356,72	
Non-life underwriting risk	R0050	2 909 307,83	2 909 307,83	
Diversification	R0060	-763 379,61	-763 379,61	
Intangible asset risk	R0070	0,00	0,00	
Basic Solvency Capital Requirement	R0100	4 825 671,77	4 825 671,77	

Calculation of Solvency Capital Requirement

		Value
		C0100
Adjustment due to RFF/MAP nSCR aggregation	R0120	
Operational risk	R0130	547 237,50
Loss-absorbing capacity of technical provisions	R0140	
Loss-absorbing capacity of deferred taxes	R0150	-1 128 310,95
Capital requirement for business operated in accordance with Art. 4 of Directive 2003/41/EC	R0160	
Solvency capital requirement excluding capital add-on	R0200	4 244 598,32
Capital add-on already set	R0210	
Solvency capital requirement	R0220	4 244 598,32

Calculation of Solvency Capital Requirement

		Yes/No
		C0109
Approach based on average tax rate*	R0590	1 Yes 2 No 3 Not applicable as LAC DT is not used (in this case R0600 to R0690 are not applicable)

Calculation of loss absorbing capacity of deferred taxes

		Before the shock	After the shock	LAC DT
		C0110	C0120	C0130
DTA	R0600	792 830,89	1 422 362,48	
DTA carry forward	R0610	733 645,67	1 363 177,26	
DTA due to deductible temporary differences	R0620	59 185,22	59 185,22	
DTL	R0630	842 851,67	842 851,67	
LAC DT	R0640			-1 128 310,95
LAC DT justified by reversion of deferred tax liabilities	R0650			
LAC DT justified by reference to probable future taxable economic profit	R0660			-1 128 310,95
LAC DT justified by carry back, current year	R0670			
LAC DT justified by carry back, future years	R0680			
Maximum LAC DT	R0690			-1 128 310,95



MCR_NV_V – S.28.01.01

Linear formula component for non-life insurance and reinsurance obligations		MCR components
		C0010
MCRNL Result	R0010	885 488,12

Background information		Background information	
		Net (of reinsurance/SPV) best estimate and TP calculated as a whole	Net (of reinsurance) written premiums in the last 12 months
		C0020	C0030
Credit and suretyship insurance and proportional reinsurance	R0100	2 246 282,15	4 317 665,34

Overall MCR calculation		C0070
Linear MCR	R0300	885 488,12
SCR	R0310	4 244 598,32
MCR cap	R0320	1 910 069,24
MCR floor	R0330	1 061 149,58
Combined MCR	R0340	1 061 149,58
Absolute floor of the MCR	R0350	3 700 000,00
Minimum Capital Requirement	R0400	3 700 000,00

RELATÓRIO DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS SOBRE O RELATÓRIO ANUAL SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA NOS TERMOS DA ALÍNEA A) DO N.º 1 DO ARTIGO 3.º DA NORMA REGULAMENTAR N.º 2/2017-R, DE 24 DE MARÇO, DA AUTORIDADE DE SUPERVISÃO DE SEGUROS E FUNDOS DE PENSÕES

Ao Conselho de Administração da
Abarca – Companhia de Seguros, S.A.

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março (“Norma Regulamentar”), da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (“ASF”), analisámos o Relatório Anual sobre a Solvência e a Situação Financeira (“Relatório”), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto (república pela Norma Regulamentar n.º 1/2018, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório (“Informação quantitativa”), conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015 da **Abarca – Companhia de Seguros, S.A.** (“Companhia”), com referência a 31 de dezembro de 2019.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e sobre a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e sobre o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no Relatório sobre a solvência e a situação financeira e na Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. RELATO SOBRE OS AJUSTAMENTOS ENTRE A DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA ESTATUTÁRIA E A CONSTANTE DO BALANÇO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA E SOBRE A CLASSIFICAÇÃO, DISPONIBILIDADE E ELEGIBILIDADE DOS FUNDOS PRÓPRIOS E SOBRE O CÁLCULO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência e a classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (EU) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício ("Regulamento").

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia razoável de fiabilidade, sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, não é da nossa responsabilidade a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo (i) dos elementos incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável da Companhia, definido no artigo 7.º da mesma Norma Regulamentar, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência calculados com base no modelo interno, aprovado, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas ("OROC") e consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito

de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos com os sistemas de informação da Companhia e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2019 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas mas com uma ênfase (relacionada com a pandemia do Covid-19), datada de 5 de maio de 2020;
- (ii) a revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- (iii) o entendimento dos critérios adotados;
- (iv) o recálculo dos ajustamentos efetuados pela Companhia, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito desta certificação.
- (v) a reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, com o balanço para efeitos de solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Companhia com referência à mesma data;
- (vi) a revisão em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento;
- (vii) a revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2019, efetuados pela Companhia; e
- (viii) a leitura da documentação preparada pela Companhia para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento.

O trabalho realizado não compreendeu a certificação dos ajustamentos efetuados a nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito de certificação do atuário responsável da Companhia, e (ii) dos elementos do requisito do capital de solvência, calculados com base no modelo interno, aprovado, incluídos no âmbito da certificação pelo atuário responsável, nos termos do artigo 10.º da mesma Norma Regulamentar.

Relativamente aos ajustamentos efetuados ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a verificação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos efetuados pela Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na secção precedente “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, que a classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e que o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2019), estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. RELELATO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO E EFETIVA APLICAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia:

- A preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (república na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro); e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (“Sistema de governação”),

as quais devem ser descritas no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (Regulamento).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do relatório sobre a solvência e a situação financeira, reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia em 31 de dezembro de 2019.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, os seguintes:

- (i) a apreciação da informação contida no Relatório sobre o Sistema de governação da Companhia quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da auto-avaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais;
- (ii) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Companhia é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação; e
- (iii) a discussão das conclusões com os responsáveis da Companhia.

A seleção dos procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho", que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2019), o conteúdo do capítulo "Sistema de governação", não reflete, em todos os aspetos materiais, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Companhia.

C. RELATO SOBRE A RESTANTE INFORMAÇÃO DIVULGADA NO RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA E NA INFORMAÇÃO QUANTITATIVA CONJUNTAMENTE DIVULGADA

Responsabilidades do órgão de gestão

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Companhia a preparação do Relatório sobre a Solvência e a Situação financeira e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 8/2016-R, de 16 de agosto, da ASF (republicada na Norma Regulamentar n.º 1/2018-R, de 11 de janeiro), incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida nos artigos 4.º e 5.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2015/2452, da Comissão, de 2 de dezembro de 2015.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n. 1.º do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em expressar, com base no trabalho efetuado, uma conclusão com garantia limitada de fiabilidade sobre se a restante informação divulgada no Relatório e na Informação Quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

Âmbito do trabalho

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (Revista) "Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica", e outras orientações técnicas e normas éticas aplicáveis da OROC e consistiu da obtenção de prova suficiente e apropriada que permita concluir, com segurança moderada, sobre se a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e

a situação financeira é concordante com a informação objeto do trabalho do Revisor Oficial de Contas e com o conhecimento obtido durante o processo de certificação.

O trabalho realizado incluiu, entre outros procedimentos, a leitura integral do referido relatório e a avaliação da concordância conforme acima referida.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco consideramos o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, a fim de planear e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, assim, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Conclusão

Com base nos procedimentos realizados e descritos na secção precedente "Âmbito do trabalho" que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança moderada, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, à data a que se refere o relatório sobre a solvência e a situação financeira (31 de dezembro de 2019), a informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira não é concordante com a informação que foi objeto do nosso trabalho e com o conhecimento que obtivemos durante a realização do mesmo.

D. OUTRAS MATÉRIAS

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Companhia não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

Lisboa, 17 de junho de 2020

MAZARS & ASSOCIADOS, SOCIEDADE DE REVISORES OFICIAIS DE CONTAS, SA

representada por Dr. Fernando Jorge Marques Vieira (Revisor Oficial de Contas nº 564)